



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

Nº 5.114



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 920 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

STHEPANNY FRAGOSO BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 921 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 922 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

JACIONES PINTO OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 21 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	10
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	27
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	61
ADAPEC	62
AEM-TO	64
AGETO	65
DETRAN	67
IGEPREV-TOCANTINS	72
NATURATINS	73
RURALTINS	73
ITERTINS	74
UNITINS	74
DEFENSORIA PÚBLICA	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	87

ATO Nº 926 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

DAIANE GONÇALVES ANTONIO VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 928 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. GUSTAVO BARBOSA DA SILVA;
2. ILDETE GUEDES DA SILVA;
3. JOVINA DE OLIVEIRA BATISTA;
4. NEURACY RUFINO DE ARAÚJO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 930 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir das seguintes datas:

1. MARCILÉIA ALVES ARAÚJO SILVA VIEIRA, matrícula 810578-2, FCA-10, 20 de abril de 2018;
2. SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA, matrícula 1113119-3, FCA-9, 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 931 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

JOSÉ ORLANDO BEZERRA LIMA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 932 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

1. CARLOS BENEDITO DA SILVA, Gerente da Casa do Produtor - DAI-1;
2. GENILO ALVES LIMA, Gerente de Apoio ao Pequeno Produtor - DAI-1;
3. MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 194065-2, Diretora de Publicidade e Marketing, para responder, cumulativamente, pela Secretaria da Comunicação Social, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 17 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 935 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

ISMAEL NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1005685-4, Diretor de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pela Subsecretaria da Comunicação Social, a partir de 7 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 936 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

DIOGENES LIMA FILGUEIRAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 937 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ROGÉRIO DE SOUZA CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

GUSTAVO RIBEIRO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 939 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

VANEUZA PINTO DOS REIS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

SÍNTIA MAGALHÃES PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 941 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA, Assessor Especial I - AE-1;
2. ALLAN GADOTI VILLELLA, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 942 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 943 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

WEDLA MEDEIROS MOTA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 944 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

THAIANNA COSTA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 945 - RED.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 18 de maio de 2018, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por SEBASTIÃO GALVÃO ARAÚJO, nomeado pelo Ato nº 1.669, de 8 de novembro de 2017, publicado na edição 4.988 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 946 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 448775-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 947 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

1. DANIELA BARBOSA DE MACEDO, Assessor Especial VII - AE-7;
2. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Assessor Especial XII - AE-12;
3. LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, Assessor Especial VI - AE-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 948 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

KEILA DE PAULA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 949 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 950 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ÁLVARO JÚNIOR NEVES RAFAEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 952 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de maio de 2018:

1. AMANDA OLIVEIRAS SANTOS, Gerente de Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1;
2. EDSON SOARES MACIEL, Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1;
3. HÉLIO DE SOUZA, Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAI-1;
4. JOZINEN AVELINO DOS SANTOS MACHADO, Gerente de Mercado - DAI-1;
5. MÁRIO OTAVIO CELLA, Gerente de Crédito Rural - DAI-1;
6. VALDIRA DIAS PEREIRA DE CARVALHO, Gerente de Projetos e Captação de Recursos - DAI-1;
7. YLÁRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Agroindústria - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 955 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO TEIXEIRA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 956 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

TATIANA BRASIL NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2018; 197ª da Independência, 130ª da República e 30ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 755 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

FABIANA LIMA DE SOUSA TRINDADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 756 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 21 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 761 - RVG, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de maio de 2018, a Portaria CCI nº 105 - CSS, de 22 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.036 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo MARIO ANTONIO MARANHÃO AYRES, matrícula 371327-2, cedido ao Município de Filadélfia.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 762 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

JOÃO CARLOS FARENCENA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 764 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 765 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

CLEMENTINA VALÉRIA VILAS BOAS REIS SANT'ANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 766 - RVG, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 10 de maio de 2018, a Portaria CCI nº 1.371 - CSS, de 19 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.015 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO, matrícula 11228350-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 767 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

PEDRO PIRES ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 18 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 768 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de maio de 2018:

1. ALÉCIA BORGES MACHADO, Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1;
2. COROMBERT LEÃO DE OLIVEIRA, Gerente de Agroindústria - DAI-1;
3. GEANE DE SOUZA RODRIGUES, Gerente de Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1;
4. GILBERTO MARQUES DE PAULA, Gerente de Mercado - DAI-1;
5. LAIANNIA RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Projetos e Captação de Recursos - DAI-1;
6. RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Gerente de Crédito Rural - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 769 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

E X O N E R A R

VALDIRA DIAS PEREIRA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 90 - APT, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 873 - NM e a Portaria CCI nº 729 - EX, ambos de 14 de maio de 2018, publicados na edição 5.111 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 24 de abril de 2018 os efeitos da nomeação e da exoneração de ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 92 - APT, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 873 - NM, de 14 de maio de 2018, publicado na edição 5.111 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 24 de abril de 2018 os efeitos da nomeação PATRÍCIA RIBEIRO BRITO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 015/2018
PROCESSO Nº: 2017 09090 000018
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Max Tur Agência de Turismo Ltda
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 33
FONTE DE RECURSO: 0225002693
VIGÊNCIA: Doze meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Marilene Rodrigues Neres (pela empresa Max Tur)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 207/2018-SAMP/DGP

Promove Policial Militar por Decisão Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Em cumprimento de Decisão Judicial, conforme o Acordão referente ao Mandado de Segurança dos Autos nº 0012851-882016.827.0000, proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator Marcos Villas Boas;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** à graduação de 3º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o CB QPPM RG 06.230/3 CLEIDSON REZENDE AMORIM - REFORMADO, Mat. 76974, CPF: 010.283.971-94, em cumprimento da Decisão Judicial acima citada.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 208/2018-SAMP/DGP

Retroage a data da Promoção de Praça Policial Militar do Quadro de Praça Especialista em cumprimento de Decisão Judicial em ressarcimento de preterição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Em cumprimento da Sentença de Mérito, da lavra do Juiz de Direito Nassib Cleto Mamud, referente aos Autos da Ação nº 5000368-98.2008.827.2722, ajuizado por ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Matrícula 927810, CPF: 820.519.414-91, em face do Estado do Tocantins, para proceder retroagindo à data da promoção do requerente na Graduação de SUB TEN QPE, em seus efeitos a data de 25 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º **RETROAGIR** a promoção do SUB TEN QPE RG. 02.946/2 ANDRÉ LUIZ DA SILVA - Mat. 927810, CPF: 820.519.414-9, do dia 21 de abril de 2011 para a data do dia 25 de agosto de 2004, em Ressarcimento de Preterição na Graduação de SUB TEN QPE no Quadro de Praças Especialistas - QPE, em cumprimento da Decisão Judicial acima citada;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 209/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SUB TEN QPE RG. 01.200/2 WOLASCE CAMPELO SOARES - Mat. 631416, CPF: 520.824.901-49, a partir de 02 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 216/2018-SAMP/DGP

Retifica Portaria nº 187/2018-SAMP/DGP, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** Portaria nº 187/2018-SAMP/DGP, de 26 de abril de 2018, publicado na edição nº 5.108 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 09/05/2018;

Onde se lê:

Art. 1º **REFORMAR**, o SUB TEN QPPM RG 03.207/2 MARCO AURÉLIO TURÍBIO GOMES, Mat. 798931, CPF: 663.284.111-20, do 5º BPM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação.

b) Leia-se:

Art. 1º **REFORMAR**, o SUB TEN QPPM RG 03.207/2 MARCO AURÉLIO TURÍBIO GOMES, Mat. 798931, CPF: 663.284.111-20, do 5º BPM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação, referência letra "H".

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 217/2018-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 444/2017-SAMP/DGP, datada de 06/10/2017, publicada no BG nº 198, de 09/11/2017;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social mediante a ATA Nº 037/2018 da JMCS, datada de 04 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT QPPM RG. 04.133/2 MANOEL PINTO DA SILVA FILHO - Mat. 511370, CPF: 402.459.691-87, ao Quadro a que pertence, retornando ao Serviço Policial Militar com data retroativa de 25 de abril de 2018, sendo lotado no 1º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 221/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 812/2018, de 03 de maio de 2018, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1302/2018, de 09 de maio de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a partir de 29 de novembro de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 01.723/2 ADILON MARQUES DE OLIVEIRA - Mat. 603883, CPF 490.824.261-53, com base no que consta do Processo nº 2017.16.203582P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 222/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPE RG: 01.195/2 ELDECIR XAVIER TAVARES, MAT: 479643, CPF: 382.062.853-34, a partir de 11 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 223/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 768/2018, de 25 de abril de 2018, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1333/2018, de 11 de maio de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a partir de 16 de novembro de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 01.955/2 RAIMUNDO BANDEIRA DE SÁ, MAT: 497104, CPF: 389.434.091-68, com base no que consta do Processo nº 2017.16.203470P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 224/2018-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 844/2018, de 08 de maio de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1330/2018, de 11 de maio de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 16 de novembro de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 01.710/2 ANTÔNIO LUIZ DE MOURA, MAT: 397481, CPF: 315.429.481-34, com base no que consta do Processo nº 2017.16.203468P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 227/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPE RG. 01.378/2 SIRINEU OLIVEIRAALMEIDA - Mat. 657880, CPF: 546.669.611-00, a partir de 09 de maio de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 052/2018**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

REVOLVE:

REVOGAR à partir de 17 de maio de 2018, A PORTARIA PGE/GAB Nº 040/2018, de 25 de abril de 2018, publicada no D.O.E nº 5.101, a qual DESIGNA a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, 30 (trinta) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 053/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

REVOLVE:

REVOGAR à partir de 17 de maio de 2018, A PORTARIA PGE/GAB Nº 46/2018, de 30 de abril de 2018, publicada no D.O.E nº 5.104, a qual DESIGNA a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-4, para substituir a Coordenadora de Administração, MÁRCIA FINELLI HORTA VIANNA número funcional 11197498-2, no período de 30/04/2018 a 22/05/2018, 23 (vinte e três) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 054/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-4, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 17/05/2018 a 29/05/2018, 13 (treze) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584/2018/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ELLEN FERNANDA KLINGER, Psicólogo Organizacional, número funcional 11593431/1, CPF 988.735.201-20, oriunda da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 585 - RET, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando a solicitação constante no Ofício nº 4313, de 12 de abril de 2018, da Secretaria do Estado da Saúde, resolve:

RETIFICAR,

o Ato declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, na parte que trata dos servidores abaixo relacionados, para onde se lê, a partir de 25 de abril de 2018, Leia-se, a partir de 15 de março de 2018.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11550279/1	003.647.613-77	AIOLETE LOPES DE SOUSA	NUTRICIONISTA HOSPITALAR
02	11549262/1	005.489.161-28	ALDIVA LIMA DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR
03	11549475/1	038.716.081-73	ANGILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COPEIRA HOSPITALAR
04	1108654/5	790.197.903-82	ANTONIA ALCILENE DOS SANTOS ARAUJO	COPEIRA HOSPITALAR
05	11572221/1	955.415.001-68	AURINEIDE PEREIRA DA SILVA SOUSA	COPEIRA HOSPITALAR
06	11550295/1	002.362.321-77	CLAUDIA CAVALCANTE DO VELES	COPEIRA HOSPITALAR
07	11548134/1	895.485.902-04	EDILENE SILVA ARAUJO DE SOUZA	COPEIRA HOSPITALAR
08	66476/2	007.218.311-09	EDILSON ALEXANDRE DOS SANTOS	COZINHEIRO HOSPITALAR
09	11548088/1	021.970.201-29	EDJANIA CARDOSO DA SILVA	COPEIRA HOSPITALAR
10	1094068/2	995.998.211-49	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO HOSPITALAR
11	11550406/1	983.296.182-34	FERNANDA LIMA CARDOSO	NUTRICIONISTA HOSPITALAR
12	11547170/1	008.970.071-66	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO	COPEIRA HOSPITALAR
13	11554290/1	345.427.013-87	IEDA MARIA TAVARES OLIVEIRA	COPEIRA HOSPITALAR
14	718420/2	597.332.171-15	IRACI VIANA LIMA	COZINHEIRO HOSPITALAR

15	11550341/1	576.549.721-72	JOSELIA SEBASTIAO DOS SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR
16	11572264/1	00.058.751-61	KELIANE SILVA	COPEIRA HOSPITALAR
17	684810/2	575.421.041-87	LEDI DE SOUSA SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR
18	11548142/1	007.466.581-25	LEIDE LAURA SILVA CARVALHO	COPEIRA HOSPITALAR
19	11551992/1	810.494.801-63	LEOMIR ALVE PEREIRA	COPEIRA HOSPITALAR
20	1032747/2	917.575.091-00	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR
21	11550554/1	041.596.041-02	LUANA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	COPEIRA HOSPITALAR
22	11547979/1	027.300.273-27	LUCELIA ALMEIDA GUIMARAES BRAGA	COPEIRA HOSPITALAR
23	612483/2	498.452.681-53	MARIA CICELIA DE LIRA BARBOSA	COZINHEIRO HOSPITALAR
24	977151/2	862.778.391-87	MARIA DA PIEDADE DA SILVA RODRIGUES	COZINHEIRO HOSPITALAR
25	11550503/1	013.009.671-70	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA	COPEIRA HOSPITALAR
26	626676/3	515.663.111-87	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REGO	COPEIRA HOSPITALAR
27	11549440/1	475.200.603-06	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR
28	11551801/1	014.227.021-03	MARIA JOSE DE LIMA	COPEIRA HOSPITALAR
29	11551747/1	822.957.511-87	MARIA NEUMA CRUZ	COPEIRA HOSPITALAR
30	626640/2	515.654.631-53	MARIA OLANDA PEREIRA DE SOUSA	COPEIRA HOSPITALAR
31	11547014/1	026.377.861-40	MARIA SILVA DA LUZ	COPEIRA HOSPITALAR
32	297036/2	231.600.981-68	MARICILDA BRITO DA FONSECA PADUA	COZINHEIRO HOSPITALAR
33	1082728/2	981.596.581-68	MARINEUSA ALVES DE ALENCAR	COPEIRA HOSPITALAR
34	11547715/1	010.374.641-25	MAXIMIANA SOUSA DOS SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR
35	11548100/1	026.576.871-30	MONICA SOUSA COSTA	COPEIRA HOSPITALAR
36	11554070/1	779.180.701-78	NEIDIMAR MARIA LEAL	COZINHEIRO HOSPITALAR
37	11547111/2	453.024.133-53	NILVALUSTOSA DA SILVA	COPEIRA HOSPITALAR
38	11547731/1	771.425.843-72	RAIMUNDO FRANCISCO DA ANUNCIAÇÃO DO VALE	COZINHEIRO HOSPITALAR
39	11554304/1	032.504.491-05	SAMARA TANIA ALVE DE ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR
40	11548266/1	006.757.451-36	SIMONE CARDOSO BARROS	COPEIRA HOSPITALAR
41	11551836/1	031.774.721-57	VALDELI DOS SANTOS MIRANDA	COPEIRA HOSPITALAR
42	11547197/1	981.711.601-82	WILMA FERREIRA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR
43	11556811/1	057.005.201-76	WYDERLANI BATISTA DA SILVA	COPEIRA HOSPITALAR
44	11550384/1	000.998.651-06	FABIANA ALVES DOS SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR
45	11550490/1	949.624.211-15	MARIA CLAUDIANA SOUSA ROCHA	COPEIRA HOSPITALAR
46	11554215/1	704.138.603-10	ZEILE GOMES DE SOUSA	COPEIRA HOSPITALAR
47	677416/10	566.274.591-91	REGINA MORAES PEREIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR
48	671311/2	558.072.831-04	MARLEIDE SOUZA SANTOS	COZINHEIRO HOSPITALAR

Palmas - TO, em 15 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 587, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0017818-45.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, da referência "G" para a referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/01/2016, à servidora pública EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO, Número Funcional 413073/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 330.460.181-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 04/09/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0008616-10.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 09/11/2012, ao servidor público, JOSE BOTELHO PINHEIRO, Número Funcional 275375/2, Agente de Polícia, CPF nº 210.929.151-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 11/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0005232-39.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, da "Classe Especial" para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 02/10/2015, ao servidor público DANILLO DE ABREU NOLETO, Número Funcional 814547/1, Papiloscopista, CPF nº 698.318.311-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 591/2018/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR VALDECIALVES ROCHA JÚNIOR, Assessor Especial VIII - AE-8, Número Funcional 11160705/2, CPF 939.252.471-49, para responder pela Unidade de Atendimento do É Pra Já de Gurupi, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 1.191, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DOE 5.017, de 22 de dezembro de 2017.

Palmas - TO, em 15 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 593, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

GERCEU DORNELES DE SOUSA NETO, Assistente Administrativo, número funcional 11152575/1, CPF 029.355.831-08, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11568253/1	753.469.742-53	ELSON BARROS ARRUDA LIMA	ANALISTA ESPECIALIZADO DE OPERAÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	02/01/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11560668/1	979.241.131-34	RAIMUNDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/12/2017

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.212/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002080
INTERESSADO(A): SILVIO DE LORENZO FILHO
NOME DO DEPENDENTE: Alice Lommez Ferreira Delorenzo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1002937/3
CPF: 886.315.246-20
CARGO: Major - QOS - Médico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 1º Bpm

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SILVIO DELORENZO FILHO, por meio do Despacho nº 2377, de 19 de Maio de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/05/2018 a 28/05/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 8 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.220/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/002292
INTERESSADO(A): LEONICE MARIA FERREIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 727146/1
CPF: 601.544.381-20
CARGO: Médico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LEONICE MARIA FERREIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 8 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.221/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/33000/000151
INTERESSADO(A): DEBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA
NÚMERO FUNCIONAL: 839295/1
CPF: 737.934.854-04
CARGO: Contador
CARGO: Função Comissionada de Administração
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Desenv da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 8 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.235/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/25000/000372
INTERESSADO(A): JONISMAR CHAVES DE ABREU
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Henrique Chaves de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 822350/3
CPF: 710.261.931-68
CARGO: Assessor Jurídico
CARGO: Analista Técnico Jurídico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JONISMAR CHAVES DE ABREU, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.236/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004349
INTERESSADO(A): TANIA REGINA MARTINOVSKI
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Bruno Raphael Martinovski Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 775335/1
CPF: 639.388.399-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Ouvidoria

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TANIA REGINA MARTINOVSKI, por meio do Despacho nº 4322, de 28 de Agosto de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/04/2018 a 15/04/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.237/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004187
INTERESSADO(A): IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA
NOME DO DEPENDENTE: Osário Lacerda
GRAU DE PARENTESCO: Esposo
NÚMERO FUNCIONAL: 594353-2
CPF: 485.061.841-34
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguatins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Osário Lacerda (Esposo) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.238/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004359
 INTERESSADO(A): MARIA XAVIER GOMES
 NÚMERO FUNCIONAL: 726610/1
 CPF: 601.398.201-59
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA XAVIER GOMES, por meio do Despacho nº 1932, de 19 de Abril de 2017, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/04/2018 a 15/04/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.331/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002125
 INTERESSADO(A): ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Brenno Carvalho Nogueira
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 11186348/1
 CPF: 716.988.331-72
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Instituto Educacional Turminha Feliz - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Brenno Carvalho Nogueira (Filho) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.332/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004604
 INTERESSADO(A): ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO
 NOME DO DEPENDENTE: Luis Philype Costa Lopes
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 882474/1
 CPF: 788.059.371-34
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO, por meio do Despacho nº 2637, de 30 de Maio de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/04/2018 a 28/04/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.355/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/002057
 INTERESSADO(A): ALLINE LACERDA GONÇALVES
 NÚMERO FUNCIONAL: 927846/2
 CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Gerência de Acompanhamento de Controle e Convênios

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.356/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004602
 INTERESSADO(A): DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Karina Ferreira Mesquita
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 587580/2
 CPF: 477.189.001-34
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.357/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/001809
 INTERESSADO(A): MORGANA LEITE DE OLIVEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 11602279/1
 CPF: 971.628.681-34
 CARGO: Analista Socioeducador
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória - Santa Fé do Arag

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.362/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/004088
 INTERESSADO(A): MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA
 NÚMERO FUNCIONAL: 583094/2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São Jose Operario

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESPINDOLA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	660842/2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2018 a 27/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 10/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 14/05/2018
2	876838/4	KATIA APARECIDA SILVA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
3	736287/1	ROSIMARY NASCIMENTO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 29/07/2018
4	11182768/1	SINARA MATOS DE CARVALHO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 08/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Banco do Empreendedor

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	39242/2	CONCEICAO DE MARIA BORGES BEZERRA	Assistente Administrativo (Prorrogação)	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 16/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	290261/4	ELIANA MARTINS LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 15/06/2018
2	11537868/2	FRANCISCO SINVAL DE LIMA	Assessor Especial II	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2018 a 10/04/2018
3	11149647/2	GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2018 a 17/05/2018
4	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
5	1064274/1	MARIA JOSE SALES DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 19/05/2018
6	368808/3	MIGUEL DURANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 25/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1248120/5	BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 26/05/2018
2	689923/6	CLEONICE PEREIRA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 08/05/2018
3	1279939/1	LEIDIANE VIEIRA LOIOLA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde(Prorrogação)	21/04/2018 a 20/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	425762/3	ROSILENY ALVES BENTO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 08/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	436012/1	CARLOS SERGIO GOMES	Inspeção de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2018 a 01/06/2018
2	294114/7	ISAIAIS VIEIRA DIAS	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2018 a 02/07/2018
3	472442/2	JOAQUIM HENRIQUE LEIVINA	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2018 a 24/05/2018
4	1093070/4	LIVIA RODRIGUES BRITO VIANA	Inspeção de Recursos Naturais	Licença Maternidade	02/04/2018 a 28/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	587234/1	ELIZABETH ALVES ROCHA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 10/05/2018
2	844618/1	NURIA RENATA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2018 a 17/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	672753/3	IVANIZE ALVES DE CASTRO MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018
2	11188804/1	REVINA CARVALHO DE SOUSA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento	08/05/2018 a 05/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	572527/2	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 16/06/2018
2	1032925/1	NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 17/05/2018
3	510870/3	SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/05/2018 a 01/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11125144/1	IVO MARTINS GUEDES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 27/04/2018
2	188351/3	JOAO CARLOS DE SOUSA SANTANA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2018 a 05/06/2018
3	101798/3	VINICIUS ALVES GOMES	Diretor do Programa Atendimento ao Público "É pra já"	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 30/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1123629/3	CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO	Repórter Fotográfico	Licença Maternidade	21/04/2018 a 17/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	547429/2	ABELARDO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 04/05/2018
2	59010/3	ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 20/04/2018

3	463234/1	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2018 a 17/05/2018
4	550659/1	ADRIANA DIAS RODRIGUES CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
5	611004/4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/04/2018 a 09/05/2018
6	402476/2	ALDECI APARECIDA LOPES BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 30/04/2018
7	11598859/1	ALICE PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
8	1148303/5	ANA CASSIA MARQUES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 17/04/2018
9	557836/1	ANA MARCIA PEREIRA DA SILVA MARANHÃO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2018 a 05/08/2018
10	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 11/05/2018
11	131985/4	ANGELA BARBOSA TIAGO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2018 a 01/07/2018
12	506798/1	ANTONIO BARBOSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2018 a 28/06/2018
13	408480/2	AUGUSTO EDUARDO DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
14	355206/2	CARLOS ALBERTO SANTOS BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 20/06/2018
15	1104225/2	CELSO BOTELHO SUDRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2018 a 01/07/2018
16	1118692/6	CICERA FELIX CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/04/2018 a 01/05/2018
17	1118692/6	CICERA FELIX CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 16/04/2018
18	386525/1	CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2018 a 14/05/2018
19	11216131/2	CINTIA MENDES DE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio de Saúde Doença - INSS	18/04/2018 a 17/05/2018
20	268176/2	CIRENE MARIA SALES NOLETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 25/05/2018
21	597949/2	CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
22	11566191/1	CLEIVA SERAFIM DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	17/04/2018 a 13/10/2018
23	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/04/2018 a 06/10/2018
24	550570/2	DEBURA OLIVEIRA DE AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 24/05/2018
25	1169785/1	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 25/05/2018
26	1199730/1	DEUSIRENE MARQUES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2018 a 09/05/2018
27	601590/1	DEUZIMAR PEREIRA DE SA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 15/05/2018
28	246442/3	DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Especial	09/05/2018 a
29	246442/3	DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 08/05/2018
30	11583304/1	DVELI GOMES DE OLIVEIRA	Assistente de Informação Cadastral	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2018 a 23/04/2018
31	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2018 a 22/05/2018
32	734953/3	EGIANE APARECIDA GONCALVES DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2018 a 31/05/2018
33	532207/3	ELANA SAVIA MAGALHAES GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
34	1032429/2	ELIANE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 18/05/2018
35	525951/1	ELIENE AIRES ALVES CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
36	11561955/1	ELINEUZA ANDRADE DA SILVA SOUSA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	19/04/2018 a 15/10/2018
37	476897/4	ELIZABETE TEIXEIRA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 21/05/2018
38	451839/2	EMILIA MARIA RODRIGUES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018
39	777046/1	EVA DE SOUZA FREITAS CALACA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 06/05/2018
40	96250/4	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE NOLETO	Monitor de Artes Cênicas	A Gestante - INSS	15/04/2018 a 11/10/2018
41	46180/2	FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 24/05/2018
42	425890/2	FANNY DOLORES MARIA DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2018 a 08/05/2018
43	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2018 a 27/04/2018
44	1154800/1	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 24/05/2018
45	315087/8	GENES FRANCELINO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 19/05/2018
46	91082/3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/04/2018 a 13/05/2018
47	89750/5	GILTON CARDOZO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 23/05/2018
48	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2018 a 24/05/2018
49	357264/4	GREYCE JOVELI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 26/05/2018
50	811455/3	HELAYNE RUFO JACOBINA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2018 a 05/05/2018
51	11184752/4	INES MILHOMEM LIMA REIS	Monitor de Artes Cênicas	A Gestante - INSS	17/04/2018 a 13/10/2018
52	1050494/3	IRES MONE BARCELOS DE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 11/05/2018
		MORAIS JALES			
53	599144/1	ISABEL FRANCISCA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2018 a 20/10/2018
54	894270/8	IVONE DA SILVA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 08/05/2018
55	290194/3	JANDIARIA DA SILVA RIOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2018 a 08/06/2018
56	1115766/1	JATNIEL JALES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 10/05/2018
57	533182/2	JOANA AIRES DE SOUZA PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
58	752918/6	JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2018 a 21/04/2018
59	804750/2	JOEL COSTA MODESTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2018 a 01/05/2018
60	901031/2	JONILSON ARRAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 17/06/2018
61	1125206/1	JORLEANE LIMA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/04/2018 a 22/10/2018
62	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 03/06/2018
63	1192035/4	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 01/05/2018
64	445190/3	JOSELIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 31/05/2018
65	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2018 a 31/05/2018
66	929338/3	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 09/06/2018
67	11469951/2	LEIDIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2018 a 17/05/2018
68	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO AMARAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 18/06/2018
69	1071262/2	LETICIA APOLIANA FERREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 11/05/2018
70	996583/1	LEVI DA SILVA CRUZ	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2018 a 11/05/2018
71	11532882/3	LIDIA SILVA ARAUJO NETA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	26/04/2018 a 22/10/2018
72	377792/1	LINDAURA RIBEIRO MOTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 10/05/2018
73	223480/9	LOURIVAL JOSE CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 25/04/2018
74	11132604/5	LUANA DOS REIS BEZERRA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	05/04/2018 a 01/10/2018
75	11488450/2	LUCIA DOS SANTOS JOVITA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	04/04/2018 a 30/09/2018
76	11569654/1	LUCILAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	24/04/2018 a 20/10/2018
77	582429/2	LUCILENE ALVES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 15/05/2018
78	669018/1	LUZAMAR BEZERRA CORTES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 29/05/2018
79	462874/2	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 30/06/2018
80	758891/3	LUZIA FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2018 a 27/03/2018
81	1278266/4	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2018 a 05/04/2018
82	1188968/11	MAGNOLIA GAMA PARRIAO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 02/05/2018
83	637431/2	MARCIA BATISTA NARCIZO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
84	347015/5	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 19/05/2018
85	781943/2	MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 17/06/2018
86	832434/2	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARNEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2018 a 16/05/2018
87	127052/2	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2018 a 11/06/2018
88	806393/3	MARIA DE FATIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 25/05/2018

89	560458/3	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2018 a 14/06/2018
90	778245/10	MARIA DE SANTANA SOUZA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 07/05/2018
91	516172/2	MARIA DESIDERA ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2018 a 23/05/2018
92	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2018 a 24/05/2018
93	654052/3	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2018 a 06/05/2018
94	531136/1	MARIA ELIANE ARRUDA NERES SUDRE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
95	642013/2	MARIA FERREIRA DE ANDRADE RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 05/05/2018
96	494206/1	MARIA GORETH PEREIRA TELES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2018 a 05/06/2018
97	1017721/2	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2018 a 17/05/2018
98	848004/8	MARIA LUCIENE GOMES FRAGOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 16/05/2018
99	232558/1	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 21/05/2018
100	516317/10	MARIA TAVARES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
101	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 08/05/2018
102	537990/2	MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 15/06/2018
103	570439/2	MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/05/2018 a 03/06/2018
104	846056/3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 30/05/2018
105	756328/1	MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2018 a 09/05/2018
106	785640/2	MERCIA CRISTINA COELHO PARENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 18/05/2018
107	125043/7	NADIA CAROLINE BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2018 a 21/05/2018
108	1240862/2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 20/06/2018
109	684998/1	NALDA PINHEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 11/05/2018
110	454865/1	NOELDINA CABRAL MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2018 a 24/07/2018
111	11500069/3	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	17/04/2018 a 13/10/2018
112	11134321/4	NUBIA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	23/04/2018 a 19/10/2018
113	860170/1	PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
114	11587482/1	PATRICIA PATRICIO MIRANDA SOUSA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	23/04/2018 a 19/10/2018
115	288643/14	PEDRO GEOFFRE WANDERLEY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018
116	226765/1	RAIMUNDO BEZERRA SUARES	Professor Assistente C	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 15/05/2018
117	44213/4	ROSALINA DA COSTA MOTA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
118	11563460/1	ROSANGELA ALVES PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 10/05/2018
119	997733/3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2018 a 07/05/2018
120	707020/1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 04/05/2018
121	778488/3	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2018 a 01/06/2018
122	510467/2	SANDRA MARIA REIS GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 11/05/2018
123	409355/2	SILSIA SILVA MORAIS DE CASTRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2018 a 17/05/2018
124	454774/1	SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 28/06/2018
125	699140/1	SILVONE CRISTINA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
126	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
127	491102/2	SINARA CLEIA FONSECA AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2018 a 26/07/2018
128	1203320/1	SOLANGE MARIA CAVALCANTE LIMA RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 03/05/2018
129	561839/2	SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 26/05/2018
130	347702/2	SUELI EVANGELISTA MACHADO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 16/05/2018
131	704547/2	SUELI LOURENÇO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 30/04/2018

132	1005103/2	SUELY GOUVEIA MORELATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2018 a 23/05/2018
133	11471565/2	TERESINO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 27/04/2018
134	1238841/5	VALERIA MOREIRA NOGUEIRA TRINDADE	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	23/04/2018 a 19/10/2018
135	795073/2	VALESCA HENCKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 19/10/2018
136	970661/1	VANIA SOARES DE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	25/04/2018 a 21/10/2018
137	634831/1	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 15/05/2018
138	1193473/1	VERBENIA ARAUJO PINHEIRO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/04/2018 a 09/06/2018
139	395277/2	VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 15/05/2018
140	342560/6	WALDECY MARINHO MILHOMENS PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
141	139984/1	WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2018 a 28/05/2018
142	205348/2	ZILDENE DA CRUZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2018 a 25/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077430/1	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 24/08/2018
2	872511/4	ROSIRENE MOURAO LIMA LOPES	Gerente de Demonstração Contábeis o	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 01/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1279742/1	HUYLBER KEYSE BARBOSA DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 07/07/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	70637/2	AGNA SILVA ARAUJO SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 03/05/2018
2	407693/4	ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 26/05/2018
3	990593/6	ALESIA MARIA JERONIMO COELHO	Psicólogo	A Gestante - INSS	25/04/2018 a 21/10/2018
4	331652/1	ALMIR BORGES FRANCO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	02/05/2018 a 31/05/2018
5	580809/1	ANA PAULA MUNDIM	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2018 a 27/05/2018
6	224653/2	ANALIA ARRUDA GOMES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	11/04/2018 a 09/06/2018
7	770532/2	ANDRE MACHADO DE SENNA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2018 a 27/05/2018
8	348858/2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINI EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2018 a 25/05/2018
9	826872/3	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES	Inspeção em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 16/05/2018
10	11553960/1	AURIENE PEREIRA GUIMARAES	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 27/04/2018
11	855483/1	CELIANE ABREU PEREIRA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 14/05/2018
12	902140/1	CLAUCEMARA MONTALVAO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 08/05/2018
13	1203380/1	CLAUDINEIA GUIMARAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 09/05/2018
14	771470/3	CLEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUZA MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2018 a 27/05/2018
15	581462/3	CLEITON DOMINGOS DE ARAUJO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2018 a 07/05/2018
16	11614420/1	CRISTIANE SOUZA LEMES	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2018 a 14/04/2018
17	11211750/2	CYNTHIA SANTOS DE ARAUJO	Enfermeiro	A Gestante - INSS	04/04/2018 a 30/09/2018
18	1179993/1	DEBORA HIROMI ISHIKAWA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 13/05/2018
19	263609/3	DENILSON JOSE FACUNDIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2018 a 31/05/2018
20	420284/1	DILCINEI GONCALVES BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 01/04/2018
21	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MAROCCO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 11/05/2018

22	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
23	11615907/1	ELAINE SILVA MATOS	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	A Gestante - INSS	20/04/2018 a 16/10/2018
24	136843/2	ELBA MACIEL DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/04/2018 a 02/05/2018
25	11137070/1	ELIANA AIRES DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 04/05/2018
26	11549335/1	ELIANE MIRANDA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 29/04/2018
27	878045/3	EVA JANINY FERNANDES SARAIVA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 03/05/2018
28	485692/2	EVA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2018 a 11/06/2018
29	97540/3	FERNANDA ALVES MACHADO	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 06/04/2018
30	11617535/1	FLAVIA SEBASTIANA FERREIRA DE ASSUNCAO	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2018 a 28/04/2018
31	371250/2	FRANCISCA ROSA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/04/2018 a 11/05/2018
32	707512/2	GENESSI RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
33	924493/3	GIGELY RODRIGUES LEANDRO NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 21/05/2018
34	11588152/1	GUILHERME BATISTA DE AS GOMES	Porteiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 27/04/2018
35	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 30/05/2018
36	352989/1	HELENA PEREIRA DA MATA XAVIER	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 08/05/2018
37	1113798/1	HELENA RODRIGUES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 17/06/2018
38	898070/1	IOLANDA ROCHA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 17/04/2018
39	685784/2	ISABEL ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 07/05/2018
40	874155/1	ITANAAN DO NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 10/05/2018
41	704298/2	IVANA FELICIA SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 16/05/2018
42	582909/3	JOANA D ARC DOS REIS MADEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 19/04/2018
43	302720/2	JORGE MAGALHAES SEIXAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2018 a 17/06/2018
44	675262/2	JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 11/05/2018
45	11597003/1	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 09/05/2018
46	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 16/05/2018
47	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASCAR CAVENAGHI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
48	1035843/1	LELICIO RIBEIRO NEVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
49	727146/1	LEONICE MARIA FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2018 a 29/04/2018
50	1042815/1	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 06/05/2018
51	1050338/3	LUCILEA PINTO CARNEIRO SODRE DORJO	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade	09/04/2018 a 05/10/2018
52	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 30/05/2018
53	1143891/1	LUZIANE BARROS ROCHA MUNIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	09/04/2018 a 29/09/2018
54	964211/6	MARA REGINA GOMES SOARES	Enfermeiro	A Gestante - INSS	01/04/2018 a 27/09/2018
55	11531525/2	MARCIA ALVES LOPES	Enfermeiro	A Gestante - INSS	21/03/2018 a 16/09/2018
56	633462/6	MARCIA ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
57	938455/1	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 22/05/2018
58	722562/1	MARCOS ANTONIO KALIL	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 22/05/2018
59	259930/3	MARIA BRITO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2018 a 09/05/2018
60	11553251/1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 30/04/2018
61	521465/1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2018 a 30/04/2018
62	521465/1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 07/05/2018
63	39590/8	MARIA ELISANGELA BIRINO MARTINS	Analista Técnico em Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	20/04/2018 a 16/10/2018
64	250342/9	MARIA ERMITA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 14/05/2018

65	1199145/1	MARIA EUVIDENES MACEDO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 19/04/2018
66	482320/2	MARIA JOSE PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 20/04/2018
67	1237667/1	MARIA LUCIA DA SILVA AMORIM	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/05/2018 a 18/05/2018
68	716380/2	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 16/05/2018
69	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2018 a 05/05/2018
70	316262/5	MARIA VASCONCELOS SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	12/04/2018 a 11/05/2018
71	1282760/3	MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 07/05/2018
72	847759/3	MARILDA GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 29/04/2018
73	847759/3	MARILDA GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 14/04/2018
74	1037730/6	MARILENE CAVALCANTE SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 17/04/2018
75	500267/4	MARIZA MARTINS DE ASSUNCAO CAMARA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 05/05/2018
76	859671/1	MARLANDIA SOUSA NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	02/04/2018 a 28/09/2018
77	123794/1	MICHELA STAFORTI ABADIA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/04/2018 a 21/04/2018
78	187176/3	MIKA OSAWA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2018 a 30/04/2018
79	985858/1	MOEMA DA COSTA BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2018 a 23/05/2018
80	1154133/1	NATALIA BELO MOREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2018 a 02/05/2018
81	1138332/1	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2018 a 25/05/2018
82	490201/5	PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 29/04/2018
83	840637/1	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2018 a 28/05/2018
84	1230611/1	RAFAELA NELSON DA COSTA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2018 a 29/05/2018
85	11548959/1	REGICARLA RIBEIRO DA SILVA	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 20/04/2018
86	577987/2	RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 08/05/2018
87	107727/3	ROSEMEIRE DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 29/04/2018
88	1029142/7	SANDRA BATISTA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 04/05/2018
89	1146432/1	SARAH COELHO GAMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 21/05/2018
90	1209825/1	SHEYLA NEVES SANTANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2018 a 28/05/2018
91	215056/2	SOLANGE CRISTINA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 30/06/2018
92	634831/2	VAUDIANIA FACUNDES DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 15/05/2018
93	890057/6	VERONICA GIULIANE DE ARAUJO RIBEIRO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/04/2018 a 29/04/2018
94	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 22/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	161679/1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2018 a 13/05/2018
2	1095358/1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/04/2018 a 08/05/2018
3	11604530/1	CLAUDIMILSON SILVA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 23/04/2018
4	586058/2	EDIMA PEREIRA XAVIER	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 16/05/2018
5	330921/3	EDUARDO KOMKA FILHO	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 31/05/2018
6	918640/1	ELIETH LILIAM MADEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2018 a 05/05/2018
7	752360/1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 21/06/2018
8	163585/1	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2018 a 10/05/2018
9	626172/1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2018 a 21/05/2018
10	833669/1	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2018 a 28/07/2018
11	1069438/2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 30/05/2018
12	542316/4	MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/05/2018 a 11/05/2018

13	892870/1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2018 a 26/05/2018
14	873977/2	MOISES BARROS NASCIMENTO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2017 a 08/01/2018
15	934462/1	ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 19/05/2018
16	1020692/2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença Maternidade	16/04/2018 a 12/10/2018
17	809114/1	WATINA NOGUEIRA DA SILVA FRANCISCONI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2018 a 30/05/2018
18	1050796/2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2018 a 21/06/2018
19	11459360/2	WETILLA RAYANNE GONCALVES CARVALHO LEISER	Analista em Assistência de Planejamento e Gestão	A Gestante - INSS	30/04/2018 a 26/10/2018
20	685358/4	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2018 a 17/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11601434/1	BRUNA MARTINS DA SILVA	Analista Socioeducador	Licença Maternidade	25/04/2018 a 21/10/2018
2	263609/4	DENILSON JOSE FACUNDIM	Assistente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/05/2018 a 31/05/2018
3	874295/8	MARIA JOSE CIPRIANO GOMES PORTILHO	Assessor Especial VI	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 18/04/2018
4	820511/3	MARIA WYATINA BORGES LEITE	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	03/05/2018 a 29/10/2018
5	11602961/1	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SA	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 23/05/2018
6	11143100/6	SARAH LIMA CAMPOS	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2018 a 26/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11510749/2	MARIA DO SOCORRO SOUSA MACHADO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 23/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	443016/2	DENISE RAPOSO FRANCA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2018 a 30/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11234539/1	ROGERIO LUIS SPIELMANN	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	26/04/2018 a 24/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270575/1	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 19/05/2018
2	342364/1	CARMELICE RIBEIRO DA CUNHA VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2018 a 26/04/2018
3	1145959/2	KESIA MASCARENHAS SANTOS REZENDE	Analista em Desenvolvimento	Licença Maternidade Social	24/04/2018 a 20/10/2018
4	452832/1	LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 04/05/2018
5	1272233/1	MARLON JOSE DA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2018 a 29/10/2018
6	550945/3	SANDRA DA SILVA MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/04/2018 a 08/07/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11618418/1	ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA	Agente de Cadastro e Informação	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 23/04/2018

PALMAS, 15 DE MAIO DE 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1247433/1	ELLEN RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2018 a 03/07/2018
2	587257/1	EMILIA RODRIGUES CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 20/05/2018
3	839349/2	ERNESTO FERREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	17/02/2018 a 17/04/2018
4	533303/2	HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2018 a 20/06/2018
5	11559063/1	KELUBIA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 09/04/2018
6	998476/4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2018 a 19/06/2018
7	299343/3	MARIA DAS GRACAS CANTAO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 22/07/2018
8	843225/1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2018 a 16/05/2018
9	629690/3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2018 a 07/05/2018
10	274310/2	SILVANA DE JESUS MARQUES SA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/04/2018 a 22/05/2018
11	703397/3	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/04/2018 a 23/05/2018
12	427254/2	TRISTAO ARARIBE DE ALENCAR SAMPAIO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2018 a 12/05/2018

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11189559/3	KASSIA DORNELES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2018 a 13/05/2018
2	1065602/4	MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO	Assessor Especial VIII	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/04/2018 a 20/04/2018
3	413360/2	NEUSA PIRES DE CARVALHO	Cozinheiro Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2018 a 26/02/2018
4	733936/2	RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/04/2018 a 30/04/2018

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	161679/1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/04/2018 a 05/05/2018
2	191866/1	ILTON BRITO DOS SANTOS	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/05/2018 a

PALMAS, 15 DE MAIO DE 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/000056	30.04.2018 a 26.10.2018
2	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA	114240-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/000489	30.04.2018 a 26.10.2018
3	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	890148-8	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011320	03.04.2018 a 29.09.2018
4	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2006/27000/004089	28.04.2018 a 24.10.2018
5	ELIZANGELA DIAS FERREIRA	1227360-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002635	09.04.2018 a 07.06.2018
6	SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO	787090-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/000387	10.04.2018 a 07.08.2018

7	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2300/000172	21.04.2018 a 17.10.2018
8	ERIDAN VELOSO LOIOLA	521337-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/01957	23.04.2018 a 21.07.2018
9	ARIANA DUARTE GOMES SILVA	1111213-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/012985	13.04.2018 a 09.10.2018
10	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	760952-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/004191	12.04.2018 a 08.10.2018
11	NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/003234	15.04.2018 a 11.10.2018
12	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	487536-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/004317	23.04.2018 a 20.08.2018
13	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	487536-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/004317	23.04.2018 a 20.08.2018
14	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/005557	11.04.2018 a 07.10.2018
15	LOIZA HELENA FERREIRA	196104-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2007/2700/000299	17.03.2018 a 12.09.2018
16	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	1109464-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/010538	15.04.2018 a 11.10.2018
17	ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA	683209-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/013704	14.03.2018 a 09.09.2018
18	MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ	604887-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011319	17.04.2018 a 13.10.2018
19	ARENALDO ALVES DOS SANTOS	627840-6	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/003668	16.04.2018 a 14.07.2018
20	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/000955	14.04.2018 a 15.07.2018
21	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	382842-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/000039	25.04.2018 a 21.10.2018
22	SONIA SILVA DA FONSECA MENDES	741593-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2700/001615	01.05.2018 a 27.10.2018

PALMAS, 14 DE MAIO DE 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 359/2018
Data da Portaria: 7 de maio de 2018
Nº do Processo: 2018/17010/000745
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Heber Luís Fidelis Fernandes
Nome do Suprido: Francisco Pontes Jardim Neto
Responsáveis pelo Atesto: Alison Araújo Bueno
Classificação Orçamentária: 14.122.1113.2190
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2018

Republicado para correção

PROCESSO: 2016/17010/002674
CONTRATO: 66/2018
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo com recursos do Convênio nº 774463/2012 - SICONV.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.584,90 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
FIRMADO EM: 10/05/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2347.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0225002559
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Contratante e Denis Pereira Gomes, pelo Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013

PROCESSO: 2012.17010.01335
CONTRATO: 21/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: BENJAMIM JOSÉ DE LIMA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2013 nos termos do art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93
FIRMAÇÃO EM: 14/05/2018
VIGÊNCIA: "Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 021/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 15 de maio de 2018 e findando-se em 15 de maio de 2019"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.122.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pela contratante e Benjamim José de Lima, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2018

PROCESSO: 2017/17010/00038
CONTRATO: 69/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Technodata Computadores LTDA-EPP.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (microcomputador), para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 103/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).
FIRMADO EM: 15/05/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1164.2333.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002662
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pelo contratante e Wilson Carlos de Almeida, pelo contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do processo de eleição das entidades representativas da sociedade civil para o Biênio 2018/2020.

A Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 15 de maio de 2018, no uso da competência que lhe confere a Resolução nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.052, de 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO pedidos das entidades para prorrogação do prazo para a inscrição;

CONSIDERANDO a quantidade insuficiente de inscritos para a realização do processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as datas do processo eleitoral conforme calendário.

CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2018	
Último dia de inscrição de candidaturas.	21 de maio
Resultado da etapa de habilitação.	25 de maio
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	25 a 28 de maio
Resultado dos recursos da etapa de habilitação.	04 de junho
Fórum Estadual para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	07 de junho
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	08 de junho
Homologação do resultado da eleição.	Até 29 de junho
Solenidade de posse.	Até 31 de agosto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Romeu Aloisio Feix
Conselheiro/Presidente

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0216-024.219-7RECLAMANTE: JULMIR SÉRGIO ZIEMNICZAK
RECLAMADA: FONE TECH CELULARES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALCIDES DA SILVA NEIVA NETO (SHOP CELL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 932.128.441-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 916/2017 datado de 14/03/2017, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0216-009.768-0RECLAMANTE: LEIDY ANNE NUNES DAMASCENA
RECLAMADA: CVC SHOPPING CAPIM DOURADO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CVC SHOPPING CAPIM DOURADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 174.766.700/0001-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 23/02/2017, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 17-001.002.17-0060063RECLAMANTE: MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS
RECLAMADA: U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.004.059/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 23/01/2018, arbitrada em R\$ 23.333,45 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 1015-027.688-3RECLAMANTE: OLIMPIO LOPES DA SILVA
RECLAMADA: HSBC BANKING BRASIL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HSBC BANKING BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.012.010/001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 19/07/2017, arbitrada em R\$ 2.553,98 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 1015-027.688-3RECLAMANTE: OLIMPIO LOPES DA SILVA
RECLAMADA: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.813.130/018-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 19/07/2017, arbitrada em R\$ 2.553,98 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0416-005.088-7RECLAMANTE: ACADEMIA BIOFORMA
RECLAMADA: MAXIMA NEGOCIO EMPRESARIAIS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAXIMA NEGOCIO EMPRESARIAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 224.187.000/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 13/04/2017, arbitrada em R\$ 13.619,12 (treze mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 17-001.002.17-0073387

RECLAMANTE: CRISTINEIDE CAMPOS DE ASSUNÇÃO LEAL
RECLAMADA: J2S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J2S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.038.192/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4303/2017 datado de 10/11/2017, arbitrada em R\$ 17.307,63 (dezesete mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0715-030.347-3

RECLAMANTE: DHIAGO REZENDE GOMES
RECLAMADA: LCB INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LCB INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 744.550.560/001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4491/2017 datado de 13/12/2017, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0213-035.769-9

RECLAMANTE: FERNANDO MOREIRA FARINHA
RECLAMADA: SILVA E TELESFORO TELEINFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVA E TELESFORO TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 073.488.300/001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1301/2014 datado de 24/04/2014, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0716.019.132-5

RECLAMANTE: NEILIMAR SANTOS DE QUEIROZ
RECLAMADA: RAKKU MAGNÉTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAKKU MAGNÉTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 144.499.540/001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4490/2017 datado de 13/12/2017, arbitrada em R\$ 680,92 (seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0713.051.923-3

RECLAMANTE: ANGELA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 108.466.300/001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4577/2017 datado de 18/12/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 17.001.002.16-0040338

RECLAMANTE: EDNA GOMES RODRIGUES
RECLAMADA: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 012.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3486/2017 datado de 27/08/2017, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0713-030.387-8

RECLAMANTE: MANOEL JAMES RIBEIRO DE SÁ
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 034.434.340/001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4579/2017 datado de 18/12/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0215-036.150.3

RECLAMANTE: DARI NOGUEIRA MACIEL
RECLAMADA: VIDRACARIA SERRA AZUL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIDRACARIA SERRAAZUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 115.349.450/001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 632/2017 datado de 13/02/2017, arbitrada em R\$ 7.944,48 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 17.001.011.17-0056091

RECLAMANTE: RENATO REYFRANHN MARINHO ALVES
RECLAMADA: INSTITUTO EDUCACIONAL O BOM PASTOR LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL O BOM PASTOR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.439/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3390/2017 datado de 13/08/2017, arbitrada em R\$ 379,25 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 17-001.003.17-0048727

RECLAMANTE: IURI VIEIRA AGUIAR
RECLAMADA: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI-EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.637/0004-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3980/2017 datado de 10/08/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0716-020.383-0

RECLAMANTE: BRUNA POVOAS SILVA TIGRE
RECLAMADA: EÓTICA COMÉRCIO DE ÓCULOS S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EÓTICA COMÉRCIO DE ÓCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.534.669/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4578/2017 datado de 18/12/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0214.016.278-0

RECLAMANTE: MARCIRENE SANTOS MORAES TELES
RECLAMADA: AUTO ESCOLA CIBELE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO ESCOLA CIBELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (não informado), a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3656/2016 datado de 04/11/2016, arbitrada em R\$ 379,25 (trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 17.001.002.17-0060290

RECLAMANTE: FELIPE DUAILIBE SILVA LIMA
RECLAMADA: CURI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CURI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.849/0001-71), a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3971/2017 datado de 03/09/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0315.026.317-2

RECLAMANTE: RICARDO DA CONCEIÇÃO
RECLAMADA: IMOBILIÁRIA MUDAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMOBILIÁRIA MUDAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.819.787/0001,05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância administrativa datado de 13/08/2017, arbitrada em R\$ 17.850,10 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

F.A. Nº 0411.015.447-5

RECLAMANTE: MARIA ANDRÉIA DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADA: HS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.430.734/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Última Instância Administrativa datado de 16/02/2012, no qual reformou a decisão recorrida, excluindo a multa aplicada à Reclamada.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015
PROCESSO Nº: 2014.33000.000234
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2015, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção de veículos, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3310.20.573.1148.2117 e 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: 07/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Diretor de Gestão de Projetos Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - ATO 585-DSG, pela CONTRATANTE e FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA - Representante legal da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - pela CONTRATADA.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2016
Processo nº: 2016.3300.000128.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Divinópolis do Tocantins - TO.
CNPJ: 03.051.607/0001-99
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 10/2016 para o dia 27 de outubro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000128.
Vigência: 27 de outubro de 2018
Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.
Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Hélio Silvestre Teixeira - Presidente do Sindicato Rural de Divinópolis do Tocantins - TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 546/2017/GABSEC/SEDEN/SEDEN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91-NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para a partir de 25 de outubro de 2017, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
21/2017	2017/19010/0734	Daniela Barbosa de Oliveira Porto Matrícula: 11154250 - 1	Fabiana Gracia Milhomem Matrícula: 125089-2	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Jornais impresso e flip digital.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado, inclusive quanto a suficiência de empenho, adotando as providências tempestivamente para correção de eventuais distorções;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro de Castro Silva
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Turismo e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017.19010.00734

Contrato nº: 21/2017/DAF

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ: 01.536.754/0003-95

Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais de periódico jornalístico impresso e flip digital, com fornecimento de dois exemplares diários de jornal impresso e flip digital, de veiculação no Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 780,00

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 04/12/2017

Vigência: O Contrato terá sua Vigência a partir da assinatura do Contrato até 04/12/2018

Signatários: - Alexandro de Castro Silva - Representante da Contratante
- Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1412, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 034/2018, de 02 de fevereiro de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/008221.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, a Escola Municipal João Braga de Oliveira, localizada no Projeto Assentamento Manchete, em Marianópolis, para ofertar Educação Infantil e o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1413, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 76/2007 e nº Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 038/2018, de 02 de fevereiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/015855.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, situada na Av. Aliança, s/nº, Setor Jardim dos Buritis, em Aliança do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1414, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 040/2018, de 02 de fevereiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019476, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Escola Stella Maris, situada na Rua Japurá, nº 1047, Setor Umuarama, na cidade de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 041/2018, de 02 de fevereiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018665, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, da Escola Indígena Temanaré, localizada na Aldeia São João, Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 043/2018, de 02 de fevereiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019451, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, da Escola Indígena Barra do Rio Verde, localizada na Aldeia São Barra do Rio Verde, Ilha do Bananal, no município de Sandolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 064, de 02 de março de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/001060.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, no período de cinco anos, a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01, em Palmas, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 066/2018, de 02 de março de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018310.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, o Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na Rua Dona Tomazia, nº 425, Centro, em Tocantínia, para ofertar Educação Profissional Técnica integrada ao Nível Médio em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes até 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 10 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 126/2018, de 26 de março de 2018; exarado no Processo nº 2018/27000/000232, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Escola Stella Maris, situada na Rua Japurá, nº 1047, Umuarama, na cidade de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a pedido

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 26 de abril de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 5.105, de 04 de maio de 2018, que removeu a Professora da Educação Básica, JOSEFA GOMES DE MORAES, matrícula nº 524582-2, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, a partir de 20 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEX FABIAN DE PAULA, matrícula nº 1058460-4, CPF: 949.175.901-91, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 20 de março de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1440, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 581760-2, CPF: 472.282.451-72, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1441, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 888257-3, CPF: 792.732.701-15, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 02 de abril a 01 de maio de 2018, referentes ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2017, uma vez que o servidor é responsável pela manutenção dos sistemas informatizados da Secretaria, considerando ainda, a redução do quadro de pessoal desta Pasta.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1442, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANCA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1275135-1, CPF: 995.659.781-34, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1903, de 12 de junho de 2017, publicada na Edição nº 4.889, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARCIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 804025-2, CPF: 671.037.746-68, no período de 2 a 31 de maio de 2018, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2016 a 09/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2304, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.915, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1444, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARIA ALDAIRES PEREIRA DA SILVA BRAGA, Professor Normalista, matrícula nº 596350-2, CPF: 485.298.341-00, no período de 16 a 30 de abril de 2018, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2168, de 17 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.689, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1445, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 462126-4, CPF: 369.235.321-91, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2009 a 09/05/2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 4.808, de 19 de novembro de 2012, publicada na Edição nº 3.760, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1447, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 712106-3, CPF: 591.677.501-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Prof João Alves Batista, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1452, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, matrícula nº 1204211-2, CPF: 717.074.841-04, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, para a Diretoria de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1453, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 1327, de 03 de maio de 2018, publicada na edição nº 5.107, do Diário Oficial do Estado, que designa o Professor da Educação Básica CLEITON SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1144774-2, CPF: 017.376.173-90, para responder pela função de Secretário Geral, da Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1454, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 1329, de 03 de maio de 2018, publicada na edição nº 5.107, do Diário Oficial do Estado, que dispensa o Professor da Educação Básica FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO, matrícula nº 833098-2, CPF: 723.969.383-04, da função de Secretário Geral, da Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 761520-3, CPF: 625.263.674-68, no período de 02/03/2018 a 06/03/2018, relativas ao período aquisitivo de 23/11/2016 a 22/11/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3725, de 01 de novembro de 2017, publicada na Edição nº 4.985, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1456, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 761520-3, CPF: 625.263.674-68, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, relativas ao período aquisitivo de 23/11/2014 a 22/11/2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2038, de 05 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.680, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 026/2018

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a empresa especializada em construção civil DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, a dar início na construção de 01 refeitório padrão, 01 central de GLP, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável, 01 rampa no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, situada no município de Guaraí, na conformidade do Contrato nº 026/2018, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual a legislação pertinente.

Palmas - TO, 8 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 25/2018**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelos Incisos IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 030, de 28 de março de 2017 e no art. 34, alínea "H" do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

I - DESIGNAR Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins, Técnica da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, na função de Presidente da Comissão; Luz D'Alma Belém Maranhão, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional; Lillian Bedin, Especialista em Enfermagem, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem da Instituição Educacional Messias Santos, em Colinas do Tocantins, neste Estado; conforme Processo nº 2017/27000/015495.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 26/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelos Incisos IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 030, de 28 de março de 2017 e no art. 34, alínea "H" do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

I - DESIGNAR Nilton Pereira de Carvalho, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, na função de Presidente da Comissão; Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional; Raimundo Cavalheiro Neto, Técnico do Conselho Estadual de Educação, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento do Curso Técnico em Enfermagem da Instituição Educacional Messias Santos, em Colinas do Tocantins, neste Estado; conforme Processo nº 2017/27000/015651.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 027/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, as especialistas Márcia Mesquita Vieira e Jocelaine Lago Dalanora para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Serviço Social ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, neste Estado, conforme Processo nº 2017/27000/016894.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 400, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no §2º do art. 502-E do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2018, o prazo previsto no art. 9º da Portaria SEFAZ 1.975, de 28 de dezembro de 2007, relativo à entrega do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado, referente ao período de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 401, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Altera a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária e atribuições.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 7 de maio de 2008 e com o Contrato SEFAZ nº 052/2015 e alterações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária - Comissão SAT, que será formada pelos servidores GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como coordenador e os membros ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula nº 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, matrícula nº 729271-2 Auditor Fiscal da Receita Estadual, CLAUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO, matrícula nº 79938-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, GUILHERME SALES CARVALHO, matrícula nº 692255-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 875603-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, FREDERICO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 42484-1, Operador de Microcomputador Fazendário, PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, matrícula nº 476010-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, matrícula nº 555268-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Subsidiar o fiscal do contrato acompanhando as ordens de serviço emitidas para a fábrica de software, desde a emissão até o aceite;

II. Registrar as reuniões da comissão SAT descrevendo a evolução do sistema, incidentes verificados, medidas de correção e sugestões de melhoria, informando a UCP e o Fiscal do Contrato sobre tais eventos;

III. Opinar quanto à composição e alterações da equipe chave da fábrica de software, fluxo de ordem de serviço, atraso na evolução do sistema e assuntos correlatos, reportando-os ao fiscal do contrato e a UCP quando necessário;

IV. Participar das reuniões gerenciais com a fábrica de software, CIAT, UCP e Fiscal do Contrato, mantendo canal direto com cada ente envolvido;

V. Apoiar, quando for necessária, a interação da equipe do CIAT com os líderes de produtos da SEFAZ, questões apresentadas sobre testes, migração de dados, casos de uso, interface do usuário e regras de negócio;

VI. Encaminhar ao fiscal de contrato o recebimento pelo CIAT de versões do software SAT, necessário para o pagamento dos oitenta por cento (80%), conforme contrato;

VII. Encaminhar ao fiscal de contrato, após testes, o aceite emitido pela área de negócios, necessário para o pagamento dos vinte por cento (20%) restantes, conforme contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEFAZ nº 467/2016.

EDES DIVINO DE OLIVEIRA
Superintendente de Projetos Tecnológicos

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 402, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02 a 10 de julho de 2018, a fruição de 09 (nove) dias de férias legais da servidora ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 795.900.801-97, matrícula nº 891360-1, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria da Secretaria da Educação - SEDUC Nº 3.680, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.709, de 06 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 405/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado e ao art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	0010/2017 2015/25000/00037	JORGE FRANCISCO	Credenciamento de Leiloeiros.
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	0028/2015 2015/25000/00037	ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA	Credenciamento de Leiloeiros.
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	0006/2016 2015/25000/00037	GLAUCO TELES E SILVA	Credenciamento de Leiloeiros.
Humberto Silva. Mat. 6320320-1	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	0026/2015 2015/25000/00037	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	Credenciamento de Leiloeiros.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar o(a) Contratado(a), em qualquer ocorrência desconforme às cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para a prova de recebimento da notificação e do encaminhamento da resposta;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo às especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar irregularidade que necessite ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras ao prosseguimento ou não do contrato de forma conclusiva;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação da vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias às respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou o recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato nos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o(a) contratado(a) repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 11 dias do mês de Maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 407, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Torna sem efeito a publicação da Portaria SEFAZ nº 265, de 23 de março de 2018, que institui os Códigos de Item relativos ao Índice de Participação dos municípios e o Manual de orientação para geração do registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital - EFD, na forma que especifica .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria SEFAZ nº 265, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.098 do dia 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 417, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de maio de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	060.209.268-00	152022-1	Diretoria da Receita	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº: 018/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/000038
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 018/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DETALHADA: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: 27/05/2018 até 26/05/2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 008/2017
PROCESSO Nº: 20156/25000/000776
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 018/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 1.030.799,28 (um milhão, trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 02/05/2018 até 01/05/2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Ricardo Lopes Augusto - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº: 022/2017
PROCESSO Nº: 2016/25000/000076
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 022/2017, nos termos do art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1166.1116.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.30.
FONTE DETALHADA: 4220.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 01/05/2018 até 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Gilmar José Pinto - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº: 024/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/000035
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 018/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 5.604,00 (cinco mil seiscentos e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: 22/05/2018 até 21/05/2019
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Gilson Brito Cardoso - Representante Legal.
- Ulisses Rosa de Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2018
PROCESSO Nº: 2018/25000/000353
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: MARIA MERCEDES BEZERRA LIRA.
OBJETO: Locação visa atender a finalidade pública, para abrigar a agência de atendimento de Tocantínia, pertencendo à Delegacia Regional Tributária de Miracema do Tocantins.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 02/05/2018 até 01/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Maria Mercedes Bezerra Lira - Locador.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 090/2018
IMPUGNAÇÃO Nº: 99
PROCESSO Nº: 2011/7000/510009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002691
IMPUGNANTE: ANTÔNIO GOMES GUIMARÃES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.017.750-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. CONCLUSÃO FISCAL. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA. É improcedente a reclamação tributária, não caracterizando omissão de saídas de mercadorias, quando devidamente comprovado erro no levantamento fiscal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta, dar-lhe provimento, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2011/002691 e extinguir pela decadência o campo 4.11 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 6.178,10 (seis mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), e R\$ 24.714,39 (vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), alterado pelo Termo de Aditamento, de fls. 1.188/1.190, referentes aos campos 5.11 e 6.11, respectivamente. Os Senhores Rodnei Rios Guimarães e Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, José Candido de Moraes, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Denise Baiocchi Alves. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 091/2018

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.404
PROCESSO Nº: 2014/6970/500039
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/000531
RECORRENTE: AUTO POSTO MOURÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.011.819-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. SALVO CREDOR COMPLEMENTAR DO ICMS. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária do ICMS, constatado por meio do levantamento básico e especial do ICMS, com diferença não recolhida e parte extinta comprovadamente paga pelo contribuinte.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2014/000531 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 497,85 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver no valor de R\$ 1.007,29 (mil e sete reais e vinte e nove centavos), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 092/2018

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.514
PROCESSO Nº: 2012/6150/500087
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003098
RECORRENTE: AUTO POSTO MOURÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.011.819-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECIAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal, pela falta de registro de notas fiscais de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, nos livros fiscais próprios, com alteração da penalidade sugerida de art. 50, inciso IV, alínea "c", para art. 50, inciso VIII, alínea "b" da Lei 1.287/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa por falta de demonstrativo do crédito e erro na tipificação da infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração de nº 2012/003098 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, e absolver do valor de R\$ 16.618,40 (dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente parte do campo 4.11. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 093/2018

PROCESSO Nº: 2015/6040/504840
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004141
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.511
INTERESSADO: BRF - BRASIL FOODS S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.429.589-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TARE. OMISSÃO DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS - ST. PAUTA FISCAL. NULIDADE. É nula a reclamação tributária com base em levantamento fiscal, com inclusão de pauta fiscal, quando não demonstrado que o preço praticado pelo sujeito passivo não mereça fé. Nos termos do artigo 148 do CTN e Súmula nº 431, STJ.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento a defesa, por erro no levantamento e demonstrativo do cálculo, arguida pela conselheira relatora e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Denise Baiocchi Alves. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2018
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, na forma do inciso V do artigo 44 da Lei 1.287, de 28/12/2001, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do quinto dia da publicação deste, os documentos especificados a seguir, referente ao período de 01/01/2013 a 25/04/2016, junto a esta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

NO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	J J R DOS SANTOS	29.059.401-4	Recibos de transmissão da EFD no período de janeiro de 2013 a abril 2016.

Palmas, 16 de maio de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 085/2018. Abertura dia 29.05.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de caminhão tanque abastecedor - CTA, para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.026/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 076/2018. Abertura dia 29.05.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de pneus, para atender às necessidades do CBMTO, Proc. 00.019/0909/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 16 de maio de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 024/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 024/2018 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	4.000	Par	Luva Cirúrgica nº 7.0 (Levemente talcada, Hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda)	MAXITEX	1,05	4.200,00
05	4.000	Par	Luva Cirúrgica nº 7.5 (Levemente talcada, Hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda)	MAXITEX	1,05	4.200,00
06	4.000	Par	Luva Cirúrgica nº 8.0 (Levemente talcada, Hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda)	MAXITEX	1,05	4.200,00

07	2.000	Par	Luva Cirúrgica nº 8.5 (Levemente talcada, Hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em "wallet" (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda)	MAXITEX	1,05	2.100,00
09	500	Unid	Coletor de Urina Universal; Fabricado em poliestireno cristal; Estéreis embalados individualmente; Sem pá.	KASVI	0,49	245,00
10	500	Unid	Porta Lamina; Fabricado em polipropileno (PP); Utilizado no transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; Cuba vertical com ranhuras; podendo ser: com tampa com trava de pressão (5 lâminas), ou tampa com trava de rosca (3 lâminas).	CRAL	0,43	215,00
11	100	Unid	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC (0,30) com tiras soldadas eletronicamente. Tamanho 1,20m de comprimento por 0,7m de largura. (Tipo açougue)	GANARIS	10,70	1.070,00
12	50	Cx	Máscara descartável cirúrgica tripla confeccionada em TNT - tecido não tecido 100% em polipropileno do tipo agulhado com PP60 gr/m². Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão ou amarrilhos do mesmo; Filtro de retenção bacteriana meltblown; Clipe para ajuste nasal, hipoalergênico e atóxico. Caixa com 50 unidades.	LABOR	9,00	450,00
15	400	Unid	Saco para cadáver; Confeccionado em 65% PVC, 20 micras e 35% DOP, degradável. De alta resistência, 100% opaco e estanque. Fecho de correr de algodão a todo o comprimento, com pega em aço inox. Etiqueta de identificação de cadáver. Embalado individualmente em saco plástico transparente de abertura fácil. Medida mínima 90 cm x 220 cm, Pode conter até 150 kg.	JUREMA	40,00	16.000,00
16	100	Pct	Gorro - Toucas sanfonadas descartáveis produzidas em tecido não tecido (TNT) hidrofóbico. Elástico duplo em sua extremidade para fixação na cabeça. Hipoalergênica e Atóxica. Pacote com 50 unidades.	SKY	6,98	698,00
17	100	Cx	Lâmina para bisturi nº 24; Embaladas individualmente; esterilizadas por raio gama. Caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	29,68	2.968,00
18	30	Unid	Cabo para bisturi nº 4; fabricado em aço inox.	ABC	11,84	355,20
19	20	Unid	Papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel celulose.	ECOPEL	14,00	280,00
20	50	Cx	Seringa descartável c/agulha de 10 ml. Caixa com 100 unidades	SR	41,89	2.094,50
21	30	Cx	Seringa descartável c/agulha de 20 ml. Caixa com 100 unidades	SR	69,89	2.096,70
30	100	Unid	Óculos Cirúrgico de proteção com lentes em policarbonato com tratamento anti-risco visor curvo para proteção lateral, confeccionado em uma única peça de policarbonato. Incolor.	DANNY	10,00	1.000,00
36	100	Unid	Linha para costura Extra Forte 100% Algodão nº 00.	CORRENTE	29,09	2.909,00
37	100	Unid	Linha para costura Extra Forte 100% Algodão nº 000.	CORRENTE	33,50	3.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.431,40

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	100	Unid	Caixa Ossário- Uma plástica para exumação. Material PSAl na cor Preta. Tamanho: 31 Larg. X 54 Comp. X 23,5 Alt. Cm. Com etiqueta de identificação.	DI PACE	95,00	9.500,00
35	5.000	Unid	Avental descartável, 100% polipropileno (TNT), Gramatura 50g/m2. Fechamento traseiro, através de tiras, manga longa, com punho de malha, hipoalergênico, resistente a tração manual, tamanho Grande.	BETEL	4,39	21.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.450,00

Empresa: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 18.641.075/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	Cx	Luva de procedimento P (Látex de borracha natural, hipoalergênica, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com pó bioabsorvível atóxico). Caixa com 100 unidades.	TALGE	15,20	7.600,00
02	500	Cx	Luva de procedimento M (Látex de borracha natural, hipoalergênica, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com pó bioabsorvível atóxico). Caixa com 100 unidades.	TALGE	14,60	7.300,00
03	300	Cx	Luva de procedimento G (Látex de borracha natural, hipoalergênica, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com pó bioabsorvível atóxico). Caixa com 100 unidades.	TALGE	14,41	4.323,00

22	30	Par	Bota de borracha nº 37 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	CARTOM	29,98	899,40
23	40	Par	Bota de borracha nº 38 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	CARTOM	29,98	1.199,20
24	40	Par	Bota de borracha nº 39 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	CARTOM	29,98	1.199,20
25	40	Par	Bota de borracha nº 40 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	CARTOM	29,98	1.199,20
26	10	Par	Bota de borracha nº 41 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	CARTOM	29,98	299,80
27	10	Par	Bota de borracha nº 42 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	CARTOM	29,98	299,80
29	50	Unid	Capa para Chuva - Capa em PVC, confeccionada em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica. Tamanho 1,10m de comprimento.	PLAST COR	10,43	521,50
VALOR TOTAL						R\$ 24.841,10

VALOR GLOBAL: 104.722,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

b) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, junto com o Instituto Médico Legal, na sede do Almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública do estado do Tocantins, localizado na Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 35, Centro, CEP: 77.002-172, Palmas - TO, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 20 de Abril de 2018.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

Empresas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 024/2018FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.566.765/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	Cx	Luva de procedimento P (Látex de borracha natural, hipoalergênica, Superfície lisa, Ambidestra, Não estéril, com pó bioabsorvível atóxico). Caixa com 100 unidades.	15,20	7.600,00
11	100	Unid	Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC (0,30) com tiras soldadas eletronicamente. Tamanho 1,20m de comprimento por 0,7m de largura. (Tipo açougue)	10,70	1.070,00
12	50	Cx	Máscara descartável cirúrgica tripla confeccionada em TNT - tecido não tecido 100% em polipropileno do tipo agulhado com PP60 gr/m². Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão ou amarrinhos do mesmo; Filtro de retenção bacteriana meltblown; Clipe para ajuste nasal; hipoalergênico e atóxico. Caixa com 50 unidades.	9,00	450,00
22	30	Par	Bota de borracha nº 37 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	29,98	899,40
23	40	Par	Bota de borracha nº 38 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	29,98	1.199,20
24	40	Par	Bota de borracha nº 39 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	29,98	1.199,20
25	40	Par	Bota de borracha nº 40 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	29,98	1.199,20
26	10	Par	Bota de borracha nº 41 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	29,98	299,80
27	10	Par	Bota de borracha nº 42 (Bota de segurança confeccionada em PVC, forração com malha de poliéster, cor branca, antiderrapante, cano longo)	29,98	299,80
VALOR TOTAL					R\$ 14.216,60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 025/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 025/2018 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

GRUPO	TIPO DE SERVIÇO	ITEM	TIPO DE LIGAÇÃO	QUANT. TOTAL MENSAL	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	STFC LINKS DIGITAIS (PALMAS/GURUPI/ARAGUAINA)	1	Serviço Telefônico local - Fixo/Fixo	300 minutos	3.600 minutos	0,07	21,00	252,00
		2	Serviço telefônico local - Fixo/ Móvel	35.500 minutos	426.000 minutos	0,58	20.590,00	247.080,00
		3	Faixa de numeração - bloco de 50 ramais mínimo	22 unidades	264 unidades	50,00	1.100,00	13.200,00
		4	Entroncamento digital E1 para 30 canais do PABX	10 unidades	120 unidades	350,00	3.500,00	42.000,00
		5	Instalação/Mudança de Endereço Entroncamento Digital E1 (Por evento)	10 unidades	120 unidades	300,00	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL ANUAL GRUPO 01 R\$								338.532,00

GRUPO	TIPO DE SERVIÇO	ITEM	TIPO DE LIGAÇÃO	QUANT. TOTAL MENSAL	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	LINHAS ANALÓGICAS	6	Serviço telefônico local - ligações Fixo/Fixo (minutos)	12.599 minutos	151.188 minutos	0,07	861,93	10.583,16
		7	Serviço telefônico local - ligações Fixo/ Móvel (minutos)	57.000 minutos	684.000 minutos	0,61	34.770,00	417.240,00
		8	Assinatura de Terminais Analógicos - convencional (mensalidade)	230 unidades	2.760 unidades	60,04	13.809,20	165.710,40
		9	Assinatura de Terminais Analógicos - Modo PABX (mensalidade)	300 unidades	3.600 unidades	42,24	12.672,00	152.064,00
		10	Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	150 unidades	1.800 unidades	25,81	3.871,50	46.458,00
		11	Serviços de bloqueio - chamadas recebidas a cobrar (mensalidade)	200 unidades	2.400 unidades	6,50	1.300,00	15.600,00
		12	Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	120 unidades	1.440 unidades	15,02	1.802,40	21.628,80
		13	Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	530 unidades	6.360,00 unidades	24,03	12.735,90	152.830,80
		14	Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	350 unidades	4.200 unidades	4,47	1.564,50	18.774,00
		15	Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	120 unidades	1.440 unidades	11,13	1.335,60	16.027,20
		16	Serviços de Acesso à Internet 1 Mbps (Mensalidade) para cidade de Palmas e interior do estado.	80 unidades	960 unidades	197,20	15.776,00	189.312,00
		17	Serviços de Acesso à Internet 2 Mbps (Mensalidade) para cidade de Palmas e interior do estado.	50 unidades	600 unidades	207,58	10.379,00	124.548,00
		18	Serviços de Acesso à Internet 5 Mbps (Mensalidade) para cidade de Palmas e interior do estado.	60 unidades	720 unidades	249,09	14.945,40	179.344,80
		19	Serviços de Acesso à Internet 10 Mbps (Mensalidade) para cidade de Palmas e interior do estado	30 unidades	360 unidades	300,99	9.029,70	108.356,40
		20	Instalação de Serviço de Acesso a Internet	220 unidades	2.640 unidades	58,31	12.828,20	153.938,40
VALOR TOTAL ANUAL GRUPO 02 R\$								1.772.415,96

GRUPO	TIPO DE SERVIÇO	ITEM	TIPO DE LIGAÇÃO	QUANT. TOTAL MENSAL	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
03	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	21	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	31.000 minutos	372.000 minutos	0,22	6.820,00	81.840,00
		22	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel com DDD 61,62,64,65,66,67,68,69 (VC-2)	4.500 minutos	54.000 minutos	0,99	4.455,00	53.460,00
		23	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel com primeiro dígito do DDD igual a 1,2,3,4,5,7,8 ou 9 (VC-3)	3.500 minutos	42.000 minutos	0,99	3.465,00	41.580,00
		24	Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	100 minutos	1.200 minutos	0,75	75,00	900,00
		25	Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	100 minutos	1.200 minutos	3,18	318,00	3.816,00
VALOR TOTAL ANUAL GRUPO 03 R\$								181.596,00

GRUPO	TIPO DE SERVIÇO	ITEM	TIPO DE LIGAÇÃO	QUANT. TOTAL MENSAL	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
04	SERVIÇO 0800	26	Assinatura 0800 (disponibilização de número e configurações do serviço - restrição de área, bloqueios e mensagens)	04 unidades	48 unidades	259,47	1.037,88	12.454,56
		27	Ligação recebida de Fixo Local para 0800	100 minutos	1.200 minutos	0,08	8,00	96,00
		28	Ligação recebida de Móvel Local para 0800	100 minutos	1.200 minutos	0,58	58,00	696,00
		29	Ligação Interurbana recebida de Fixo estadual	100 minutos	1.200 minutos	0,42	42,00	504,00
		30	Ligação Interurbana recebida de Fixo fora do Est. do Tocantins	100 minutos	1.200 minutos	0,42	42,00	504,00
		31	Ligação Interurbana recebida de Móvel fora do Tocantins	50 minutos	600 minutos	1,14	57,00	684,00
VALOR TOTAL ANUAL GRUPO 04 R\$								14.938,56
VALOR TOTAL ANUAL DOS GRUPOS 01, 02, 03 E 04 R\$								2.307.482,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

b) Os atendimentos e as instalações deverão ser realizados na Sede da Secretaria de Segurança Pública, e extensivo aos anexos, Institutos e Delegacias, na capital e nos municípios do Estado, conforme disposto no item 21 do termo de referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, após o cumprimento de todas as condições contratuais. Inclusive os abaixo mencionados.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 16 de Maio de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

DEUZIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

Empresa:

OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2018
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 01.015/3100/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedoras a empresa: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, item 02, no valor de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) com a economia de 62,55% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de maio de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 088/2018
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.484/1701/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedoras as empresas: G C P GRAMPATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, item 02, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais) e VALADARES COMERCIAL LTDA, itens 01 e 03, no valor de R\$ 17.412,00 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 29.112,00 (vinte e nove mil, cento e doze reais) com a economia de 10,24% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de maio de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2016/37000/0148;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 002/2016;
TERMO ADITIVO: 1º Termo de Aditamento
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Alvorada/Tocantins;
CNPJ: 01.800.242/0001-22;
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes, com área total de 1.115,18m², situado na Rua 07 de Setembro, s/nº, esquina com a Avenida Ilírio Menegon - Centro, no município de Alvorada/Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 105.863,86 (Cento e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 5.863,86 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010 04 122 1153.2159;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42;
FONTE: 0104;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia 14 de junho do ano de dois mil e dezenove (14/06/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2016;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2017;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2018;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/05/2018;
DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 14/06/2019
ORDENADOR DE DESPESA: Claudinei Aparecido Quaresemin.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Referente à Reforma do Prédio do IGEPREV, em Araguaína - TO.
Vencedora: JRV CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor de R\$ 400.171,36 (quatrocentos mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Palmas - TO, 16 de Maio de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000043
Contrato nº 015/2018
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ/MF: 00.637.929/0001-26
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (rastreador de satélite), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 091/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material valor total de R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0228002628
Data da Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários:
LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE
CARLOS ALBERTO SCHMIDT - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000043
 Contrato nº 016/2018
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
 CNPJ/MF: 09.353.109/0001-87
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (microcomputador), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 091/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
 Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0228002628
 Data da Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários:
 LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE
 CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000043
 Contrato nº 017/2018
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME
 CNPJ/MF: 18.944.251/0001-90
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (Nobreak), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 091/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
 Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material valor total de R\$ 15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0228002628
 Data da Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários:
 LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE
 WESLEY NUNES DE SOUZA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 07/2015;
 CONTRATO Nº: 07/2015;
 PROCESSO Nº: 2015.13010.0024;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADA: Ar Frio Refrigeração LTDA-ME;
 OBJETO: Prorrogação do contrato visando à continuidade da prestação dos serviços de manutenção de ar condicionados;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2200000, elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30, fonte 0100666666;
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018;
 VIGÊNCIA: Até 06 de maio de 2019;
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - SEPLAN;
 Josailton Gomes da Silva - Rep. da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9/2018;
 PROCESSO Nº: 2017/13010/00021;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
 CONTRATADO: Primus Inter Pares Consultores Associados LTDA-EPP.
 OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para capacitação destinada aos servidores públicos estaduais em: Definição, Avaliação e Monitoramento de Indicadores; Gestão Estratégica com o uso do Balanced Scorecard; Gerenciamento de Projetos e Gestão de Recursos Humanos.
 VALOR: R\$ 511.115,92 (quinhentos e onze mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação - 04.121.1166.2090, Elemento de Despesa 4.4.90.35. Fonte: 100% pela fonte: 4220008185
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias contados a partir da publicação da Ordem de Início Serviços
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2018
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Seplan.
 Riberto de Barros Araújo - Representante da Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO;
 CONTRATO Nº: 011/2015;
 PROCESSO Nº: 2013/13010.000127;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
 CONTRATADO: Consórcio Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli ME, Detzel Consultores Associados S/S, Hardt Planejamento S/S Ltda;
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2015 - Serviços de Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 1302 (mil e trezentos e dois) dias corridos;
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015;
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante;
 Dimas Clemente - Representante do Consórcio Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/GABSEC/SES Nº 357/2018.**

Processo nº 2017/30550/009331

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
241/2017	2017/30550/009331	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares (equipamento e acessórios de urologia) destinados ao Hospital Regional de Araguaína, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2017.	MINAS IMPORT LTDA - EPP.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
Hospital Regional de Araguaína	Maura Costa Santos Matrícula: 69477-7	Diogo Maranhão Moraes Matrícula: 1243250-1	Andreia Ribeiro Couto Teixeira Matrícula: 852512-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de Maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

PROCESSO Nº: 2013.30550.001941

Nº CONTRATO: 19/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (DETECTOR FETAL, BERÇO AQUECIDO E OUTROS) DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3059

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52

FONTE: 249

VALOR: 11.616,67 (ONZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS.)

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
EMPRESA MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO Nº: 2018.30550.001704

Nº CONTRATO: 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE; SELADORA DE BANCADA DIELETRICA, DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3005

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 0102/0225

VALOR: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
EMPRESA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018

PROCESSO Nº: 2016.30550.008263

Nº CONTRATO: 54/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES: HOSPITAL GERAL DE PALMAS, (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO), NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E A ENTREGA DEVERÁ SER IMEDIATA, DEVENDO OCORRER NO MÁXIMO ATÉ 30 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3006

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52

FONTE: 249

VALOR: R\$ 148.599,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

PROCESSO Nº: 2018.30550.002605
 Nº CONTRATO: 58/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR À AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ENDOVASCULAR, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO CONTRATUAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1165/4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 1.382.512,82 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E DOIS, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
 DATA DE ASSINATURA: 11/05/2018
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 EMPRESA CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 602, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 011/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 19/04/2018, 10 (dez) dias das férias do servidor MANOEL DE NAZARÉ DE MORAES GONÇALVES, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 503300-1, no período compreendido entre os dias 19/04/2018 e 28/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 603, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/05/2018, 15 (quinze) dias das férias do servidor LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 419270-3, no período compreendido entre os dias 02/05/2018 e 16/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 604, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 012/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1086600-1, no período compreendido entre os dias 19/05/2018 e 28/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 286, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 466 - NM, de 09 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 162/2018-DPI, com base no Memorando nº 217/2018, oriundo da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO;

Considerando a carência de efetivo nas Unidades Policiais da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, sobretudo na Delegacia de Polícia Civil em Arraias/TO;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ROBSON BORGES MARTINS, Agente Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 348780-2, da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Arraias/TO, a partir desta data

Palmas/TO, 27 de abril de 2018.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 298, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Delegacia Estadual de Investigações Criminais, através do Memorando nº 108/2018-DEIC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 10/03/2018, 30 (trinta) dias de férias do servidor CRISTOVÃO LOPES DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 100959-1, compreendido entre os dias 10/03/2018 a 08/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 03 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 299, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria CCI nº 345 - RVG, de 02 de abril de 2018, que revogou a partir de 03 de abril de 2018, a Portaria CCI nº 1.144 - CSS, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.006, que mantém a Escrivã de Polícia Ariele Rose Santos Faria Marra, cedida à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;

RESOLVE:

LOTAR ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1095358-1, na Diretoria de Inteligência e Estratégia/DIE, retroativo a 03 de abril de 2018.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 300, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação do servidor através do Memorando nº 462/2018, com o parecer favorável do Corregedor-Geral, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 882693-2, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ªDPC em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 301, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 788-RVG, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.934, que revogou a Portaria CCI nº 1.497-CSS, de 22 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.759, na parte que mantém os Agentes Penitenciários cedidos à Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 166/2018-DPI, bem como a Certidão da Delegacia Especializada em Atendimento em Porto Nacional/TO, certificando que a servidora se encontra exercendo suas atribuições naquela Unidade Policial, desde a revogação do ato;

RESOLVE:

LOTAR RAILDA BARBOSA DE MELO, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 917026-1, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher em Porto Nacional/TO, retroativo a 25 de julho de 2017.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 302, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 133/2018-DPC em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 20/04/2018, 30 (trinta) dias de férias da servidora LAYANE FRANCISCO DA CRUZ, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 970144-4, compreendido entre os dias 20/04/2018 a 19/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 303, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 132/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 08/05/2018, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor GILMAR PEREIRA GAMA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 537102-2, no período compreendido entre os dias 08/05/2018 a 06/06/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria DGPC Nº 207, de 28 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.390, de 10 de junho de 2015.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 304, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 134/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor FRANCISCO MOURA ARAÚJO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 465590-1, no período compreendido entre os dias 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria DGPC Nº 224, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.121, de 22 de abril de 2010.

Palmas/TO, 09 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 305, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 131/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1090895-1, no período compreendido entre os dias 04/06/2018 a 18/06/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria DGPC Nº 173, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373, de 13 de maio de 2015.

Palmas/TO, 10 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 307, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 124/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 781839-1, da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas - POLINTER/CAPTURAS, para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM Centro, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir do dia 15/05/2018.

Palmas/TO, 11 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 309, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, através do Memorando nº 444/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/05/2018, 15 (quinze) dias de férias do servidor ROSSILIO SOUZA CORREIA, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 702691-2, compreendido entre os dias 01/05/2018 a 15/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 26/2018/CGPC/TO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 217/2018 da 3ª Delegacia de Polícia de Gurupi, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "praticar crime contra a Administração Pública" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 09 de maio de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS TURMAS III, IV, V E VI DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMAS III, IV, V E VI - GURUPI

ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA AS TURMAS III, IV, V E VI

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, no Curso de Formação Continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 As Turmas III, IV, V e VI do curso de aperfeiçoamento Academia Itinerante 2018 ocorrerão em Gurupi-TO, cidade onde encontra-se sediada a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC.

2.3 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, para policiais subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil, e 35h/a para policiais subordinados à Superintendência de Polícia Científica, e será realizado no período de 21 a 26/05/2018, para os policiais subordinados a Delegacia-Geral e de 21/05 a 23/05/2018, para os policiais subordinados à Superintendência de Polícia Científica.

2.6 As aulas ocorrerão, em regime integral, nos períodos matutino e vespertino para todas as turmas.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada no dia 26/05/2018 no período matutino PARA TODAS AS TURMAS, por meio de prova escrita objetiva, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 80 (oitenta) vagas aos policiais civis do Estado do Tocantins, sendo 35 (trinta e cinco) para os servidores dos órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil e 45 (quarenta e cinco) para aqueles pertencentes ao quadro da Superintendência de Polícia Científica, sendo 15 (quinze) vagas para Perito Oficial, 15 (quinze) vagas para Papiloscopista e 15 (quinze) vagas para Agente de Necrotomia.

3.2 As vagas são destinadas, preferencialmente, aos servidores que estejam lotados na circunscrição da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC, sediada em Gurupi, bem como aos servidores lotados nos Núcleos do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação e do Instituto Médico Legal, situados na Região Sul do Tocantins.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DATAS PROVÁVEIS:

Inscrições:	Das 8h do dia 10 de maio às 18h do dia 17 de maio de 2018.
Resultado preliminar:	18 de maio de 2018.
Homologação das matrículas:	21 de maio de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Das vagas para a Polícia Civil:

a) ser ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia;

b) estar lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

5.2 Das vagas para a Superintendência da Polícia Científica:

a) ser ocupante dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia;

b) estar lotado em Núcleo do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação e do Instituto Médico Legal, situado em alguma das seguintes cidades: Alvorada, Arraias, Dianópolis, Gurupi e Natividade.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/>, na página referente às Turmas III a VI - Gurupi.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMAS III, IV, V E VI - GURUPI

MALHAS CURRICULARES

1 - Do curso para a Polícia Civil

Disciplina	Carga Horária
Palestra: A visão moderna da Polícia Civil	05 h/a
Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a

2 - Do curso para a Superintendência de Polícia Científica

a) Perito Oficial

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra: A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Morte Violenta	10h/a
Balística Forense	20h/a
Carga horária total	35h/a

b) Papiloscopista

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra: A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Levantamento de vestígios papiloscópicos em locais de crime e confecção de pareceres técnicos	18h/a
Técnicas laboratoriais papiloscópicas	12h/a
Carga horária total	35h/a

c) Agente de Necrotomia

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra: A visão moderna da Polícia Civil	5h/a
Ergonomia	10h/a
Técnicas de dissecação cadavérica	20h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMAS III, IV, V E VI - GURUPI

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil _____, cargo _____, matrícula _____, no Curso Academia Itinerante 2018, a ser realizado no período de 21 a 25/05/2018, na cidade de Gurupi-TO.

_____ - TO ____ / ____ / ____

Carimbo/Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA TURMA II DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 003/2018/DAPC/TURMA II - DIANÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1. PREÂMBULO

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas da Turma II, do curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1 do Edital 001/2018/DAPC/TURMA II - DIANÓPOLIS.

2 . DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
IVAN ANTONIO ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	19/06/1998
MANOEL BONFIM AMARO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	07/04/2003
LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	AGENTE DE POLÍCIA	31/01/2006
ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10/02/2006
TIAGO ALVES RITTER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	27/02/2009
FRANK COSTA MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	27/02/2009
WILLIAM WILSON DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	04/03/2009
AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	17/12/2009
PRISCILLA SILVA QUEIROZ	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	12/06/2014
EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	13/06/2014
JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	05/06/2017
MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	05/06/2017
CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	12/06/2017
DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	08/08/2017
CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES	DELEGADO DE POLÍCIA	25/09/2017
VERA BRAGA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	25/09/2017
CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/10/2017
TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	21/02/2018

Palmas-TO, 07 de maio de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA TURMA I DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 003/2018/DAPC/TURMA I - PORTO NACIONAL

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1 . PREÂMBULO

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas da Turma I, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1 do Edital 001/2018/DAPC/TURMA I - PORTO NACIONAL.

2 . DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes servidores, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
LEONARDO JOSÉ LAGARES	AGENTE DE POLÍCIA	18/08/1994
ANÉZIO RIBEIRO GLÓRIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/11/1994
MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	08/07/1998
MARIA DE LOURDES SESARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2000
EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/2000
MATEUS COIMBRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	09/09/2003
ÁTILAS CARVALHO GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA	12/09/2003
FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	12/09/2003
CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	26/09/2003
JOSÉ CARLOS LOPES GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	19/04/2004
RAYANE MARA GOMES PEREIRA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	24/05/2004
LEUDES CARVALHO GONÇALVES DE FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2005
TEÓCRITO BATISTA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	28/09/2005

WESLEY GOMES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	29/09/2005
RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	05/10/2005
CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL LOPES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
ELTON BISPO RODRIGUES	GESTOR PÚBLICO	05/02/2015
GABRIEL RENATO BERWIG	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	23/02/2017
ANTONIA ROSIELBA MACEDO UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2017
LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	09/06/2017
LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	23/06/2017

Palmas-TO, 07 de maio de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 23/05/2018 às 09hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 14 de maio de 2018.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessada: MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE
Assunto: Progressão Horizontal
Sessão Ordinária: 84ª de 28/02/2018
SGD: 2017/31000/002838

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE por UNANIMIDADE, para progressão horizontal na referência "L" em 01.10.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** por UNANIMIDADE para progressão horizontal referência "L" em 01.10.2016. E efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação e jus aos retroativos incidentes. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Souza Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2017

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA
Interessado: SANTANA FERREIRA CAMPOS
Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L" E VERTICAL PARA PADRÃO I
Sessão Ordinária (85ª): 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL e VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL e VERTICAL. PEDIDOS PROCEDENTES.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º).

3. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL: a requerente possui mais de 23 anos de efetivo serviço público estadual o que lhe garante o direito ao reenquadramento horizontal para a referência "L" da carreira;

4. REENQUADRAMENTO VERTICAL: a requerente tomou posse em 2006. Portanto tem o direito de ser posicionada no padrão I da Classe Especial, a partir de 16 de março de 2018, quando completou 12 anos na Carreira.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS** reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência "L", a partir de 16 de março de 2015, bem como deliberou-se reconhecendo o direito da servidora ser posicionada no Padrão I, a partir de 16 de março de 2018, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Abzair Antônio Paniago Presidente/Substituto, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Vinicius Mendes de Oliveira, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Cleudson de Araújo Correia. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e do Conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Março de 2018.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2017

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessada: NELMA SOARES COELHO
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "L" a partir de 17.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial Padrão "I" a partir de 17.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela **PROCEDÊNCIA** para as Progressões horizontal referência "L" a partir de 17.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018 e vertical na Classe Especial Padrão "I" a partir de 17.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2017

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessado: DELVANI SOUZA DE PAULA
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 07.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 07.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 07.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 07.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessado: EDUARDO COELHO PINHEIRO
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 20.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 20.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 20.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 20.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessada: JOÃO DIVINO LEANDRO UCHOA
Assunto: Reenquadramento Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a Progressão Horizontal "H" a partir de 19.09.2013 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2013, respeitando-se o quinquênio constitucional.

6. Pedido PROCEDENTE para reenquadramento nas progressões Verticais contando pela data da posse do servidor para a 1ª Classe em 19.09.2003, 2ª Classe em 19.09.2006, 3ª Classe em 19.09.2009 e Classe Especial a partir de 19.09.2012 e efeitos financeiros no mês seguinte, respeitando-se o quinquênio constitucional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessada: DEISE CELI FERREIRA DA COSTA
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

7. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessada: ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

7. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessada: LARISSA LIS GERALDINI
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

7. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de março de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2014

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA
 Interessado: ELIZETE DIAS DOS SANTOS
 Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL
 Sessão Ordinária: 26/04/2017 - Ata da 72ª Sessão Ordinária - Diário Oficial/TO nº 5.088

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que o interessado não possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na VERTICAL, motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela IMPROCEDÊNCIA do pedido.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria nos termos do voto do relator Marcelo Diniz da Cunha pela improcedência do pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
 Conselheira Relatora/Membro Eleito
 Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016

Relator: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA
 Interessado: WILDENBERG ALMEIDA BORBA
 Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL
 Sessão Ordinária: 26/04/2017 - Ata da 72ª Sessão Ordinária - Diário Oficial/TO nº 5.088

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que o interessado não possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, no que concerne ao enquadramento na para o Padrão "III", motivado pelo tempo exclusivamente na carreira policial, voto pela IMPROCEDÊNCIA do pedido.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria nos termos do voto da relatora Verônica Tereza Carvalho Costa pela improcedência do pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 04 de maio de 2018.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
 Conselheira Relatora/Membro Eleito
 Agente de Polícia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2017

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Interessado: GILDEVAN DA SILVA VIEIRA
 Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
 Sessão Ordinária: 22/03/2018 - Ata da 85ª Sessão Ordinária - Diário Oficial/TO nº 5.105

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (ENQUADRAMENTO) CLASSE ESPECIAL. LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004 e outras correlatas, verificou-se que a interessada possui requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Pois bem, voto pela PROCEDÊNCIA do pedido pela progressão horizontal para a referência "L", a partir de setembro de 2017 conforme tabela constante na folha 21 e seus efeitos financeiros no mês subsequente a sua habilitação.

6. No tocante a progressão vertical, voto pela PERDA DE OBJETO, pois a requerente já teve seu pleito atendido conforme publicação em DOE/TO nº 5.013, de 18 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira, pela progressão Horizontal para a referência "L", e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira, pela perda de objeto quanto à progressão vertical.

Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Palmas/TO, 14 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Conselheiro Relator/Membro Nato
 Delegado-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2014

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO
 Assunto: Progressão Horizontal
 Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018
 SGD: 2014/31000/001626

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2014

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessada: NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Horizontal referência "E" a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2014

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessado: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE por MAIORIA, para a progressão vertical Padrão III a partir de 16.12.2012, feito financeiro da a partir de 01/11/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO por MAIORIA para progressão vertical para Padrão III em 16.12.2012, seus efeitos financeiros no mês seguinte, e retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Vencidos os conselheiros: Guido Camilo Ribeiro, Rommel Rubens Costa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessada: FABIANA ZANINI
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessado: LADISLAU MACIEL DA FONSECA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: Nº 83ª de 06/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal na referência "L" a partir de 09.01.2013, e seus efeitos financeiros no mês seguinte, e retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE para PROCEDÊNCIA da progressão horizontal para a referência "L" a partir de 09.01.2013. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessada: DEUSINA DE SOUSA MATOS (viúva de VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO)
Assunto: Progressão horizontal
Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE por unanimidade, para a progressão horizontal referência "I" em 01.01.2007.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO por UNANIMIDADE para progressão horizontal referência "I" em 01.01.2007, seus efeitos financeiros no mês seguinte, e retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessado: MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: Nº 81ª de 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal na referência "J" a partir de 08.07.2014, e seus efeitos financeiros no mês seguinte 01.08.2014, e seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

6. Pedido Procedente para a progressão vertical no Padrão III, a partir de 08.07.2012 e seus efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação; fazendo jus aos efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE para procedência da progressão horizontal para a referência "J" a partir de 08.07.2014 e efeitos financeiros em 01.08.2014; e por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para progressão vertical no Padrão III, a partir de 07.08.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon.

Ausência justificada dos conselheiros: Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessado: ISAIAS SARAIVA BORGES
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: Nº 81ª de 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido Procedente para a progressão vertical no Padrão III, a partir de 11.11.2012 e seus efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação; fazendo jus aos efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para progressão vertical no Padrão III, a partir de 11.11.2012, e efeitos financeiros no mês seguinte. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon.

Ausência justificada dos conselheiros: Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessado: ELIVANIA OLIVEIRA DIAS
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: Nº 81ª de 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido Procedente para a progressão vertical no Padrão I, a partir de 05.04.2016 e seus efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação; fazendo jus aos efeitos financeiros retroativos incidentes.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para progressão vertical no Padrão I, a partir de 05.04.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon.

Ausência justificada dos conselheiros: Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessado: ANTÔNIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

SGD: 2017/31000/002616

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessada: CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: Nº 83ª de 06/02/2018

SGD: 2017/31000/002617

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal na referência "L" a partir de 17.10.2017, e seus efeitos financeiros no mês seguinte em 01.11.2017, e retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

6. Pedido IMPROCEDENTE para a progressão vertical no Padrão III.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE para PROCEDÊNCIA da progressão horizontal para a referência "L" e IMPROCEDENTE para a progressão vertical no Padrão III. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Absteve-se de votar: Cleudson Araújo Correia.

Ausência justificada dos conselheiros: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessada: MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: Nº 83ª de 06/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: GEILSON SALES BEZERRA
 Assunto: Progressão Vertical
 Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: HOREMSEB RESENDE
 Assunto: Progressão Vertical
 Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018
 SGD: 2017/31000/002713

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
 Sessão Ordinária: Nº 83ª de 06/02/2018
 SGD: 2017/31000/002892

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE por MAIORIA, para a progressão vertical para Padrão I em 16.02.2006; para Padrão II em 16.12.2019; para Padrão III em 16.12.2012.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO por MAIORIA para progressão vertical para Padrão I em 16.02.2006; para Padrão II em 16.12.2019; para Padrão III em 16.12.2012, seus efeitos financeiros no mês seguinte, e retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Vencidos os conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Cinthia Paula de Lima, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon.

Ausência justificada dos conselheiros: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessada: LUCIANA RAMOS SILVA

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: Nº 83ª de 06/02/2018

SGD: 2017/31000/002926

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessada: LÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: Nº 83ª de 06/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Silvio Marinho Jaca e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessado: UEDER CUNHA POVOA

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

SGD: 2017/31000/003077

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2017

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessada: HELEN FABRÍCIA ARMANDO DA SILVA

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 06.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 06.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Referência "E" a partir de 06.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e na Classe Especial, a partir de 06.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessado: VICTOR VANDRÉ SABARA RAMOS

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Referência "E" a partir de 26.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e Classe Especial, a partir de 26.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessado: CARLOS WONE MARTINS BARBOSA

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: Nº 84ª de 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela PERDA DE OBJETO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessada: ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 23.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 23.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 23.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 23.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessado: MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "F" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal referência "F" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e Vertical Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018, nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva

Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva

Interessada: PRISCILLA DUARTE BITTAR

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessado: DÔNITA ALVES DA SILVA
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

7. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessada: CRISTINE GALENO TEIXEIRA
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessada: JANAINA GONÇALVES QUEIROZ
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessada: ANA CÉLIA DE SOUSA
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 15.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Interessado: RODRIGO CUNHA DOS SANTOS
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018
SGD: 2018/31000/001372

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 23.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 23.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 23.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 23.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessado: ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para a progressão horizontal referência "G" a partir de 24.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical na Classe Especial Padrão I, a partir de 24.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões horizontal e vertical. Referência "G" a partir de 24.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018 e na Classe Especial Padrão I, a partir de 24.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
 Interessada: ANA CARLA DUTRA ALBERTIN
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 03.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 03.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Referência "E" a partir de 03.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e Classe Especial, a partir de 03.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto do conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 10 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Interessada: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Referência "E" a partir de 02.03.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2017 e Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessada: ROSIANE CRAVEIRO LOPES

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 85ª de 22/03/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017.

6. Pedido procedente para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Horizontal e Vertical. Referência "E" a partir de 27.02.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2017 e Classe Especial, a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada do conselheiro: João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Maio de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE FERREIRA COELHO MONTEIRO, nº funcional 1153385-4, Gerente de Conselhos e Comissões, CPF 908.161-961-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 001/2015, Processo nº 2015 41000 000024, firmado com a Empresa COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.336.168/0001-06.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA GOMES DA SILVA, nº funcional 1278983-1, Assistente Administrativo, CPF 014.335.841-31, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular GRACIANE FERREIRA COELHO MONTEIRO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/04/2018.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 069, de 16/04/2018 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 15 de maio de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 081, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THÁLIADASILVAARAÚJO, nº funcional 11599944, Supervisor de Suporte e Operação, CPF 068.862.201-10, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 041/2012, Processo nº 2012 41000 000123, firmado com a empresa, OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIS NAZARENO DE AGUIAR, nº funcional 1049917-1, Operador de Microcomputador, CPF: 937.859.921-49, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular THÁLIA DA SILVA ARAÚJO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2018.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 106 de 04/07/2017 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 16 de maio de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 82, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA nº funcional 11459700-1, Gerente da Proteção Social Básica, CPF 576.762.161-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 003/2018 Processo nº 2018 41000 000225, firmado com a empresa R L COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora KATILVÂNIA DE SOUZA GUEDES nº funcional 1274180, Pedagoga, CPF 658.029.502-34, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 16 de maio de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000225

Contrato nº 003/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME.

CNPJ: 07.661.798/0001-61.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (coffee break), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 001/2017.

Valor total: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 4265008244116141410000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fontes de recursos: 0237002732

Data da assinatura: 08/05/2018

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

Raimunda Lima Coelho de Carvalho - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Rosilene Marques de Oliveira Sena.

Nº Funcional: 11459700-1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015 41000 000024

Contrato nº 001/2015

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.

CNPJ: 02.336.168/0001-06

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato 001/2015, de acordo com os termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.

Data da assinatura: 15/05/2018

Vigência: 15/05/2018 a 15/05/2019.

Signatários: Wande Mary Almeida De Oliveira Santos - Contratante

Enezete Cezar da Fonseca - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Graciane Ferreira Coelho Monteiro

Número funcional: 1153385-4

ADAPEC

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e,

Considerando que até a presente data não há julgamento definitivo da matéria sobre a exigência de responsáveis técnicos nas empresas que comercializam animais vivos e medicamentos veterinários;

Considerando que o acompanhamento de um profissional especializado nas empresas que comercializem ou manipulem alimentos é essencial a segurança alimentar.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 206, de 16 de agosto de 2017, publicado no DOE nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, voltando a exigência prevista art. 95, "§3º, alínea "d" do Decreto Estadual 860/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias do servidor CÉRNIO LOPES DA CUNHA, matrícula nº 515994-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 411.677.242-91, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 235/2012, de 26 de junho de 2012, publicada no DOE nº 3.661, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 11/06/2018 a 10/07/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a servidora EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 902310-2, CPF 803.432.951-72, da Gerência de Sanidade Animal, para a Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal, a partir de 01/05/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 64340-3, CPF 006.723.091-14, da Unidade Local de Ponte Alto do Bom Jesus, para a Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal, a partir de 09/05/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER o servidor RAFAEL GARCIA FIGUEIREDO ALENCAR, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 89269-3, CPF 013.438.001-02, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para a Unidade Local de Paraíso do Tocantins, a partir de 14/05/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias do servidor JOÃO VITORINO DANTAS, matrícula nº 609678-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF 494.081.861-68, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 247/2012, de 11 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4.661, 20 (vinte) dias, para fruí-los em 15/06/2018 a 04/07/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias do servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula nº 879797-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 785.875.651-68, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 214/2013, de 11 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 3.983, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 15/03/2018 a 13/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/03/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 145, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias do servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula nº 879797-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 785.875.651-68, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 89/2014, de 05 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 4.209, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 16/05/2018 a 14/06/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2013, do servidor LENITO COELHO ABREU, Vice-Presidente, matrícula nº 939186-2, CPF: 829.764.493-68, no período de 15/05/2018 a 29/05/2018, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c Decreto 5.811, de 30 de abril de 2018.

Considerando que o Decreto 5.811, de 30 de abril de 2018, dispôs sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando que algumas atividades da ADAPEC possuem atendimento ao Público, conforme dispõem art. 1º, §1º, inciso III do Decreto 5.811, de 30 de abril de 2018;

Considerando que §2º, do art. 1º do Decreto 5.811, de 30 de abril de 2018, faculta o gestor de cada órgão baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 8h às 14h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

Resolve:

Art. 1º Definir jornada para os escritórios da ADAPEC que fazem atendimento ao público e que tenha disponibilidade de servidores, nos seguintes moldes:

I - das 7h às 13h o primeiro turno e das 12h às 18h no segundo turno;

Art. 2º O escritório que tiver disponibilidade de servidores fica obrigado a dispor de dois turnos, devendo ser organizado as escalas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 14 de maio de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AEM-TO

PORTARIA/AEM/Nº 044, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265-1 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 10/05/2018 à 08/06/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 045, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 01/05/2018 à 30/05/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 046, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3 referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, previstas para o período de 09/04/2018 à 08/05/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 047, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor GABRIEL BONATTO DOS SANTOS, matrícula nº 11484721-1 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 15/05/2018 à 13/06/2018, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

AGETO

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 122/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto nº 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/000053,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Parreira Labre	CPF: 045.232.831-41
Endereço: Travessia do Ouro c/Prata, nº 165	Bairro: CENTRO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77.900-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matricula: 11594497-1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 123/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00052,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: 044.269.868-26
Endereço: Condomínio do lago	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: 77.800-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matricula: 138001-1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Oscar Dantas Gonçalves, matrícula 156600 e José Hortêncio do Espírito Santos Barros, matrícula 421999, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04 de Maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 125/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00055,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Célia Pinto dos Santos Barbosa	CPF: 626.072.351-20
Endereço: Rua Edson Vieira QD-14 Lote 20	Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade: Gurupi	CEP: 77.426-370
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63) 3315-1504
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matricula: 764090/1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 126/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/000057,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Joelton Luiz Soares	CPF: 865.610.301-68
Endereço: Jatobá S.Verde Q-07 LOTE 10	Bairro: RESIDENCIAL Serra Verde
Cidade: Paraiso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Paraiso	Matricula: 990150

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Valderci Nogueira de Castro, matrícula 308368 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 0136/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00054,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Vieira de Melo	CPF: 276.392.581-20
Endereço: Rua 11 3192 C/Liberdade	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matricula: 346072-1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 0137/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00056,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Wilson Roberto Alves Póvoa	CPF: 252.098.761-87
Endereço: Rua Ditinho Póvoa nº 11	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Dianópolis	Matricula: 3200601

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 0138/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Ordenador de Despesas, Virgílio da Silva Azevedo, assim designado nos termos do Ato nº 579-NM. Decreto 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2018/3896/00051,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF:
Endereço: Av. Pedro Ludovico S/N	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO

O Estado do Tocantins por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Virgílio da Silva Azevedo, Portador da RG/CI nº 339942-SSP/TO e do CPF nº 692.955.651-34, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas a serem efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício da empresa ENGICOM - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de R\$ 23.086,25 (vinte e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao Reajustamento da 28ª medição final do Contrato nº 140/2014, conforme documentos que compõe o Processo nº 836/38960/2015, devidamente instruído com os Relatórios de Medições de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais na Região Sudoeste: Grupo VII que correspondem aos municípios de Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Gurupi, Dueré e Aliança do Tocantins. Tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora se encontre finalizado conforme Termo de Recebimento Provisório (fl. 904), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64, e ainda no Parecer Jurídico/SAJUR nº 64/2018/AGETO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

Virgílio da Silva Azevedo
Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000255/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVY3535/TO	30750067187	AGETO	RE00273808	21/04/2018	17:50	5037-1
MVR5372/TO	59836946187	AGETO	RE00273807	21/04/2018	17:40	5010-0
QKE6497/TO	03791304160	DETRAN	TO00223490	13/05/2018	02:21	7579-0
OBW1063/PA	05159796355	DETRAN	TO01025737	28/04/2018	19:05	7030-1
OBW1063/PA	05159796355	DETRAN	TO01025738	28/04/2018	19:05	7048-1
JJD8703/DF	05716382100	DETRAN	TO00795762	20/04/2018	17:45	5010-0
NFQ2024/GO	05571436166	DETRAN	TO01084535	20/04/2018	23:40	5010-0
NFQ2024/GO	05571436166	DETRAN	TO01084536	20/04/2018	23:40	6599-2
NFQ2024/GO	05571436166	DETRAN	TO01084538	20/04/2018	23:40	6653-1
NFU9259/PR	03537999127	DETRAN	TO01025733	28/04/2018	16:20	5738-0
FZM5689/SP	41673476600	DETRAN	TO00260727	04/05/2018	08:26	5185-1
JFD7943/TO	53395581187	DETRAN	TO00260728	04/05/2018	08:29	5185-1
JKF5172/GO	53538757100	DETRAN	TO00260729	04/05/2018	08:45	5185-1
MWS3073/TO	90502590149	DETRAN	TO00260730	04/05/2018	10:04	5207-0
GUM2508/TO	54957109168	DETRAN	TO00260731	04/05/2018	10:44	7366-2
JVR1572/TO	95041877149	DETRAN	TO00260732	04/05/2018	11:49	5738-0
JVK1438/TO	10843450215	DETRAN	TO00260733	04/05/2018	17:10	7366-2
OLN5489/TO	31088287115	DETRAN	TO00260734	04/05/2018	19:57	7366-2
MWD5319/TO	89750764153	DETRAN	TO00260736	07/05/2018	09:06	5185-1
MWS2422/TO	86126873149	DETRAN	TO00260737	07/05/2018	09:14	7366-2
MWJ1248/TO	18876510125	DETRAN	TO00260738	07/05/2018	17:19	5185-1
NQK0130/TO	34543627334	DETRAN	TO00260739	07/05/2018	18:00	6017-4
OTO8357/TO	06732582119	DETRAN	TO00260740	07/05/2018	18:30	6017-4
MXG4743/TO	92837662100	DETRAN	TO00260741	07/05/2018	18:35	6858-0
MWK4427/TO	03773482108	DETRAN	TO00260742	07/05/2018	20:10	6050-1
MVP1331/TO	01818880172	DETRAN	TO00260643	04/05/2018	15:42	5452-1
MWE3418/TO	64750639168	DETRAN	TO00260645	04/05/2018	15:52	5452-1
QKE6088/TO	19882572200	DETRAN	TO00260646	04/05/2018	16:06	7366-2
MWS1852/TO	04948481114	DETRAN	TO00260647	04/05/2018	08:34	6858-0
QKJ1992/TO	07044703658	DETRAN	TO00260648	04/05/2018	17:35	7366-2
MWS1852/TO	04948481114	DETRAN	TO00260649	04/05/2018	08:34	5835-0
MXC6176/TO	94738190130	DETRAN	TO00267101	07/05/2018	09:09	7030-1
QKB2658/TO	85696773168	AGETO	RE00289601	21/04/2018	17:06	7242-2
NKJ7756/TO	01060205106	DETRAN	TO00287102	07/05/2018	14:22	5185-1
MWP1719/TO	05310481109	AGETO	RE00289600	21/04/2018	10:22	5010-0
MWW3572/TO	01179702123	AGETO	RE00289575	21/04/2018	09:22	6599-2
MWW3572/TO	01179702123	AGETO	RE00289597	21/04/2018	09:25	6556-1
MWX4939/TO	00287544176	DETRAN	TO00268908	05/05/2018	09:25	7340-0
MWP1719/TO	05310481109	AGETO	RE00289542	21/04/2018	10:25	6556-1
MWP7787/TO	02612715207	DETRAN	TO00286909	05/05/2018	09:25	7340-0
NWL4879/TO	73122149168	DETRAN	TO00268910	05/05/2018	09:26	7340-0
QKL8563/TO	29321727272	AGETO	RE00289550	21/04/2018	16:45	7242-2
MWR2314/TO	49082183153	DETRAN	TO00286911	05/05/2018	10:31	7340-0
MWI9138/TO	01354613163	DETRAN	TO00286912	05/05/2018	10:32	7340-0
OLH1073/TO	05015741669	AGETO	RE00289598	21/04/2018	09:50	7242-2
OLM7603/TO	97432288100	DETRAN	TO00260388	05/05/2018	15:26	7340-0
NLC1050/GO	21990662153	AGETO	RE00289599	21/04/2018	10:00	7242-2
MXC3028/TO	79102530104	AGETO	RE00289486	21/04/2018	18:35	5835-0
MWO6261/TO	88564657104	DETRAN	TO00260385	05/05/2018	09:28	7340-0
MWK1099/TO	22200894287	AGETO	RE00289549	21/04/2018	10:09	5185-2
OLL6956/TO	91410231100	DETRAN	TO00260386	05/05/2018	09:30	7340-0
GRF5342/DF	99202972168	AGETO	RE00289544	21/04/2018	09:37	5193-0
QKF0778/TO	84379553191	DETRAN	TO00260387	05/05/2018	15:26	7340-0
MWM9985/TO	89122054120	AGETO	RE00289543	21/04/2018	09:36	5193-0
MWZ28935/TO	07094698100	DETRAN	TO00260477	04/05/2018	08:10	7366-2
QKA6753/TO	47948760172	AGETO	RE00289603	21/04/2018	18:20	5835-0
QKL4613/TO	87157080125	AGETO	RE00289602	21/04/2018	17:28	7242-2
QKJ3054/TO	98292053004	AGETO	RE00289490	21/04/2018	17:48	7242-2
OLJ6407/TO	192769403168	DETRAN	TO00260478	04/05/2018	08:42	7366-2
OFT4236/TO	04358938159	AGETO	RE00289491	21/04/2018	17:58	7242-2
QKL1210/TO	14879053000139	AGETO	RE00289492	21/04/2018	18:00	7242-2
JVG8679/TO	79206441191	DETRAN	TO00260479	04/05/2018	08:45	5185-1
NXA2301/TO	57819629134	DETRAN	TO00286997	08/05/2018	08:04	7340-0
GRF5342/DF	99202972168	AGETO	RE00289546	21/04/2018	09:37	7242-2
PUL4137/TO	01067600000130	DETRAN	TO00260480	04/05/2018	10:05	5185-1

NVR2408/TO	05588617681	AGETO	RE00289547	21/04/2018	09:41	7242-2
MWQ6938/TO	76398200144	AGETO	RE00289548	21/04/2018	09:53	7242-2
QKG0193/TO	69947368220	DETRAN	TO00260481	04/05/2018	10:05	5185-1
NEJ6601/SE	58080660506	DETRAN	TO00260482	04/05/2018	10:42	5185-1
MWW8015/TO	93763174168	AGETO	RE00289489	21/04/2018	22:10	6637-1
MWW8015/TO	93763174168	AGETO	RE00289488	21/04/2018	22:10	5010-0
MXC3028/TO	79102530104	AGETO	RE00289487	21/04/2018	18:35	5185-2
QKC3241/TO	00533354145	DETRAN	TO00260483	04/05/2018	13:26	5738-0
NW0752/MA	02093543303	AGETO	RE00289482	21/04/2018	16:45	5185-2
QKF0983/TO	01371164118	AGETO	RE00289485	21/04/2018	17:25	7242-2
MWM4439/TO	71722343168	AGETO	RE00289483	21/04/2018	17:05	7242-2
NW0752/MA	02093543303	AGETO	RE00289481	21/04/2018	16:45	7242-2
MXA9724/TO	25865632809	DETRAN	TO00286960	05/05/2018	09:47	7340-0
NVO0884/TO	01731835140	AGETO	RE00319682	21/04/2018	11:14	5010-0
MWY0327/TO	03147642160	AGETO	RE00319681	21/04/2018	12:02	6599-2
QKF3452/TO	00187158185	AGETO	RE00319679	21/04/2018	07:50	6858-0
PFY1404/CE	19002033320	DETRAN	TO00183861	04/05/2018	15:30	5525-0
MVX2050/TO	86701126120	DETRAN	TO00183862	04/05/2018	16:14	5525-0
MXE4092/TO	09443800187	DETRAN	TO00183863	05/05/2018	10:43	5525-0
JFK1312/GO	99190125134	DETRAN	TO00183864	05/05/2018	10:50	5525-0
MMH4015/TO	25616510106	AGETO	RE00319882	21/04/2018	12:13	5924-1
MW06323/SP	67830703000118	DETRAN	TO00183852	02/05/2018	18:51	5525-0
MXD4552/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183853	02/05/2018	18:55	6769-0
QKJ1556/TO	11908026000159	AGETO	RE00319980	21/04/2018	10:45	7242-2
OLH3650/TO	50790218100	DETRAN	TO00183854	03/05/2018	11:14	5525-0
MW6254/TO	64663884334	DETRAN	TO01086115	21/04/2018	23:40	5010-0
INX5836/RS	01751257088	DETRAN	TO00183855	03/05/2018	17:38	5525-0
MWR6211/TO	00473447177	DETRAN	TO00183856	03/05/2018	17:48	5525-0
MXB2027/TO	52754650172	DETRAN	TO00183857	04/05/2018	09:45	5525-0
OMO8573/GO	23529032204	DETRAN	TO00286860	05/05/2018	11:33	5185-1
MW6254/TO	64663884334	DETRAN	TO01086116	21/04/2018	23:40	6599-2
KKE0873/TO	05151356151	DETRAN	TO00152285	01/05/2018	22:40	6050-1
NWD7231/TO	92906745120	AGETO	RE00319979	21/04/2018	09:07	5967-0
MVY4605/TO	01902862104	DETRAN	TO00155842	25/04/2018	17:50	6653-1
MXF9329/TO	57513481172	AGETO	RE00319993	22/04/2018	09:00	5045-0
MWM3671/TO	17946050291	DETRAN	TO00155843	25/04/2018	18:17	7633-2
OYB7872/TO	37009982104	DETRAN	TO0108542	22/04/2018	00:30	7048-1
QKG2977/TO	05937895119	DETRAN	TO00155844	25/04/2018	23:25	7030-1
CYG6896/TO	85127035120	AGETO	RE00319994	22/04/2018	09:35	5185-2
QKD1855/TO	80670318191	DETRAN	TO00260484	04/05/2018	13:37	5738-0
QKH5555/TO	00216711177	AGETO	RE00319991	22/04/2018	08:04	7340-0
QB04400/TO	90442652100	DETRAN	TO00260485	04/05/2018	15:48	5185-1
KHB8657/TO	01375710117	AGETO	RE00289661	22/04/2018	18:35	6599-2
MXG7989/TO	23629045120	DETRAN	TO00260486	04/05/2018	16:35	5185-1
QKJ0221/TO	07075870181	AGETO	RE00289605	22/04/2018	12:30	5010-0
PUL6972/TO	80240135172	DETRAN	TO00260487	04/05/2018	16:52	5185-1
JMO6358/TO	01152070231	AGETO	RE00289663	22/04/2018	19:40	5185-2
MVQ0821/TO	05642343114	DETRAN	TO00260488	04/05/2018	17:15	5185-1
JMO6358/TO	01152070231	AGETO	RE00289664	22/04/2018	19:40	6769-0
OYC7370/TO	95351922134	DETRAN	TO00260489	04/05/2018	17:16	5185-0
DHN1389/TO	02941685243	DETRAN	TO01087020	26/04/2018	17:34	5010-0
NLK6051/TO	70360436102	AGETO	RE00289665	22/04/2018	19:50	5193-0
MWD6243/TO	94557942172	DETRAN	TO00260490	07/05/2018	08:44	5185-1
QKK7090/TO	02771987120	DETRAN	TO00260491	07/05/2018	13:05	5185-1
MWT4228/TO	85730831153	AGETO	RE00289652	22/04/2018	08:20	5185-2
DHN1389/TO	02941685243	DETRAN	TO01087021	26/04/2018	17:34	6912-0
QKJ1906/TO	82678448134	DETRAN	TO00260492	07/05/2018	14:28	5452-6
MWT4228/TO	85730831153	AGETO	RE00289653	22/04/2018	08:20	6858-0
QKG4627/TO	01140032119	DETRAN	TO00260493	07/05/2018	14:23	7366-2
JGE2208/TO	30075505134	AGETO	RE00289654	22/04/2018	09:27	5185-2
JUS0142/TO	97910813104	DETRAN	TO00260494	07/05/2018	17:14	5185-1
JWA3528/AL	95953566468	AGETO	RE00289655	22/04/2018	09:55	5185-2
MWV2345/TO	02122835109	DETRAN	TO00260495	07/05/2018	17:34	7366-2
OLJ7162/TO	02465784323	DETRAN	TO00260496	07/05/2018	17:34	5185-1
DHN1389/TO	02941685243	DETRAN	TO01087023	26/04/2018	17:34	7340-0
QKB1228/TO	01276533179	DETRAN	TO00286913	08/05/2018	08:00	7340-0

JWA3528/AL	95953566468	AGETO	RE00289656	22/04/2018	09:55	6564-0
MWP7879/TO	99921626191	DETRAN	TO00286914	08/05/2018	08:00	7340-0
QKC3752/TO	04905475163	AGETO	RE00289657	22/04/2018	12:30	5010-0
QKC3752/TO	04905475163	AGETO	RE00289658	22/04/2018	12:30	6637-1
MWV2707/TO	00711580146	DETRAN	TO00286915	08/05/2018	08:02	7340-0
MW02510/TO	64377016172	DETRAN	TO00286916	08/05/2018	11:00	7340-0
MWR4831/TO	02965710167	DETRAN	TO00286917	08/05/2018	15:43	7340-0
MWT9039/TO	00510170161	DETRAN	TO00286964	02/05/2018	15:52	7340-0
NXD2165/MA	58285440206	DETRAN	TO01086153	23/04/2018	10:00	5541-2
MWT4054/TO	88526780182	DETRAN	TO00286966	02/05/2018	15:52	7340-0
GUM2508/TO	54957109168	DETRAN	TO00286965	02/05/2018	15:52	5185-1
NKA9093/PA	65615280263	DETRAN	TO00286969	08/05/2018	16:23	5185-1
NIO2037/TO	92379370249	DETRAN	TO00286970	08/05/2018	11:13	7366-2
OLK8673/TO	73291951115	DETRAN	TO00286971	08/05/2018	10:52	7340-0
MWV3871/TO	56440073249	DETRAN	TO00286968	08/05/2018	16:22	7340-0
OYB6824/TO	27680614172	DETRAN	TO00286959	05/05/2018	09:40	7340-0
NLC1770/MA	04175151389	DETRAN	TO01086154	23/04/2018	10:20	5380-0
NXA2301/TO	57819629134	DETRAN	TO00286967	08/05/2018	08:04	5207-0
QKC7117/TO	03177712131	DETRAN	TO00286961	05/05/2018	10:05	7340-0
MWZ0126/TO	03491257166	DETRAN	TO01085926	23/04/2018	18:00	6599-2
OYC5428/TO	02915342105	DETRAN	TO00286962	05/05/2018	10:14	7340-0
MW01005/TO	91222869187	DETRAN	TO00286963	05/05/2018	10:15	7340-0
QES8380/PA	59704691220	DETRAN	TO00260497	10/05/2018	15:58	5185-1
HKM5000/TO	89577353134	DETRAN	TO00260498	10/05/2018	16:01	5185-1
OYB6070/TO	16512480104	DETRAN	TO00260499	10/05/2018	17:40	7633-2
MWZ0494/TO	30215595149	DETRAN	TO00260500	10/05/2018	17:48	5452-1
QKD1679/TO	66335710110	DETRAN	TO00260430	09/05/2018	06:52	5819-6
NTC6666/TO	77496132187	DETRAN	TO00260431	09/05/2018	11:16	6050-1
OYC4649/TO	00075305000162	DETRAN	TO00260432	09/05/2018	11:24	5703-0
MWJ7558/TO	80625479149	DETRAN	TO00260433	09/05/2018	11:25	6858-0
OLN7868/TO	10480702000173	DETRAN	TO00260434	09/05/2018	16:34	5185-1
MVX9719/TO	18098746100	DETRAN	TO00260435	09/05/2018	15:32	5185-1
QKJ9066/TO	05996507102	DETRAN	TO00260436	09/05/2018	16:07	5738-0
OYB3469/TO	02968270109	DETRAN	TO00260389	08/05/2018	08:03	7340-0
MXB4604/TO	93471742387	DETRAN	TO00260390	08/05/2018	08:05	7340-0
MWV2513/TO	05157665180	DETRAN	TO00260391	08/05/2018	08:08	7340-0
QKJ6615/TO	00554862158	DETRAN	TO00260392	08/05/2018	10:52	7340-0
MWF7324/TO	00856629332	DETRAN	TO00287104	10/05/2018	08:35	5185-1
MVM7819/TO	07784847000315	DETRAN	TO00287105	10/05/2018	08:35	5452-2
QKD7186/TO	03849149188	DETRAN	TO00287106	10/05/2018	16:18	7072-1
MVR8884/TO	95367012191	DETRAN	TO00199219	28/04/2018	12:30	5010-0
OGP1359/TO	88866254134	DETRAN	TO00199224	27/04/2018	08:30	5010-0
QKJ3845/TO	01487553307	DETRAN	TO00140078	21/04/2018	09:55	5819-1
AIE6700/PR	00351399000155	DETRAN	TO00155845	25/04/2018	00:13	5380-0
MWV1086/TO	12476556000138	DETRAN	TO00155846	26/04/2018	10:40	5010-0
MWV1086/TO	12476556000138	DETRAN	TO00155847	26/04/2018	10:40	6599-2
QKG0308/TO	53775236449	DETRAN	TO00155848	27/04/2018	15:05	7366-2
NGM6896/GO	00617773157	DETRAN	TO00155849	28/04/2018	23:40	5010-0
NGM6896/GO	00617773157	DETRAN	TO00155850	28/04/2018	23:40	6912-0
MWV0614/TO	80869033034	DETRAN	TO00269996	10/05/2018	16:22	5045-0
PCK0249/PE	029990127437	DETRAN	TO00155852	29/04/2018	02:05	6653-1
MWV3081/TO	88298728149	DETRAN	TO00269984	08/05/2018	10:47	5045-0
JUJ2512/GO	08907678669	DETRAN	TO00173671	21/04/2018	00:10	5169-1
DHA9106/TO	02788348177	DETRAN	TO00149305	12/05/2018	10:38	5819-1
DHA9106/TO	02788348177	DETRAN	TO00149306	12/05/2018	10:38	5835-0
BWM5886/TO	04828683000120	DETRAN	TO00149414	09/05/2018	17:30	5550-0
JHP8073/TO	69794766100	DETRAN	TO00149416	12/05/2018	21:15	5460-0
QBN1748/TO	70150307136	DETRAN	TO00149417	12/05/2018	22:30	5550-0
OLI1419/TO	27705345803	DETRAN	TO00157295	12/05/2018	19:53	5452-5
CDH2820/TO	86830163153	DETRAN	TO00157296	12/05/2018	20:00	5452-5
NWV4986/TO	78335477191	DETRAN	TO00157498	10/05/2018	07:52	6122-0
OLJ8702/TO	33276587149	DETRAN	TO00157499	10/05/2018	09:07	6122-0
MWV6453/TO	81225350115	DETRAN	TO00168973	09/05/2018	10:40	6599-2
MWV6453/TO	81225350115	DETRAN	TO00168972	09/05/2018	10:40	5010-0
QKE4061/TO	11864170484	DETRAN	TO00211651	12/05/2018	10:07	5010-0
QKV5603/TO	05742140000159	DETRAN	TO00211653	12/05/2018	10:41	6580-0

KKK5603/TO	0574214000159	DETRAN	TO00211654	12/05/2018	10:41	5010-0
OLH4872/TO	13480674000182	DETRAN	TO00212752	11/05/2018	00:11	7030-1
MWS0091/TO	07591860143	DETRAN	TO00196466	24/04/2018	11:39	5010-0
MXE5515/TO	70760349134	DETRAN	TO01122686	28/04/2018	16:45	5410-0
KDX9524/GO	03089259125	DETRAN	TO01122685	28/04/2018	15:48	5010-0
OYC1617/TO	00404161197	DETRAN	TO01122684	28/04/2018	15:20	5410-0
MXA0123/TO	05987900123	DETRAN	TO01133258	28/04/2018	23:20	6580-0
MXW6443/TO	88437850100	DETRAN	TO00196476	06/05/2018	09:25	5738-0
MVV7718/TO	75517167268	DETRAN	TO00155854	01/05/2018	09:00	6599-2
NOP9425/RR	99927292449	DETRAN	TO00155855	01/05/2018	11:00	7366-2
QEP2420/PA	03522624190	DETRAN	TO00155856	01/05/2018	09:40	7030-1
MWG8236/TO	49834215134	DETRAN	TO00155857	01/05/2018	14:10	5010-0
KQG6943/TO	05442599123	DETRAN	TO00155859	01/05/2018	18:00	6912-0
KQG6943/TO	05442599123	DETRAN	TO00155860	01/05/2018	18:00	6653-1
NHD8479/TO	96911000378	DETRAN	TO01085594	01/05/2018	10:03	5010-0
NHD8479/TO	96911000378	DETRAN	TO01085595	01/05/2018	10:03	6556-1
KQC2747/TO	00719967104	DETRAN	TO00957199	01/05/2018	23:56	7030-1
MWZ2998/TO	01569898162	DETRAN	TO00174562	22/04/2018	02:45	5010-0
MWZ2998/TO	01569898162	DETRAN	TO00174564	22/04/2018	02:45	7056-1
MVU7016/TO	00854973125	DETRAN	TO00174566	22/04/2018	02:50	5010-0
HNQ5309/MG	81299869300	DETRAN	TO01025500	26/04/2018	23:44	5401-0
NGX8621/GO	96454342115	DETRAN	TO01099705	21/04/2018	19:30	6599-2
OIY0254/TO	02722256142	DETRAN	TO01025543	27/04/2018	16:00	6645-0
MWY1765/TO	49223763134	DETRAN	TO01025544	29/04/2018	00:30	7030-1
MWX1765/TO	01883930804	DETRAN	TO01025553	29/04/2018	00:26	5010-0
MWX1765/TO	01883930804	DETRAN	TO01025555	29/04/2018	00:26	6769-0
MWZ3003/TO	85037915104	DETRAN	TO01025735	28/04/2018	16:30	7048-1
MWB2804/TO	09193227272	DETRAN	TO01025732	26/04/2018	22:50	5010-0
MWF4319/TO	32841590291	DETRAN	TO01025734	28/04/2018	16:20	5738-0
OYC0363/TO	83324623120	DETRAN	TO01025736	28/04/2018	19:00	5738-0
OLJ4745/TO	90173066100	DETRAN	TO01025739	28/04/2018	19:05	7030-1
OLJ4745/TO	90173066100	DETRAN	TO01025740	28/04/2018	19:05	7048-1
JZG3297/TO	01349446157	DETRAN	TO01025742	01/05/2018	18:10	5738-0
OLJ4167/TO	05196109110	DETRAN	TO01025799	26/04/2018	11:15	5010-0
OLJ4167/TO	05196109110	DETRAN	TO01025800	26/04/2018	11:15	6653-1
OLJ4167/TO	05196109110	DETRAN	TO01026061	26/04/2018	11:15	6610-2
NLH9297/GO	05682613000170	DETRAN	TO01026062	26/04/2018	16:25	6912-0
JYA0312/GO	37682008172	DETRAN	TO01025741	27/04/2018	01:40	5738-0
NLH9297/GO	05682613000170	DETRAN	TO01026063	26/04/2018	16:25	5010-0
OLL8755/TO	00267971192	DETRAN	TO01064161	16/04/2018	13:30	5169-1
MWK6335/TO	02565160143	DETRAN	TO01025672	19/04/2018	18:50	7056-1
MWX8926/TO	97199591349	DETRAN	TO01086118	18/04/2018	14:30	5010-0
MXB8656/TO	95213597149	DETRAN	TO00196465	20/04/2018	10:34	7030-1
KQG1384/TO	00169690148	DETRAN	TO01111292	20/04/2018	22:44	6912-0
QLN4662/TO	88158349153	DETRAN	TO00155840	25/04/2018	16:40	5207-0
QLN454/TO	54910056904	DETRAN	TO00155841	25/04/2018	16:45	7048-1
OJJ3720/MA	99693950330	DETRAN	TO01087024	01/05/2018	22:20	5207-0
MWN5703/TO	61265730130	DETRAN	TO01088705	02/05/2018	11:55	6599-2
JGU9881/TO	58677933115	DETRAN	TO01088256	02/05/2018	01:45	5169-1
NKI2436/TO	05925842162	DETRAN	TO01088253	01/05/2018	20:40	7366-2
JGU9881/TO	58677933115	DETRAN	TO01088255	02/05/2018	01:45	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000234/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoendo até 18/06/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QK15010/TO	06552425627	DETRAN	TO00321451	06/04/2018	17:25	5185-1
MWL8043/TO	89005902191	DETRAN	TO00321454	06/04/2018	17:38	5185-1
NKI6038/TO	19322291168	DETRAN	TO00256098	06/04/2018	16:44	5185-1
OLH8417/TO	28064160197	DETRAN	TO00256096	06/04/2018	17:01	5185-1
EYG6450/GO	02581466138	DETRAN	TO00256100	06/04/2018	17:11	5185-1
OYB4500/TO	69654875187	DETRAN	TO00321452	06/04/2018	17:25	7633-2
JKC0831/TO	04907180195	DETRAN	TO00321453	06/04/2018	17:37	7633-2
MWI7951/TO	05702114175	DETRAN	TO00256099	06/04/2018	17:10	7633-2
OGU2790/TO	50037285149	DETRAN	TO00256093	19/03/2018	10:31	5185-1
MWE9234/TO	00834203120	DETRAN	TO00256078	19/03/2018	10:20	5185-1
JIG1231/MT	14568761808	DETRAN	TO00256081	19/03/2018	10:29	5185-1
MXB3211/TO	19674716653	DETRAN	TO00256082	19/03/2018	10:30	5185-1
OVP1275/TO	02348057140	DETRAN	TO00256094	19/03/2018	15:57	5819-2
OLM5518/TO	10799630225	DETRAN	TO00256095	28/03/2018	18:38	7633-2
OLK1408/TO	22461035172	DETRAN	TO00265686	06/04/2018	17:33	7633-1
OYA3045/TO	25292328000150	DETRAN	TO00265683	06/04/2018	17:27	7633-2
HLI6510/TO	86782592134	DETRAN	TO00265682	06/04/2018	17:26	7633-2
MWU3808/TO	77212339172	DETRAN	TO00265680	06/04/2018	17:23	7633-1
KQC7326/TO	95783806153	DETRAN	TO00265675	06/04/2018	17:15	7633-1
OIX3970/MA	04925759000136	DETRAN	TO00265674	06/04/2018	17:15	7633-1
MXE2751/TO	03686907178	DETRAN	TO00265668	06/04/2018	17:07	7633-1
QKL1029/TO	68878850187	DETRAN	TO00265667	06/04/2018	17:06	7633-1
OYC2073/TO	00576951137	DETRAN	TO00265666	06/04/2018	17:03	7633-2
MVS8405/TO	13109111817	DETRAN	TO00265684	06/04/2018	17:28	5185-1
HPP6713/TO	04070471154	DETRAN	TO00265681	06/04/2018	17:25	5185-1
MWY9876/TO	06038994807	DETRAN	TO00265679	06/04/2018	17:23	5185-1
JKN0714/TO	26672659000188	DETRAN	TO00265678	06/04/2018	17:22	5185-1
OLI5479/TO	53416724100	DETRAN	TO00265677	06/04/2018	17:22	5185-1
NLA6514/TO	05036407199	DETRAN	TO00265676	06/04/2018	17:17	5185-1
OIX3970/MA	04925759000136	DETRAN	TO00265673	06/04/2018	17:15	5185-1
MWI3573/TO	69198462172	DETRAN	TO00265672	06/04/2018	17:12	5185-1
ASA7733/MG	09147497734	DETRAN	TO00265671	06/04/2018	17:11	5185-1
QKB7931/TO	01230270639	DETRAN	TO00265670	06/04/2018	17:10	5185-1
OMI6006/TO	97039144115	DETRAN	TO00265665	06/04/2018	17:01	5185-1
PCN6865/PE	69579881120	DETRAN	TO00265669	06/04/2018	17:07	5185-1
MWG4827/TO	38163942134	DETRAN	TO00251639	07/04/2018	09:42	5185-1
JVL5621/TO	05341764102	DETRAN	TO00196454	09/04/2018	18:00	5061-0
OLN4975/TO	03619733147	DETRAN	TO00260351	05/04/2018	10:29	7340-0
MWQ8964/TO	99045982153	DETRAN	TO00260352	05/04/2018	10:38	7340-0
QKF5267/TO	03079254120	DETRAN	TO00260353	05/04/2018	10:41	7340-0
JHM2294/TO	04413536000190	DETRAN	TO00260354	05/04/2018	10:48	5185-1
QKD0177/TO	66346193104	DETRAN	TO00260355	05/04/2018	16:36	7340-0
MXB3048/TO	26572761304	DETRAN	TO00260521	04/04/2018	07:37	5738-0
MWZ2469/TO	43375057172	DETRAN	TO00260522	04/04/2018	09:51	7366-2
OLM2770/TO	26586614104	DETRAN	TO00260523	04/04/2018	10:40	5185-1
NWH0210/GO	01126073148	DETRAN	TO00260524	04/04/2018	10:57	7366-2
MXC3030/TO	00936810114	DETRAN	TO00260525	04/04/2018	16:27	5185-1
MVV6673/TO	71673377149	DETRAN	TO00260526	04/04/2018	16:29	6858-0
JUP7161/TO	00792995120	DETRAN	TO00260527	04/04/2018	16:35	5185-1
NKJ3797/TO	03085117199	DETRAN	TO00260326	04/04/2018	16:24	7366-2
NLM1597/TO	71148760172	DETRAN	TO00260528	04/04/2018	17:22	7366-2
OYC7514/TO	04437259181	DETRAN	TO00264783	04/04/2018	07:01	5738-0
MXE3375/TO	01605995126	DETRAN	TO00260327	04/04/2018	15:08	5185-1
MXF1542/TO	10416657000198	DETRAN	TO00264785	04/04/2018	16:38	6050-1
MVP9378/TO	31090958153	DETRAN	TO00260328	04/04/2018	17:11	5185-1
OYB1399/TO	17172989000113	DETRAN	TO00264786	04/04/2018	16:40	6050-1
MXF0284/TO	30074029134	DETRAN	TO00918295	07/04/2018	11:20	6912-0
QKD4196/TO	91806801272	DETRAN	TO00264791	07/04/2018	08:17	6858-0
NSJ1688/PA	13748246234	DETRAN	TO00264787	04/04/2018	16:53	7366-2
QKK5514/TO	03048106146	DETRAN	TO00918296	05/04/2018	21:42	5010-0
MXD7569/TO	01554282179	DETRAN	TO00264792	07/04/2018	11:09	5185-1
MXC9147/TO	89725115104	DETRAN	TO00264788	04/04/2018	17:10	6858-0
MWD5849/TO	05021588168	DETRAN	TO00918297	07/04/2018	11:15	6912-0
MWZ1561/TO	01642697117	DETRAN	TO00264789	04/04/2018	17:31	7366-2
OYC9473/TO	02312844117	DETRAN	TO00264790	04/04/2018	17:32	6050-1

KQD4871/TO	01340470101	DETRAN	TO00269035	05/04/2018	15:18	7340-0
NFJ7635/TO	54666538100	DETRAN	TO01122616	06/04/2018	20:45	6653-1
MMW5163/TO	04333821126	DETRAN	TO00269034	05/04/2018	10:47	7340-0
OLJ6841/TO	06583756102	DETRAN	TO01122617	06/04/2018	22:30	6912-0
MWF3164/TO	04945426163	DETRAN	TO00269033	05/04/2018	10:46	7340-0
OGJ0611/GO	64926621134	DETRAN	TO00264793	07/04/2018	11:19	5185-1
MMW4102/TO	04135362117	DETRAN	TO01122663	06/04/2018	21:33	5010-0
OLM7000/TO	22627634372	DETRAN	TO00264794	07/04/2018	11:22	7366-2
GSD6139/DF	98512439149	DETRAN	TO00269032	05/04/2018	10:18	5185-1
KFB1116/TO	03924291101	DETRAN	TO00264795	07/04/2018	11:29	5185-1
MMW4102/TO	04135362117	DETRAN	TO01122664	06/04/2018	21:33	5169-1
ETN4604/TO	06607516823	DETRAN	TO00264796	07/04/2018	16:06	5185-1
MMW4102/TO	04135362117	DETRAN	TO01122665	06/04/2018	21:33	6599-2
KQC1393/TO	57774072187	DETRAN	TO00260268	05/04/2018	10:23	5207-0
NLF9849/TO	03491259100	DETRAN	TO00264797	07/04/2018	17:12	5452-5
MMW4102/TO	04135362117	DETRAN	TO01122666	06/04/2018	21:33	6637-2
QKJ1269/TO	92657796168	DETRAN	TO00264798	07/04/2018	17:12	5452-5
QKB9323/TO	33646663000100	DETRAN	TO00260270	05/04/2018	15:24	6017-4
QKH1482/TO	04955932142	DETRAN	TO01122668	08/04/2018	17:00	5835-0
OTD4432/TO	02116428190	DETRAN	TO00260403	06/04/2018	14:39	5479-0
QKD7013/TO	05078139109	DETRAN	TO00260271	05/04/2018	15:22	7340-0
NHJ6308/MA	02775217346	DETRAN	TO01122669	08/04/2018	20:50	6912-0
OLH6471/TO	02589493177	DETRAN	TO00260269	05/04/2018	15:24	7340-0
OTM1345/TO	95231005134	DETRAN	TO00264800	07/04/2018	17:48	5185-1
MXA5087/TO	53387465149	DETRAN	TO00260329	07/04/2018	08:24	7340-0
JJE1849/TO	04730220102	DETRAN	TO00795713	13/03/2018	22:00	5010-0
JVT6555/TO	06726087152	DETRAN	TO00260330	07/04/2018	08:41	7340-0
KQC8866/TO	05661209177	DETRAN	TO00260267	05/04/2018	10:15	7340-0
NWC5939/GO	73104523134	DETRAN	TO00260331	07/04/2018	10:59	5452-1
NKJ2113/GO	00108156192	DETRAN	TO00795722	24/03/2018	16:20	6912-0
NSN4018/TO	05243296139	DETRAN	TO00260332	07/04/2018	15:54	5185-1
QKF3111/TO	76097480130	DETRAN	TO00260266	05/04/2018	10:06	7340-0
OLK8074/TO	02560655195	DETRAN	TO00260334	07/04/2018	16:00	7340-0
NKJ2113/GO	00108156192	DETRAN	TO00795721	24/03/2018	16:20	5010-0
MXA8501/TO	98428012172	DETRAN	TO01135170	02/04/2018	07:01	7030-1
MWC2993/TO	05871639178	DETRAN	TO00957188	30/03/2018	10:22	7056-1
OYC0063/TO	04548862170	DETRAN	TO00285983	28/03/2018	09:09	7048-1
MMW1771/TO	04808333384	DETRAN	TO00176446	04/04/2018	09:03	5274-1
NVT9740/TO	99980622687	DETRAN	TO00320352	03/04/2018	19:04	5525-0
QKB5538/TO	02980243140	DETRAN	TO01135163	26/03/2018	22:15	7030-1
QKH9981/TO	57739773115	DETRAN	TO00320353	03/04/2018	19:03	5525-0
QKH0163/TO	00157097102	DETRAN	TO00320351	03/04/2018	19:08	5525-0
JJA7874/TO	01717578748	DETRAN	TO00320354	04/04/2018	18:38	5525-0
OGP6625/GO	55720714120	DETRAN	TO00191132	07/04/2018	08:39	7633-2
OLK8973/TO	05340776174	DETRAN	TO01112586	26/03/2018	13:50	7056-1
MVL5985/TO	01503620131	DETRAN	TO00321505	07/04/2018	16:58	5193-0
MVL5985/TO	01503620131	DETRAN	TO00321504	07/04/2018	16:56	5185-1
JUP4937/TO	15937216172	DETRAN	TO00321503	07/04/2018	16:57	5185-1
MMW0009/TO	84777354172	DETRAN	TO01059386	22/03/2018	19:35	5169-1
OGY7155/TO	38852977104	DETRAN	TO00321501	07/04/2018	16:36	5185-1
FIQ4381/TO	82693528100	DETRAN	TO00321502	07/04/2018	16:37	5185-1
OLJ5972/TO	99335131172	DETRAN	TO00191150	07/04/2018	16:33	5185-1
MWB0370/TO	64218635153	DETRAN	TO00191149	07/04/2018	16:31	5185-1
MMW0421/TO	00829399186	DETRAN	TO00191148	07/04/2018	16:31	5185-1
MMW9552/TO	76844897120	DETRAN	TO00191147	07/04/2018	16:29	5185-1
OLK1351/TO	03504307137	DETRAN	TO01059399	29/03/2018	00:10	5169-1
OYB7396/TO	62648837191	DETRAN	TO00191146	07/04/2018	16:28	5185-1
OLK9812/TO	88292703187	DETRAN	TO00191145	07/04/2018	16:27	5185-1
NEK0672/TO	38904012104	DETRAN	TO00191144	07/04/2018	16:26	5185-1
MMW9934/TO	28943341172	DETRAN	TO00191143	07/04/2018	09:00	5185-1
MMW6704/TO	57573271115	DETRAN	TO00191142	07/04/2018	09:59	5185-1
OLL5965/TO	43892256187	DETRAN	TO00191141	07/04/2018	08:58	5185-1
MXG9441/TO	13171151120	DETRAN	TO01059603	30/03/2018	01:40	5169-1
MWS5073/TO	86137379191	DETRAN	TO00191140	07/04/2018	08:57	5185-1
MXA7986/TO	36512532287	DETRAN	TO00191139	07/04/2018	08:56	5185-1
DFD2431/TO	59713321200	DETRAN	TO00191138	07/04/2018	08:52	5185-1

MXF6023/TO	03017256162	DETRAN	TO01058604	01/04/2018	01:05	5169-1
MWO6470/TO	27984460230	DETRAN	TO00191137	07/04/2018	08:51	5185-1
MXF5372/TO	99297523153	DETRAN	TO00191136	07/04/2018	08:50	5185-1
NVT8601/GO	30258979100	DETRAN	TO00191135	07/04/2018	08:42	5185-1
OLK4575/TO	00926686151	DETRAN	TO00251358	26/03/2018	16:57	5487-0
QKJ1882/TO	46795243400	DETRAN	TO00191133	07/04/2018	08:42	5185-1
NEX1277/TO	00767305140	DETRAN	TO00251357	26/03/2018	16:54	5991-0
OLL7308/TO	12976347000153	DETRAN	TO00227297	06/04/2018	08:41	5010-0
OLL7308/TO	12976347000153	DETRAN	TO00227298	06/04/2018	08:41	6599-2
JUA2455/TO	77109538168	DETRAN	TO00251638	07/04/2018	09:41	5185-2
JIG6085/TO	75425378653	DETRAN	TO00251637	07/04/2018	09:37	5185-1
MXC2130/TO	09350047349	DETRAN	TO00251636	07/04/2018	09:36	5185-2
MWA1182/TO	81230370153	DETRAN	TO00251635	07/04/2018	09:35	5185-2
NNS4387/RN	15476910425	DETRAN	TO00251634	07/04/2018	09:34	5185-1
MVR0009/TO	72799820182	DETRAN	TO00251633	07/04/2018	09:20	5185-1
OLH5048/TO	00080981151	DETRAN	TO00251632	07/04/2018	09:20	5185-1
ONB3539/GO	07546521000198	DETRAN	TO00251355	26/03/2018	16:19	5568-0
OYB3024/TO	00685098125	DETRAN	TO00251631	07/04/2018	09:19	5207-0
QKF1648/TO	26677742000140	DETRAN	TO00251351	26/03/2018	15:46	6050-1
NEX1277/TO	00767305140	DETRAN	TO00251356	26/03/2018	16:54	5185-1
MVL0800/GO	19460155120	DETRAN	TO00251354	26/03/2018	16:02	5185-1
NKW0238/GO	40191508187	DETRAN	TO00251353	26/03/2018	16:00	5185-1
MWQ4098/TO	922252528100	DETRAN	TO00251630	07/04/2018	10:18	5568-0
OLN4267/TO	03301369170	DETRAN	TO00251352	26/03/2018	15:55	5185-1
NMT2758/TO	82868891349	DETRAN	TO00249468	07/04/2018	08:30	5452-5
HTI2336/GO	03491380103	DETRAN	TO00251330	27/03/2018	16:17	5185-2
JFQ4497/DF	22475036168	DETRAN	TO00249469	07/04/2018	08:30	5452-5
QMX7403/MG	07976147002295	DETRAN	TO00251328	27/03/2018	16:06	5185-1
PIA9746/PI	03794516389	AGETO	RE00319606	25/03/2018	07:45	5010-0
MMW8603/TO	48596310134	DETRAN	TO00251327	27/03/2018	16:03	5185-1
PIA9746/PI	03794516389	AGETO	RE00319607	25/03/2018	07:45	5452-4
MMW4196/TO	03005088162	AGETO	RE00319608	25/03/2018	07:55	5010-0
MMW4196/TO	03005088162	AGETO	RE00319610	25/03/2018	07:55	5452-4
MVQ5872/TO	07869127663	AGETO	RE00319611	25/03/2018	08:07	5991-0
QKQ5554/TO	05607691352	AGETO	RE00319612	25/03/2018	08:13	5010-0
MXB3351/GO	11768355134	DETRAN	TO00251326	27/03/2018	15:58	5185-1
PZK3936/MG	02286479000108	DETRAN	TO00251325	27/03/2018	15:56	7366-2
QEB6986/PA	06426078930	AGETO	RE00319613	25/03/2018	09:38	5045-0
MXF4808/TO	02337007146	DETRAN	TO00251324	27/03/2018	15:55	5185-1
QKA1432/TO	09501690130	AGETO	RE00319834	25/03/2018	20:30	5924-1
QKG7696/TO	20895380072	DETRAN	TO00251323	27/03/2018	15:54	5185-1
JGU4213/TO	00281435154	AGETO	RE00319614	25/03/2018	17:00	6599-2
OYA5174/TO	11656208000180	DETRAN	TO00251322	27/03/2018	15:49	5185-1
MWO2706/TO	04555959175	AGETO	RE00319043	25/03/2018	09:10	5010-0
MVU8739/TO	13680048149	DETRAN	TO00251750	02/04/2018	10:53	5185-1
MWO2706/TO	04555959175	AGETO	RE00319044	25/03/2018	09:10	6599-2
NWB5093/GO	77674731120	DETRAN	TO00251321	27/03/2018	15:46	5185-1
QER9850/GO	79801366168	DETRAN	TO00251749	02/04/2018	10:53	5185-1
OEX4200/PB	01100331409	DETRAN	TO00251319	27/03/2018	15:41	5185-1
OL4536/TO	02417864100	DETRAN	TO00251748	02/04/2018	10:52	5185-1
MVM0639/TO	48464864191	DETRAN	TO00251747	02/04/2018	10:52	5185-1
OLJ0212/TO	02339894000174	DETRAN	TO00249470	07/04/2018	08:30	5452-5
MWT7134/TO	21822506115	DETRAN	TO00251318	27/03/2018	10:48	5185-1
OLJ3498/TO	57753431153	DETRAN	TO00320261	04/04/2018	19:47	5625-0
MWK3667/TO	49923374149	DETRAN	TO00251746	02/04/2018	10:52	5185-1
MXF9955/TO	88591360168	AGETO	RE00318931	25/03/2018	09:54	5045-0
OLH4155/TO	42912814634	DETRAN	TO00320357	04/04/2018	19:47	5525-0
MVQ5149/TO	06687431153	DETRAN	TO00161887	06/04/2018	21:23	6912-0
MMW3696/TO	04203121108	DETRAN	TO00161899	06/04/2018	23:31	5010-0
KAQ9642/TO	02787756166	AGETO	RE00318929	25/03/2018	09:10	5010-0
QKB8187/TO	93966989115	DETRAN	TO00251745	02/04/2018	10:52	6050-1
MWP0762/TO	03326733160	DETRAN	TO00161893	06/04/2018	22:44	5045-0
GT52728/MG	26883296859	AGETO	RE00318976	26/03/2018	08:30	5010-0
MWP0762/TO	03326733160	DETRAN	TO00161894	06/04/2018	22:49	6599-2
OMW3776/TO	77556631168	DETRAN	TO00251744	02/04/2018	10:51	5185-1
MWP0762/TO	03326733160	DETRAN	TO00161895	06/04/2018	22:51	6912-0

MVL9860/TO	77023161104	AGETO	RE00318978	26/03/2018	17:01	5010-0
ONL7278/GO	25169840144	DETRAN	TO00232256	02/04/2018	11:02	5185-1
MWS6341/TO	06542894179	DETRAN	TO00161896	06/04/2018	23:06	5010-0
MWW5545/TO	04092078102	DETRAN	TO00169097	07/04/2018	04:21	6912-0
MXG6793/TO	29189357191	DETRAN	TO00232255	02/04/2018	10:59	5185-1
MWE5866/TO	02322442194	AGETO	RE00318979	26/03/2018	17:16	6599-2
MWW5545/TO	04092078102	DETRAN	TO00196098	07/04/2018	04:21	5010-0
HKQ1607/TO	01135078106	DETRAN	TO00232254	02/04/2018	10:57	5185-1
MWW5545/TO	04092078102	DETRAN	TO00169099	07/04/2018	04:21	6858-0
NFH7339/TO	01560216840	DETRAN	TO00232251	02/04/2018	10:54	5185-1
HNN0135/GO	92632777100	DETRAN	TO00169100	06/04/2018	21:10	5738-0
QKA9562/TO	02506391142	DETRAN	TO00232263	02/04/2018	11:09	5185-1
OLK9335/TO	00572810091	DETRAN	TO00213069	08/04/2018	11:50	7633-1
PJK9646/GO	04480515160	AGETO	RE00318982	26/03/2018	21:57	5010-0
QKF1778/TO	06695872147	DETRAN	TO00149303	06/04/2018	16:10	6637-1
NZK6531/BA	02121851526	DETRAN	TO00232262	02/04/2018	11:07	5185-1
OLN0452/TO	02641776146	DETRAN	TO00152118	08/04/2018	02:30	5738-0
OLN0452/TO	02641776146	DETRAN	TO00152119	08/04/2018	02:30	6599-2
KCV1402/TO	00725827157	DETRAN	TO00161876	06/04/2018	23:40	5010-0
MWH9005/TO	00875347380	DETRAN	TO00249465	07/04/2018	11:13	5509-0
OYB2858/TO	04803829136	DETRAN	TO00191130	07/04/2018	11:08	5509-0
OJM9112/MA	64015211391	DETRAN	TO00251317	27/03/2018	10:16	5185-1
MRQ0931/TO	32137117649	DETRAN	TO00232288	03/04/2018	08:47	5185-1
MWZ2150/TO	00233547126	DETRAN	TO00232287	03/04/2018	08:46	5185-1
HPZ7217/TO	52066720178	DETRAN	TO00232260	02/04/2018	11:05	5185-1
JFF1852/TO	02525427114	DETRAN	TO00232286	03/04/2018	08:42	5185-1
KQD7029/TO	32343817120	DETRAN	TO00232259	02/04/2018	11:04	5185-1
KDA2245/TO	61806358115	DETRAN	TO00232299	03/04/2018	09:05	5185-1
FEJ227/SP	03056637000208	AGETO	RE00319045	26/03/2018	08:22	6408-0
NRS6004/TO	41220242187	DETRAN	TO00232298	03/04/2018	08:59	5185-1
MWH0895/TO	02256858170	DETRAN	TO00232297	03/04/2018	08:58	5185-1
MWF5125/TO	43499180197	DETRAN	TO00232258	02/04/2018	11:03	5185-1
MWJ9121/TO	18956505187	DETRAN	TO00232296	03/04/2018	08:57	5185-1
IJH3130/TO	05006775149	DETRAN	TO00232295	03/04/2018	08:56	5185-1
JDV3982/MG	06396873699	DETRAN	TO00232257	02/04/2018	11:02	5185-1
MWZ2302/TO	54674557100	DETRAN	TO00251315	27/03/2018	09:43	5185-1
MWM9461/TO	01482910152	DETRAN	TO00232293	03/04/2018	08:54	5185-1
NLR5789/TO	37136739187	DETRAN	TO00251699	02/04/2018	10:03	6050-1
GME8790/TO	45174296104	DETRAN	TO00232292	03/04/2018	08:50	5185-1
MWB7650/TO	67047114068	AGETO	RE00319046	26/03/2018	16:56	6580-0
NLG1456/TO	02185260162	DETRAN	TO00251314	27/03/2018	09:31	5185-1
JDU2992/TO	49924001168	DETRAN	TO00232291	03/04/2018	08:50	5185-1
MV9040/TO	21254664149	DETRAN	TO00251709	02/04/2018	10:12	6050-1
JFW2741/TO	37137107168	DETRAN	TO00232290	03/04/2018	08:49	5185-1
QKF1909/TO	02408062128	DETRAN	TO00251724	02/04/2018	10:31	6050-1
OLH0990/TO	62604473100	AGETO	RE00319047	26/03/2018	17:18	6599-2
OLL7220/TO	38943786115	DETRAN	TO00232289	03/04/2018	08:48	5185-1
MWY3443/TO	27675025172	DETRAN	TO00251736	02/04/2018	10:42	6050-1
KD4908/GO	70277451191	DETRAN	TO00251725	02/04/2018	10:32	6580-0
NLR0449/TO	20610998153	DETRAN	TO00251727	02/04/2018	10:34	6394-4
NKZ7999/TO	80691676100	DETRAN	TO00232252	02/04/2018	10:54	6394-4
MWJ1613/TO	19607047000146	DETRAN	TO00232310	03/04/2018	09:15	5185-1
JLL7519/GO	09779264787	DETRAN	TO00166331	31/03/2018	09:32	5452-2
NKE3654/TO	09434968100	DETRAN	TO00232309	03/04/2018	09:15	5185-1
MWM3734/TO	29517893868	DETRAN	TO00232308	03/04/2018	09:15	5185-1
JHY5564/DF	71941037372	DETRAN	TO00232287	02/04/2018	11:12	5185-1
NYH2793/TO	00460766112	DETRAN	TO00232306	03/04/2018	09:12	5185-1
MWW6721/TO	38049155153	DETRAN	TO00232305	03/04/2018	09:12	5185-1
JOS5005/BA	72917296534	DETRAN	TO00232304	03/04/2018	09:11	5185-1
NMH5446/TO	78557011172	DETRAN	TO00232303	03/04/2018	09:11	5185-1
QKC4588/TO	97710024149	DETRAN	TO00232266	02/04/2018	11:11	5185-1
MWN3129/TO	76104389104	DETRAN	TO00232302	03/04/2018	09:07	5185-1
QDL8222/TO	04630477101	DETRAN	TO00232265	02/04/2018	11:10	5185-1
BLS4768/SP	12627063863	DETRAN	TO00232301	03/04/2018	09:06	5185-1
QKI8703/TO	57950830891	DETRAN	TO00256038	07/04/2018	08:41	5185-1
MVU8739/TO	13680048149	DETRAN	TO00232264	02/04/2018	11:10	5185-1

MWQ6140/TO	49088211191	DETRAN	TO00256037	07/04/2018	08:40	7366-2
PRD9867/GO	00848520114	DETRAN	TO00232320	03/04/2018	09:30	5185-1
MWQ6140/TO	49088211191	DETRAN	TO00256036	07/04/2018	08:39	5185-1
MVY5336/TO	33045704115	DETRAN	TO00232319	03/04/2018	09:30	5185-1
OXB4930/TO	74738348868	DETRAN	TO00251712	02/04/2018	10:16	5185-1
MVT8334/TO	02603857193	DETRAN	TO00232318	03/04/2018	09:29	5185-1
OLM2217/TO	95673679149	DETRAN	TO00256035	07/04/2018	08:38	5185-1
NFU4836/TO	95233628104	DETRAN	TO00232317	03/04/2018	09:28	5185-1
MWC9486/TO	88218120149	DETRAN	TO00251711	02/04/2018	10:05	5185-1
MWW5318/TO	82962979149	DETRAN	TO00232316	03/04/2018	09:27	5185-1
MXA4012/TO	21684790387	DETRAN	TO00256034	07/04/2018	08:30	5452-5
MWD2986/PA	85915798527	DETRAN	TO00251710	02/04/2018	10:14	5185-1
KKG1576/TO	53473566187	DETRAN	TO00232314	03/04/2018	09:23	5185-1
APB8930/TO	04962437135	DETRAN	TO00256033	07/04/2018	08:28	5452-5
PJM3948/TO	05156623131	DETRAN	TO00232313	03/04/2018	09:20	5185-1
OYC3375/TO	00115692126	DETRAN	TO00251706	02/04/2018	10:08	5185-1
QKB6562/TO	12702088000172	DETRAN	TO00232312	03/04/2018	09:18	5185-1
AIA4477/GO	46105042191	DETRAN	TO00256032	07/04/2018	08:27	5452-5
NW00714/GO	91513880144	DETRAN	TO00232311	03/04/2018	09:17	5185-1
ONI9749/GO	48166898004	DETRAN	TO00251705	02/04/2018	10:07	5185-1
MV05523/TO	35098732115	DETRAN	TO00256031	07/04/2018	08:00	5703-0
OGQ3158/TO	77515218134	DETRAN	TO00232283	03/04/2018	08:39	6050-1
MWQ7588/TO	99765497172	DETRAN	TO00251700	02/04/2018	10:04	5185-1
KKC5094/TO	28348460144	DETRAN	TO00232330	03/04/2018	09:49	5185-1
QBS8768/MT	22444614836	DETRAN	TO00256047	07/04/2018	09:13	5185-1
NLR5789/TO	37136739187	DETRAN	TO00251698	02/04/2018	10:03	5185-1
MWQ0164/TO	78278554153	DETRAN	TO00232329	03/04/2018	09:46	5185-1
MWU2602/TO	01771960175	DETRAN	TO00256046	07/04/2018	08:55	5185-1
QKJ0255/TO	04697641000106	DETRAN	TO00232328	03/04/2018	09:44	5185-1
JDS9897/TO	99810220210	DETRAN	TO00251697	02/04/2018	10:01	5185-1
AYZ3092/TO	50957180144	DETRAN	TO00256039	07/04/2018	08:42	5185-1
MXB0709/TO	71920366172	DETRAN	TO00232327	03/04/2018	09:43	5185-1
QK13616/TO	00687463181	DETRAN	TO00251696	02/04/2018	09:59	5185-2
MWK3428/TO	19609418104	DETRAN	TO00232326	03/04/2018	09:42	5185-1
OYC6640/TO	31157173187	DETRAN	TO00251695	02/04/2018	09:59	5185-1
MWZ2150/TO	00233547126	DETRAN	TO00232325	03/04/2018	09:41	5185-1
QKF0145/TO	04547751137	DETRAN	TO00251719	02/04/2018	10:24	5193-0
MXE5584/DF	03511026555	DETRAN	TO00256044	07/04/2018	08:48	5185-1
CVN3364/GO	25034539000192	AGETO	RE00319048	26/03/2018	21:40	6599-2
MWA0667/TO	19606478149	DETRAN	TO00232324	03/04/2018	09:40	5185-1
MWY4324/TO	12894915187	DETRAN	TO00251704	02/04/2018	10:06	7633-2
OLN7750/TO	60924040000909	DETRAN	TO00232323	03/04/2018	09:38	5185-1
ONR3528/TO	13070371191	DETRAN	TO00232322	03/04/2018	09:33	5185-1
PQW6914/GO	60159294134	DETRAN	TO00251707	02/04/2018	10:09	7633-2
QKA5829/TO	37548875134	DETRAN	TO00232321	03/04/2018	09:32	5185-1
MXG6281/TO	33107564320	DETRAN	TO00256045	07/04/2018	08:50	5185-1
JIA9483/DF	15106322120	AGETO	RE00318981	26/03/2018	16:31	5835-0
QKB1900/TO	25568124000	DETRAN	TO00251348	03/04/2018	08:26	5185-1
APP7363/TO	25579464860	DETRAN	TO00256043	07/04/2018	08:47	5185-1
QKC5445/SC	41956010963	DETRAN	TO00251703	02/04/2018	10:10	7633-2
OTC8579/GO	03610340169	DETRAN	TO00232268	03/04/2018	08:25	7633-1
MXF4900/TO	03453400194	DETRAN	TO00232253	02/04/2018	10:56	7633-1
OYB2059/TO	07022164000169	AGETO	RE00237550	26/03/2018	10:05	6599-2
OGV2337/TO	08869483630	DETRAN	TO00256042	07/04/2018	08:46	5185-1
MXG1842/TO	07094817134	DETRAN	TO00232352	03/04/2018	08:52	5185-1
OMX3191/TO	01225555116	DETRAN	TO00251347	02/04/2018	11:21	7633-1
EEL8868/TO	23277963004	DETRAN	TO00232351	03/04/2018	08:38	5185-1
DSN7600/TO	79098673104	DETRAN	TO00256041	07/04/2018	08:45	5185-1
OYB2059/TO	07022164000169	AGETO	RE00237549	26/03/2018	10:05	6785-1
QKB6400/TO	03496424869	DETRAN	TO00251350	03/04/2018	08:30	5185-1
MVW9012/TO	49928570191	DETRAN	TO00251346	02/04/2018	10:37	5185-1
OLL9792/TO	01757902139	DETRAN	TO00251349	03/04/2018	08:27	5185-1
MWP9145/TO	98964208153	DETRAN	TO00256040	07/04/2018	08:43	5185-1
QKC6684/TO	79672108168	AGETO	RE00319835	26/03/2018	15:30	6580-0
QKA2961/TO	80862934168	DETRAN	TO00232280	03/04/2018	08:36	5185-1
MWX1873/TO	02610870108	DETRAN	TO00251345	02/04/2018	10:33	5185-1

OLH3700/TO	44373481687	DETRAN	TO00232279	03/04/2018	08:36	5185-1
QKB8203/TO	02163966580	DETRAN	TO00232278	03/04/2018	08:35	5185-1
JZS8601/TO	00292635141	AGETO	RE00319836	26/03/2018	16:55	6912-0
OLM7894/TO	25043449000168	DETRAN	TO00251344	02/04/2018	10:32	5185-1
OYA6476/TO	04170750144	DETRAN	TO00232277	03/04/2018	08:34	5185-1
JZS8601/TO	00292635141	AGETO	RE00319837	26/03/2018	16:55	5193-0
QKA3547/TO	23325119115	DETRAN	TO00260537	07/04/2018	17:49	5452-5
OLK1060/TO	07412121618	DETRAN	TO00232274	03/04/2018	08:32	5185-2
QKB4431/TO	11696367000108	DETRAN	TO00251343	02/04/2018	10:28	7633-1
NLR0449/TO	20610998153	DETRAN	TO00232273	03/04/2018	08:32	5185-1
OMY8366/GO	89809190182	AGETO	RE00319838	26/03/2018	17:30	5010-0
MWR1718/TO	78648297168	DETRAN	TO00232272	03/04/2018	08:32	5185-1
JGM2023/TO	00678923108	DETRAN	TO00232271	03/04/2018	08:31	5185-1
OMY8366/GO	89809190182	AGETO	RE00319839	26/03/2018	17:30	6599-2
IUM0125/TO	93793120163	DETRAN	TO00232270	03/04/2018	08:27	5185-1
MWA3407/TO	21219346691	DETRAN	TO00251342	02/04/2018	10:23	5185-1
OLI3179/TO	01242418245	DETRAN	TO00232356	03/04/2018	09:11	5185-1
MVY8133/TO	87987880191	AGETO	RE00319840	26/03/2018	18:00	5010-0
MXG8188/TO	02672203164	DETRAN	TO00260535	07/04/2018	16:16	5185-1
BLS4778/TO	02808557108	DETRAN	TO00232354	03/04/2018	09:06	5185-1
MVY8133/TO	87987880191	AGETO	RE00319841	26/03/2018	18:00	6599-2
KCZ5765/TO	02307486194	DETRAN	TO00260533	07/04/2018	10:51	5185-1
OGQ3158/TO	77515218134	DETRAN	TO00232282	03/04/2018	08:39	5185-1
OLN5069/TO	05576784049	DETRAN	TO00232281	03/04/2018	08:37	5185-1
MWL4412/TO	69908400134	DETRAN	TO00260531	07/04/2018	09:00	5185-1
OYB0083/TO	70675724104	AGETO	RE00319854	26/03/2018	09:10	5010-0
JUB1104/TO	02957830108	DETRAN	TO00260530	07/04/2018	09:35	5185-1
JEI2273/TO	02182055118	DETRAN	TO00232363	03/04/2018	09:55	5487-0
MWT3544/TO	48579521149	AGETO	RE00319856	26/03/2018	15:35	6556-1
MWS2207/TO	00396826172	DETRAN	TO00232285	03/04/2018	08:42	5185-1
MWY8335/TO	32340729149	DETRAN	TO00232284	03/04/2018	08:42	5185-1
MXC9877/TO	07155550493	DETRAN	TO00260342	07/04/2018	17:49	5452-5
MWT3544/TO	48579521149	AGETO	RE00319857	26/03/2018	15:43	7366-1
NFU4836/TO	95233628104	DETRAN	TO00232360	03/04/2018	09:28	5185-1
DZD4311/TO	71720812691	AGETO	RE00319858	26/03/2018	16:55	5010-0
MXF9499/TO	97144967134	AGETO	RE00318986	27/03/2018	08:22	6599-2
MWQ7588/TO	99765497172	DETRAN	TO00232358	03/04/2018	09:27	5185-1
QKB5129/TO	00498955000110	DETRAN	TO00232362	03/04/2018	09:40	5185-1
OLJ9803/TO	12671363000138	DETRAN	TO00260341	07/04/2018	17:44	6858-0
QKE3562/TO	04174151172	DETRAN	TO00232357	03/04/2018	09:12	5185-1
NIB2171/TO	90901894168	AGETO	RE00319049	27/03/2018	17:17	6599-2
OLM0434/TO	04883387194	DETRAN	TO00260325	04/04/2018	10:18	7340-0
KBZ6644/TO	09419683168	DETRAN	TO00232361	03/04/2018	09:37	5185-1
MWM1575/TO	83460004134	DETRAN	TO00260324	04/04/2018	10:05	5452-1
MXF9499/TO	97144967134	AGETO	RE00318984	27/03/2018	08:15	6580-0
MWW6761/TO	97876712134	DETRAN	TO00251340	02/04/2018	10:18	5185-1
MXB0912/TO	92281532100	AGETO	RE00318983	27/03/2018	08:10	6408-0
JVL5621/TO	05341764102	DETRAN	TO00196452	09/04/2018	18:00	5010-0
DBU4508/TO	01570817880	DETRAN	TO00251339	02/04/2018	10:17	5185-1
OMY9560/GO	26281970810	DETRAN	TO00251338	02/04/2018	10:15	5185-1
OMI8504/GO	62846486120	AGETO	RE00318933	27/03/2018	18:30	6599-2
OOE8650/TO	94568006104	DETRAN	TO00251337	02/04/2018	10:14	5185-1
OGR3386/TO	66819806000	DETRAN	TO00176448	05/04/2018	20:50	5010-0
AVY4745/TO	00963522132	DETRAN	TO00251336	02/04/2018	10:14	7366-2
MXG8246/TO	07272863234	AGETO	RE00318932	27/03/2018	18:02	6599-2
NJY0866/TO	88601986153	DETRAN	TO00251335	02/04/2018	10:12	5185-1
MWY1771/TO	04808333384	DETRAN	TO00176447	04/04/2018	09:04	5835-0
OLN3389/TO	25053117000164	DETRAN	TO00251334	02/04/2018	10:10	5185-1
NIB2171/TO	90901894168	AGETO	RE00319050	27/03/2018	17:20	6580-0
JHM8713/TO	57510784115	DETRAN	TO00251333	02/04/2018	10:06	5185-1

MWR5532/TO	00373535198	DETRAN	TO00251332	02/04/2018	10:05	7366-2
MWY1505/TO	64445364134	DETRAN	TO00251331	02/04/2018	10:01	5185-1
OLI7917/TO	32838980220	AGETO	RE00319843	27/03/2018	08:30	5010-0
JHY6896/TO	21727201191	DETRAN	TO00251743	02/04/2018	10:50	5185-1
JTQ1049/TO	05057210157	DETRAN	TO00251742	02/04/2018	10:49	5185-1
MXE8868/TO	83054790134	DETRAN	TO00251741	02/04/2018	10:49	5185-1
MWL6835/TO	75917114153	DETRAN	TO00251740	02/04/2018	10:48	5185-1
MVZ8642/TO	94201226115	DETRAN	TO00251739	02/04/2018	10:47	5185-2
PIH3515/SP	60049755323	AGETO	RE00319844	27/03/2018	09:00	6610-2
JVL5621/TO	05341764102	DETRAN	TO00196459	05/04/2018	18:00	6912-0
MVS1665/TO	95148353104	DETRAN	TO00251738	02/04/2018	10:45	5185-1
QKE2210/TO	02506112103	DETRAN	TO00251737	02/04/2018	10:43	5185-1
JVL5621/TO	05341764102	DETRAN	TO00196456	09/04/2018	18:00	6599-2
QKG2900/TO	36396834391	AGETO	RE00319845	27/03/2018	09:00	5045-0
MWN4747/TO	88210600125	DETRAN	TO00251735	02/04/2018	10:42	5185-1
QKG2900/TO	36396834391	AGETO	RE00319846	27/03/2018	09:05	6599-2
MXG8050/TO	01860716121	DETRAN	TO00251734	02/04/2018	10:41	5185-1
JWP1641/TO	95357920168	DETRAN	TO00307958	08/04/2018	11:10	5045-0
OLL7890/TO	84894334372	AGETO	RE00319849	27/03/2018	10:30	6599-2
NLD6689/TO	24636444191	DETRAN	TO00251733	02/04/2018	10:38	5185-1
ONH3162/GO	95814035153	DETRAN	TO00260339	07/04/2018	16:58	5185-1
KEJ2754/TO	69676232653	DETRAN	TO00251732	02/04/2018	10:37	5185-1
MWY0962/TO	93825773191	DETRAN	TO00251731	02/04/2018	10:36	5185-1
OMJ0636/TO	62381156100	DETRAN	TO00260338	07/04/2018	16:13	5185-1
MWK3428/TO	19609418104	DETRAN	TO00251715	02/04/2018	10:20	5185-1
MXC5567/TO	62356615172	AGETO	RE00319850	27/03/2018	14:54	5967-0
OYB5508/TO	85345820125	DETRAN	TO00260336	07/04/2018	16:08	6858-0
JZR4141/TO	21892687100	DETRAN	TO00251728	02/04/2018	10:35	5185-1
NGF8539/GO	82374910172	AGETO	RE00319859	27/03/2018	09:10	6599-2
OYB7730/TO	88538257153	DETRAN	TO00251726	02/04/2018	10:33	5185-1
OYB2172/TO	0242682156	DETRAN	TO00260335	07/04/2018	16:00	7340-0
MWT0782/TO	16882121168	DETRAN	TO00251723	02/04/2018	10:30	5185-1
MVW8441/TO	98631977187	DETRAN	TO00251722	02/04/2018	10:30	5185-1
OYA8092/TO	02075961158	DETRAN	TO00176067	27/03/2018	15:45	5118-0
OYA6980/TO	15530299172	DETRAN	TO00251721	02/04/2018	10:25	5185-1
OMQ8050/GO	48482030159	DETRAN	TO00251720	02/04/2018	10:24	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA RET Nº 609/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do artigo 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, em virtude dos segurados demandarem judicialmente em desfavor do Estado do Tocantins, conforme Ato e Portaria em anexo, resolve:

RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, em virtude dos segurados demandarem judicialmente em desfavor do Estado do Tocantins, conforme Ato e Portaria abaixo discriminados.

2018.04.00406R1	ADRIANO PIRES DE MORAIS	PORT Nº 562/AP, de 06/07/2017, DOE Nº 4906	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe II
2018.04.01326R1	DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA	PORT Nº 413/AP, de 22/05/2017 DOE Nº 4.884	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe I
2018.04.00932R1	DELIO ALVES DOS SANTOS	PORT Nº 376/AP, 08/11/2017, DOE Nº 4.992	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00684R1	IRONILTON GOMES DA SILVA	PORT Nº 54/AP, de 01/09/2018, DOE Nº 4.946	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III

2018.04.01588R1	JONIL DA SILVA CORRÊA	PORT Nº 1136/AP, de 02/01/2018, DOE Nº 5030	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00291R2	JORGE BATISTA PINHEIRO	PORT Nº 585/AP, de 11/07/2017, DOE Nº 4.908	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00332R1	NUBIA LAFAETH LEMOS DE ALMEIDA	PORT Nº 574/AP, de 07/07/2017, DOE Nº 4.0906	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00517R1	ROSALINA FRANCISCO RAMALHO	PORT Nº 274/AP, de 07/04/2017, DOE Nº 4.845	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.03.00586R2	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	PORT Nº 190/AP, de 13/03/2017, DOE Nº 4.840	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.01707R1	JOSÉ RESPLANDES PAIXAO	PORT Nº 213/AP, de 06/02/2018, DOE Nº 5.048	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00482R1	SALVADOR MENDES OLIVEIRA	PORT Nº 643/AP, de 01/09/2017	PORT Nº 445, 16/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.01262R2	JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	PORT Nº 546/AP, de 30/06/2017, DOE Nº 4.906	PORT Nº 1.077, de 09/11/2017, DOE Nº 4.989 e PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Referência "L" e Classe III
2018.04.00329R3	ARNOR BORGES PARRIÃO	PORT Nº 579/AP, de 07/07/2017, DOE Nº 4.906	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe I
2018.04.20359R1	NEUZERITA FERREIRA SANTOS MONTEIRO	PORT Nº 222/AP, de 08/02/2018, DOE Nº 5.049	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00521R2	CARLOS WONÉ MARTINS BARBOSA	PORT Nº 274/AP, de 07/04/2017, DOE Nº 4.845	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.00384R2	CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	PORT Nº 574/AP, de 07/07/2017, DOE Nº 4.06	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.07.01109R1	*JOSEMILIO MAURICIO LEAO	PORT Nº 761/PE, de 19/10/2017, DOE Nº 4.975	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.01337R2	VANDA PEREIRA COUTINHO	PORT Nº 413/AP, de 22/05/2017, DOE Nº 4.884	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018/24830/001598	VALMIR DA SILVA CASTRO	PORT Nº 464/AP, de 07/06/2017, DOE Nº 4.885	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018/24830/001599	EDIMAR MENDONÇA FEITOSA	PORT Nº 29/AP, de 01/09/2017, DOE Nº 4.946	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe I
2018.04.00896R2	ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	PORT Nº 299/AP, de 24/04/2017, DOE Nº 4.858	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III
2018.04.01274R2	JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	PORT Nº 476/AP, de 04/06/2017, DOE Nº 4.885	PORT Nº 400, 04/04/2018, DOE Nº 5.084	Classe III

*FALECIDO

Sharles Fernando Bezerra Lima
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 198, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 579-NM publicado no Diário Oficial nº 5.095, de 19 de Abril de 2018, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Cadastro Ambiental Rural e Regularização, o servidor CLERISVAN COSTA DE SOUZA, matrícula nº 11638176/1, Inspetor de Recursos Naturais, a partir de 14/05/2018.

Jorge Kleber Neiva Brito
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2115-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENIVAL SOARES DE SOUSA, CPF Nº 831.800.951-72, para que tome ciência da lavratura do Auto de Infração, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140961, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 58,4 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do Órgão Ambiental competente". Como sanção administrativa, foi aplicada a multa no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência a atuada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º A atuada será intimada da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator atuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente atuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura do representante legal do atuado no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o atuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA), no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de Maio de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
033.679.441-06	11534907-1	ALINE GLESE RIBEIRO MARCAL	1	149
007.858.715-86	11544570-1	ANA VIRGINIA NUNES CARNEIRO	2	148
005.908.131-70	11541580-1	MASCIVEL FONSECA BARBOSA	2	150
906.468.431-68	11588543-1	RICARDO FLORES HAIDAR	1	150
016.160.921-06	97321-4	THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA	3	146

PORTARIA Nº 157/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, IZA MARIA RODRIGUES NERES, nº funcional 854831/2, CPF nº 766.267.331-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Operação de Suporte e Desenvolvimento, da Delegacia de Regional de Apoio de Porto Nacional, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 16.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 158/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, LAYLA DE SOUSA CASTRO, nº funcional 11160306/1, CPF nº 024.543.753-38, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Tocantinópolis, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo, a partir de 21.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 122/2018**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 14/05/2018 a 12/06/2018, do(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR MACHADO, Gestor Público, matrícula nº 669079-1 e CPF nº 557.221.641-00, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, previstas para 06/11/2018 a 05/12/2018 e Suspensas pelo Ato nº 1.652, publicado no DOE nº 4.988, de 10 de novembro de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 204, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 179/2018, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.104, de 03 de maio de 2018, que trata da nomeação de servidores, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

810146	Juliana Marino Alves	Coord. do Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental - CDAI-1	04/05/2018
--------	----------------------	--	------------

Leia-se:

810146	Juliana Mariano Alves	Coord. do Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental - CDAI-1	04/05/2018
--------	-----------------------	--	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 205, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/DIR. ADM/N. 019/2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional n. 810036, Coordenador de Patrimônio - CDAI-1, previstas para 14 a 28 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 206, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/GRE/N. 040/2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA, matrícula funcional n. 810100, Diretor Jurídico - CDAS-4, previstas para 21 a 30 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2014/20321/001603
Termo Aditivo 06
Contrato nº 041/2014
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por 8 (oito) meses, ao Gerenciamento Financeiro e Administrativo de Alcool e Outras Drogas. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 167.526,80 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 30 de abril de 2018
Vigência: 02/05/18 a 31/12/18
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Léo Araújo da Silva

EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.095, de 19 de abril de 2018, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, e ainda considerando o OFÍCIO/UNITINS/GRE/N. 249/2018, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS referentes aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário a seguir relacionados:

TERMO: 041/2017
PROCESSO: 2017/20321/000598
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Lorena Rodrigues Cordeiro Gonçalves - professora mestre
MATRÍCULA: 820269
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 041/2017 por 01 (um) ano, conforme autoriza o §3º do art. 2º, da Lei nº 1.978/08, não admitindo nova prorrogação, passando a vigor de 30/04/2018 a 30/04/2019.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.436,90
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 30/04/2018 a 30/04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Lorena Rodrigues Cordeiro Gonçalves - Compromissada

TERMO: 162/2016
PROCESSO: 2016/20321/002312
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Ricardo Gomes da Silva - professor especialista
MATRÍCULA: 820017
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 162/2016 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Ricardo Gomes da Silva - Compromissado

TERMO: 141/2016
PROCESSO: 2016/20321/002349
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Zilmar Timóteo Soares - professor doutor
MATRÍCULA: 820021
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 141/2016 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 10.425,66
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Zilmar Timóteo Soares - Compromissado

TERMO: 146/2016
PROCESSO: 2016/20321/002326
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Pedro Antunes Teixeira - professor mestre
MATRÍCULA: 820048
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 146/2016 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.873,82
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Pedro Antunes Teixeira - Compromissado

TERMO: 139/2016
PROCESSO: 2016/20321/002346
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Volmar Morais Fontoura - professor mestre
MATRÍCULA: 820023
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 139/2016 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.873,82
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Volmar Morais Fontoura - Compromissado

TERMO: 042/2017
PROCESSO: 2017/20321/000862
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Paulo César Romão Bomfim - professor especialista
MATRÍCULA: 820270
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 042/2017 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Paulo César Romão Bomfim - Compromissado

TERMO: 005/2017
PROCESSO: 2017/20321/000208
ADITIVO: 2º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jucicléia Teodoro de Lima Izidório - professora especialista
MATRÍCULA: 820233
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 005/2017 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
FONTE DE RECURSO: 0101
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Jucicléia Teodoro de Lima Izidório - Compromissada

TERMO: 014/2017
 PROCESSO: 2017/20321/000314
 ADITIVO: 2º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Pollyanna Mota Sá Kamada - professora especialista
 MATRÍCULA: 820243
 OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 014/2017 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 6.890,18
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
 FONTE DE RECURSO: 0101
 VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/01/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Pollyanna Mota Sá Kamada - Compromissada

TERMO: 028/2017
 PROCESSO: 2017/20321/000294
 ADITIVO: 2º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Antonia Baiano dos Santos - professora especialista
 MATRÍCULA: 820260
 OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 028/2017 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 6.890,18
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
 FONTE DE RECURSO: 0101
 VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/01/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Antonia Baiano dos Santos - Compromissada

TERMO: 044/2017
 PROCESSO: 2017/20321/001021
 ADITIVO: 1º Aditivo
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Helano Medeiros Lima - professor especialista
 MATRÍCULA: 820272
 OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 044/2017 de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 6.890,18
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58/2018/SGO
 FONTE DE RECURSO: 0101
 VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 24/04/2018 a 31/07/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Helano Medeiros Lima - Compromissado

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 202/2018

Designação CONSEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XX, alínea a do Estatuto da Unitins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Pró-Reitores: Daniel Alencar Bardal (ProAF), Kyldes Batista Vicente (ProEx), Ana Flavia Gouveia de Faria (ProPesq), Fred Newton da Silva Souza (ProGrad);

III - Diretores das Pro-Reitorias: Leomara Maurício Lustosa (Prograd), Michele Ribeiro Ramos (ProPesq), Alessandra Ruita Santos (ProEx);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem); Gisele Leite Padilha (Contábeis); Irineu Wagner Junior Valdeis (Direito Augustinópolis); Raiane Silva Martins Oliveira (Letras); Luízinha Almeida de Moraes (Pedagogia); Claudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração); Deusdete Cardoso Belém (Ciências Contábeis); Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito Dianópolis); Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior (Direito Palmas); Danilo Marcelo Aires dos Santos (Engenharia Agrônômica); Yzaac Gonçalves da Silva (Sistemas de Informação); Giovanni Bezerra Nascimento (Serviço Social);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Arison José Pereira (Presidente CPA)

VI - Representação do Corpo Discente: Kadja Magalhães Wanderley (Palmas), Josyele da Cruz Silva (Augustinópolis), Genivaldo Ferreira dos Santos (Dianópolis), Jonas Araújo Silva (Araguatins).

VII - Representação do Corpo Docente: Igor Murilo Teixeira da Luz (Augustinópolis), Rosana Quadros Santos Leite (Araguatins), Sandra Alves Farias (Dianópolis), Efrain de Santana Souza (Palmas).

VIII - Representante Docente de Programa de Pós-Graduação Stricto Senso: Profª. Dra. Darlene Teixeira Castro.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 358/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 203/2018

Designação CONSUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XX, alínea a do Estatuto da Unitins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Pró-Reitores: Daniel Alencar Bardal (ProAF), Kyldes Batista Vicente (ProEx), Ana Flavia Gouveia de Faria (ProPesq), Fred Newton da Silva Souza (ProGrad);

III - Representação Discente de cada Câmpus: Titulares: Júlia Regina Oliveira Silva (Araguatins), Nádia de Araújo Ferreira (Augustinópolis), Leandro Couto Carvalho (Dianópolis), Pedro Lucas de Souza (Palmas).

Suplentes: Raimundo Pereira Filho (Araguatins), Elton Alves Sanches (Augustinópolis), Sebastião Gonçalves dos Santos (Dianópolis), Vilmara Bittencourt Ferreira (Palmas).

IV - Representação Docente de cada Câmpus: Titulares: Nadjany Gomes de Sousa (Augustinópolis), Julio Cezar Araújo Barreto (Dianópolis), Eliene Ferreira da Silva (Araguatins), Christiane de Holanda Camilo (Palmas).

Suplentes: Renata de Sá Ribeiro (Augustinópolis), Jossaner Nery Nogueira Luna (Dianópolis), Antônia Baiano dos Santos (Araguatins), Marco Firmino (Palmas).

V - Representação do Técnico-Administrativos de cada Campus: Titulares: Meire Luce Ribeiro de Sá (Palmas), Gleiciane Nunes de Sousa (Dianópolis), Shamara Pinheiro de Araújo (Augustinópolis), Lucas César Ferraz (Araguatins).

Suplentes: Alex Fabiano Monteiro Correa Ramos (Palmas), Ionara Cardoso Marques (Dianópolis), Francisca Laylla Pereira de Sousa (Augustinópolis), Emerson Almeida de Sousa (Araguatins).

VI - Representação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE: Titulares: Yzaac Gonçalves da Silva (Sistemas de Informação), Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior (Direito Palmas), Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem Augustinópolis).

Suplentes: Darlene Teixeira Castro (Representante docente de programa de Pós-Graduação), Giovanni Bezerra Nascimento (Serviço Social), Danilo Marcelo Aires dos Santos (Engenharia Agrônômica).

VII - Diretores das Pró-Reitorias: Elizabeth Maria Lopes Tolêdo (Prograd), Luciana Dos Santos Dias de Oliveira (ProPesq), John Max Santos Sales (ProEx), Fabiano Cottica Magro (ProAF).

VIII - Diretores de Câmpus: Antonio Malan Dias (Palmas), Remy Barbosa Viana (Araguatins), Raimundo Rodrigues Bezerra (Dianópolis), José Fábio de Alcântara Silva (Augustinópolis).

IX - Representantes das Unidades Acadêmicas Especiais: Titular: Expedito Alves Cardoso (CCA).

Suplente: Antônia Custódia Pedreira (Nuta);

X - Representante da Sociedade Civil: Márcia Helena da Fonseca, Vice Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 359/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 119, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, haja vista a demanda de servidores existente em relação ao fluxo de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Assistente de Defensoria Pública LAÍS DE MORAES WIZIACK, para atuar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a comemoração de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos em curso na Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2018, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 520, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
010/2018	17.0.000002547-0	Stefan Cavalcante Coutinho, Matrícula: 894805-4	Alexsandro Wroblewski Matrícula nº 907350-7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Guarai, referente ao Exercício Financeiro de 2018, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços. Ref.: Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2018. Contratada: Waldeis Padias dos Reis - ME.
011/2018	18.0.000000885-7	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Aquisição, em caráter de urgência, de peças para manutenção corretiva do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, instalado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Palmas. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 484/2018. Contratada: E.S. de Andrade Peças.

012/2018	17.0.000000440-5	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2017. Contratada: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Ltda ME.
013/2018	18.0.000000762-1	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula nº 908085-6	Contratação da empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda., para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do(s) imóvel(eis) sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 475/2018. Contratada: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/05/2018 a 28/05/2018, das férias do servidor DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, matrícula nº 908018-0, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 14/05/2018 a 28/05/2018, concedidas através da Portaria nº 443/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.099, de 25 de abril de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2019 a 14/01/2019.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 21 de maio de 2018, a Portaria nº 456/2018, em que designou o ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 908428-2, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, nos períodos de 02/05/2018 a 11/05/2018 e 14/05/2018 a 28/05/2018, em razão de, respectivamente, ausência para finalização de trabalho de conclusão de curso e férias do titular DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE MAIO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a necessidade do oferecimento de treinamento aos servidores que lidam com o atendimento ao assistido da Defensoria Pública;

Considerando a justificativa apresentada no projeto básico;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0082/2018, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/GAB nº 0062/2018;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta do DORACI SOUZA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.775.416/0001-75, para realização de treinamento com a previsão de 182 (cento e oitenta e duas pessoas) vagas para realização do treinamento denominado "Comunicação Assertiva e Gestão do Trabalho", com a professora Adriana Magna S. da Silva Ramalho, tem por objetivo a capacitação dos servidores que atuam no atendimento ao público junto aos Gabinetes que prestam atendimento na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na modalidade in company, com carga horária de 16h por Turma (total de 8 turmas, divididas em 7 Regionais), totalizando 128h, no valor total de R\$ 41.499,64 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo nº 18.0.000000952-7.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 457, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de licença para tratamento de saúde da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, nos dias 26 e 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de abril de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 521, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, nos dias 15 e 16 de maio de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 471/2018, publicada no DOE nº 5.105, de 04 de maio de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 523, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ELISMAR GONÇALVES DA ROCHA, nos autos nº 0013776.03.2015.827.2722, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 24 de maio de 2018, na Comarca de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 524, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 16 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 15 de maio de 2018, a Portaria nº 440/2018, publicada no DOE nº 5.099, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 525, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 48, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí-TO, no período de 10 a 17 de maio 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ANGICO****ERRATA**

Errata referente a publicação do Pregão Presencial nº 28/2018, que o Pregão Presencial e também aquisição de peças, onde o mesmo foi publicado no Diário Oficial do Tocantins, página 66, nº 5.109.

Angico - TO, 16 de Maio de 2018.

Antonia Rosania Alves Lima
Pregoeira

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto é o Registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recargas de toner, locação de impressoras à laser, devidamente instaladas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com colocação de peças e suprimentos, exceto papel, com garantia integral de funcionamento, destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Babaçulândia para o exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 29 de Maio de 2018 às 09h00min. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 15 de Maio de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto a aquisição de material de pedagógico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 30 de Maio de 2018 às 09h00min. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 15 de Maio de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 016/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Babaçulândia - TO no decorrer do exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 30 de Maio de 2018 às 10h00min. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 15 de Maio de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, do tipo menor Preço POR LOTE, que tem como o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, limpeza, esportivos, pedagógicos, gráfico e tecidos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo de Assistência Social de Babaçulândia - TO, no exercício de 2018, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 29 de maio de 2018 às 14h00min. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00min às 17h00min. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 15 de Maio de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia, informa que encontra-se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 012/2018, do tipo menor Preço GLOBAL, que tem como objeto é a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A simples remoção, destinado ao Transporte de pacientes, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 30 de Maio de 2018 às 08h00min. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 15 de Maio de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL FMAS-BAND nº 004/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para serem utilizados nas aulas de músicas, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 06/06/2018, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site www.bandeirantes.to.gov.br. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins, 16 de Maio 2018.

BLENA L. LOPES DA SILVA
Gestora FMAS

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 CTL**

Pregão Presencial Nº 013/2018 a) firmado em 10.05.2018, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) CONVENIÊNCIA LUIS FERNANDES EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 26.963.492/0001-04, com endereço na Rua Evangelista P. dos Santos, s/nº, Qd. 23, Lote 29-A, Centro - Cariri do Tocantins - TO, c) valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO), PARA SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA, COM TODOS OS MÓVEIS E UTENSÍLIOS PRÓPRIOS, INCLUSIVE MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS E ARRANJOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; e) Dotação Orçamentária: 0003.0012.04.122.0012.2003. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 0010.00.000 Recursos Próprios; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo Administrativo Nº 447/2018; h) Vigência: 10/05/2018 a 31/05/2018; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 115/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a Empresa: JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - CNPJ 12.156.848/0001-93, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, perfazendo o valor de R\$ 119.600,00; Totalizando o Valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03 /05 /2019 e esta disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Mais informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000 Fone: (63) 3383-1110. Ordenadora. Senhora Dayane Rodrigues Lima Carvalho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.**

Firmada em 02.05.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins. Tendo como vencedoras as empresas: COSTA E LIMA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.321.820/0001-61, com endereço na Avenida Amazonas, 1003 - Centro - Gurupi - TO, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 970,00; FRADE E ROCHA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.198.811/0001-50, com endereço na Avenida Goiás, 2275 - Centro - Gurupi - TO, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 4.797,00; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.879.526/0001-87 estabelecida na AVENIDA TOCANTINS nº 1333SALA F Bairro CENTRO COLINAS DO TOCANTINS, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R\$ 873,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS) DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME PROPOSTA Nº 12308.833000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36950008, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo 309/2018; Vigência: será da data de 02.05.2018 até 02.05.2019; g) Ordenador: Srª. Maria Auxiliadora da Paixão Aires. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, página 53; no Extrato de Contrato, na dotação orçamentária,

ONDE SE LÊ:

0150.10.301.0104.2070 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

Cariri do Tocantins - TO, 09 de Maio de 2018.

Valdinéia Alves Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2018

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde de Crixás Tocantins Torna público a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 007/2018 - dia 06 de Junho de 2018 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - TO.

Mais informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00h às 11:00h de segunda a sexta-feira.

Marinez Oliveira Marinho
Pregeira

DARCINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO.

CONTRATADA: LÍVIO BRITO BRANDÃO.

CNPJ: 19.661.173/0001-89.

OBJETO: Prestação de assessoria junto a comissão de licitações, formalização de contratos.

DATA: 02 de Janeiro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO.

CONTRATADA: CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA.

CNPJ: 23.742.255/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativas e assessoria técnica.

DATA: 02 de Janeiro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO.

CONTRATADA: V. S. PORTO - ME.

CNPJ: 21.289.330/0001-19.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza contábil na elaboração do balanço das contas de ordenador referente ao exercício do ano de 2017.

DATA: 03 de Janeiro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO.

CONTRATADA: FÁBIO MARTINS DA SILVA.

CPF: 732.748.281-49 - OAB/TO: 6323.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica.

DATA: 02 de Fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO.

CONTRATADA: MARINALVA DOS REIS FREITAS.

CPF: 907.229.571-49.

OBJETO: prestação de serviços na confecção de salgados diversos.

DATA: 01 de Março de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
 CONTRATADA: LÍVIO BRITO BRANDÃO.
 CNPJ: 19.661.173/0001-89.
 OBJETO: Prestação de assessoria junto a comissão de licitações, formalização de contratos.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 002/2018, e Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
 CONTRATADA: CLEUZIVAN FERNANDES DA ROCHA.
 CNPJ: 23.742.255/0001-25.
 OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativas e assessoria técnica.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) brutos.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 003/2018, e Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
 CONTRATADA: V. S. PORTO - ME.
 CNPJ: 21.289.330/0001-19.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza contábil na elaboração do balanço das contas de ordenador referente ao exercício do ano de 2017.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) brutos.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2018.
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 004/2018, e Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
 CONTRATADA: GILZANDER GOMES SARAIVA CONTABILIDADE - ME.
 CNPJ: 06.090.806/0001-02.
 OBJETO: Prestação de serviços de assessoria Contábil.
 VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) brutos
 VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) brutos.
 DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018.
 BASE LEGAL: Carta Convite nº 001/2018 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO.
 CONTRATADA: FÁBIO MARTINS DA SILVA.
 CPF: 732.748.281-49 - OAB/TO: 6323.
 OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica.
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018.
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 005/2018, e Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Darcinópolis - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2018, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e higienização diversos e materiais de expedientes diversos, com data de abertura prevista para o dia 06 de Junho de 2018 às 10h00min. O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMD, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Darcinópolis - TO, 16 de Maio de 2018.

PAULO ALMEIDA FARIAS
 Vereador Presidente

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ 00.237.206/0001-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para o Abatedouro Municipal, cujo empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 7/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - PROCESSO 006/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à implantação de mata burro, em estradas vicinais do município, cuja execução será totalmente vinculada ao Cr. 828122/2016, celebrado com o Governo Federal por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e ainda em forma de contrapartida com recursos próprios do Município. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, com o menor valor global apresentado VALOR: R\$ 239.169,55 (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de Maio de 2018.

Josivan Rodrigues Machado
 Presidente da CPL

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - PROCESSO 007/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à implantação de mata burro, em estradas vicinais do município, cuja execução será totalmente vinculada ao Cr. 1033226-44/2016, celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, e ainda em forma de contrapartida com recursos próprios do Município. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, com o menor valor global apresentado VALOR: R\$ 282.390,62 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de Maio de 2018.

Josivan Rodrigues Machado
 Presidente da CPL

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundo Municipal de Saúde. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO NA FROTA DESTA MUNICÍPIO FÁTIMA. Tipo Menor Preço por Item. Com Abertura das propostas prevista para dia 29 de maio de 2018 às 09:00 Horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e mais informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 16 de Maio de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
 Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, CNPJ: 02.075.216/0001-41, com sede na Avenida Herminio Azevedo Soares, nº 150, Formoso do Araguaia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para temporada de praia 2018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

GOIANORTE**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO Nº 01/2018**

Espécie: Contrato Administrativo 06/2018
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
 Contratada: a empresa FIGUEREDO E BARROS LTDA EPP - CNPJ 18.009.619/0001-22.
 Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para serem utilizados nos veículos da Câmara Municipal de Goianorte, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial Nº 001/2018.
 Valor: R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Os itens, as especificações, unidades as quantidades procedências e preços unitários estão registrados na Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Presencial Nº 001/2018, sendo que será empenhado conforme dotação específica, constante no contrato de acordo com as necessidades contratadas.
 Vigência: Até 31 de dezembro de 2018
 Data da Assinatura: 14 de maio de 2018
 Assinam: Pela Câmara Municipal de Goianorte - Presidente: Sr. AMADEUS CARVALHO DE SOUZA. Pela Contratada: VALDEIR FIGUEREDO DE MELO e ELBA GOMES BARROS - Sócios Proprietários da Empresa.

LUZINÓPOLIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, objetivando Locação de uma caminhonete com carroceria aberta, para prestação de serviços no transporte de materiais no Município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com o proponente GLEICIMAR GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 030.322.661-73, por ter apresentado menor preço para contratar com este município.

Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 10 de Maio de 2018.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO
 Prefeito

MIRACEMA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 1207/2018, Abertura dia: 05/06/2018 às 09h:00min. Visando a contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS 1, no Projeto de Assentamento Irma Adelaide para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na Sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S Maciel
 Pregoeiro

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2018**

O Município de Novo Acordo - TO torna público que realizará licitação no dia 31/05/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, às 9h. Processo nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou solicitado via pelo e-mail licitanovoacordo@gmail.com.

Ediomar Lino de Aguiar
 Presidente CPL

OLIVEIRA DE FÁTIMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima Torna público a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 010/2018 - Dia 05 de Junho de 2018 às 09:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para manutenção e reparos, incluindo material para iluminação pública bem como manutenção e instalação em redes elétricas e condicionadores de Ar, nas dependências de Órgãos Públicos do Município de Oliveira de Fátima - TO.

Mais informações através dos Fones: (63) 3335-1169 ou 1101, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

JULIANA RODRIGUES LOPES
 Pregoeira

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, a fim de se realizar a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de topografia georeferenciada, macro e micro parcelamento de lotes e chácaras, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas: (A) MARIA ROSA DE MOURA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 23.400.288/0001-97, Rua 6, Nº 198, Centro, Palmeirópolis/TO, neste ato representada pela Sra. Maria Rosa Moura dos Santos, RG 1.054.415 SSP-TO, CPF 534.645.591-49 o Valor Total: R\$ 169.075,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setenta e Cinco Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 11 de Maio de 2018.

Palmeirópolis - TO, 15 dias do mês de Maio de 2018.

Marilene Correia Silva
 Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa GERALDA DO REIS SILVA - ME CNPJ Nº 00.990.064/0001-87, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1540, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, neste ato representada pela senhora GERALDA DOS REIS SILVA, RG: 1.658.478, CPF: 520.933.441-49. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n.º 008/2018, pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 31.469,50 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens dos lotes I e II, pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 15 de Maio de 2018.

Marilene Correia Da Silva
 Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI- ME CNPJ: 17.246.180/0001-99 sediada na Avenida Pará, 2352, Setor Waldir Lis, Gurupi, neste ato representado pelo senhor LUCIO FLAVIO C. SILVA, RG: 28.998 SSP-TO, CPF: 626.076.011-20. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 008/2018, pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 14.628,50 (Quatorze Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens dos lotes I e II, pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 15 de Maio de 2018.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104 - MEI CNPJ Nº 21.996.955/0001-10, sediada na Avenida da Palmeiras, nº 885-b, Centro, 77365000, Palmeirópolis-Tocantins, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS TAVARES SILVA, CPF: 012.694.821-65, RG: 725.840 2ª VIA SSP-TO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 008/2018, pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), referente aos itens do lote II, pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 15 de Maio de 2018.

Marilene Correia Da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104 - MEI CNPJ Nº 21.996.955/0001-10, sediada na Avenida da Palmeiras, nº 885-b, Centro, 77365000 Palmeirópolis-Tocantins, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS TAVARES SILVA CPF: 012.694.821-65. RG: 725.840 2ª VIA SSP-TO. No valor total de R\$ 6.225,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), referente aos itens do lote VIII. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018.

Palmeirópolis - TO, 15 de Maio de 2018.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: GERALDA DO REIS SILVA - ME, CNPJ Nº 00.990.064/0001-87, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1540, Centro Palmeirópolis - Tocantins, neste ato representada pela senhora GERALDA DOS REIS SILVA RG: 1.658.478 CPF: 520.933.441-49. No valor total de R\$ 3.248,50 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens dos lotes VII. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018.

Palmeirópolis - TO, 15 de Maio de 2018.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: JODILENE MARTINS DA SILVA ABREU - MEI - CNPJ: 30.133.915/0001-36, sediada na rua Horácio J. Lemes qd. 11, Lt. 16, nº 733 - Gurupi-TO - CEP: 77.425-300, representado pelo senhor JOATAN PINA DE ABREU RG: 88352 - SSP-TO CPF: 494.094.331-34. No valor total de R\$ 1.329,00 (Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais), referente aos itens do lote VII. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018.

Palmeirópolis - TO, 15 de Maio de 2018.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo Seu Gestor Nélio Oliveira Silva, brasileiro, portador do CPF nº 903.673.321-91, RG nº 3754511, SSP-GO, residente na Avenida 12 de Março, esquina com a Rua 19, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104 - MEI CNPJ Nº 21.996.955/0001-10, sediada na Avenida da Palmeiras, nº 885-b, Centro, 77365000, Palmeirópolis-Tocantins, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS TAVARES SILVA, CPF: 012.694.821-65, RG: 725.840 2ª VIA SSP-TO. No valor total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), referente aos itens do lote IV, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018.

Palmeirópolis/TO, 15 de Maio de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo Seu Gestor Nélio Oliveira Silva, brasileiro, portador do CPF nº 903.673.321-91, RG nº 3754511, SSP-GO, residente na Avenida 12 de Março, esquina com a Rua 19, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADO: GERALDA DO REIS SILVA - ME, CNPJ nº 00.990.064/0001-87, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1540, Centro, Palmeirópolis - Tocantins neste ato representada pela senhora GERALDA DOS REIS SILVA, RG: 1.658.478, CPF: 520.933.441-49. No valor total de R\$ 31.429,83 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), referente aos itens dos lotes III, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018.

Palmeirópolis/TO, 15 de Maio de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo Seu Gestor Nélio Oliveira Silva, brasileiro, portador do CPF nº 903.673.321-91, RG nº 3754511, SSP-GO, residente na Avenida 12 de Março, esquina com a Rua 19, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI- ME, CNPJ: 17.246.180/0001-99, sediada na Avenida Pará, nº 2352 - Setor Waldir Lis, Gurupi, neste ato representado pelo senhor LUCIO FLAVIO C. SILVA, RG: 28.998 SSP-TO, CPF: 626.076.011-20. No valor total de R\$ 22.150,23 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), referente aos itens dos lotes III e IV, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018.

Palmeirópolis/TO, 15 de Maio de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pelo Seu Gestor Nélio Oliveira Silva, brasileiro, portador do CPF nº 903.673.321-91, RG nº 3754511, SSP-GO, residente na Avenida 12 de Março, esquina com a Rua 19, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO, e de outro lado como CONTRATADO: JODILENE MARTINS DA SILVA ABREU - MEI - CNPJ: 30.133.915/0001-36, sediada na rua Horácio J. Lemes, qd. 11, lt. 16, nº 733 - Gurupi-TO - CEP: 77.425-300, representado pelo senhor JOATAN PINA DE ABREU, RG: 88352 - SSP-TO, CPF: 494.094.331-34. No valor total de R\$ 5.477,30 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos), referente aos itens do lote III, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, Conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 008/2018.

Palmeirópolis/TO, 15 de Maio de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2018**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES 44107722104 - MEI CNPJ Nº 21.996.955/0001-10, sediada na Avenida da Palmeiras nº 885-b, centro, 77365000 Palmeirópolis-Tocantins, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS TAVARES SILVA CPF: 012.694.821-65. RG: 725.840 2ª VIA SSP-TO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis. No valor total de R\$: 6.225,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), referente aos itens do lote VI.

Palmeirópolis 15 de Maio de 2018.

MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2018**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: GERALDA DO REIS SILVA - ME CNPJ Nº 00.990.064/0001-87, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 1540, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, neste ato representada pela senhora GERALDA DOS REIS SILVA, RG: 1.658.478, CPF: 520.933.441-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, no valor total de R\$ 28.020,50 (Vinte e Oito Mil e Vinte Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens dos lotes V e VI.

Palmeirópolis 15 de Maio de 2018.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2018**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: JODILENE MARTINS DA SILVA ABREU - MEI - CNPJ: 30.133.915/0001-36, sediada na rua Horácio J. Lemes, qd. 11, lt. 16, nº 733 - Gurupi-TO - CEP: 77.425-300, representado pelo senhor JOATAN PINA DE ABREU RG: 88352 - SSP-TO CPF: 494.094.331-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, para atender as ações da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis, no valor total de R\$ 6.195,00 (Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Reais), referente aos itens do lote V.

Palmeirópolis 15 de Maio de 2018.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR
Gestor FME

PEDRO AFONSO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISOS DE LICITAÇÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 04 de junho de 2018 às 10:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 04 de junho de 2018 às 10:30 horas. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Veículo leve, tipo camionete cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 4x4, diesel. O veículo deverá ter as seguintes especificações: Zero quilômetro; ano e modelo 2018/2018 ou superior; cor branca; Ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 01 à ré; potência mínima 140CV todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 04 de junho de 2018 às 11:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rádio e jornal impresso em circulação nesta região, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 04 de junho de 2018 às 11:30 horas. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de matérias de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 16 de Maio de 2018.

Sipriano Pereira Soares
Vereador Presidente

PONTE ALTA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2018, às 07h30min, na sala de reunião da Comissão, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP, visando a aquisição de gêneros alimentícios. Aquisição do Edital junto à CPL. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 16 de Maio de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

RIACHINHO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO avisa que torna público o CANCELAMENTO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, página 66, Nº 5.099 no dia 25 de Abril de 2018, visando aquisição de ferramentas, material elétrico, hidráulico, de construção e EPIS (Equipamento de Proteção Individual) destinados atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachinho - TO. Mais informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 16 de Maio de 2018.

DIVA RIBEIRO DE MELO
Prefeita

RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Colocar Areia Lavada no local da Praia Flor do Jalapao. Data de Abertura: 30 de Maio de 2018, às 8h, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083.

Rio Sono - TO, 16 de Maio de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Data de Abertura: 30 de Maio de 2018, às 10h30, Local: Praça da Matriz nº 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083, em Rio Sono - TO. Aos 16 de Maio de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Serviços de Transporte Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Sono - TO, conforme o itinerário, estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Abertura: 30 de Maio de 2018, às 15h. Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083, em Rio Sono - TO. Aos 16 de Maio de 2018.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP - 77.885-000, licitação pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 17/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 07 de junho de 2018, às 8h (oito horas), horário local;

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de lanches, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 18/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 07 de junho de 2018, às 10h (dez horas), horário local;

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de utensílios domésticos, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 19/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 05 de junho de 2018, às 13h (treze horas), horário local;

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 20/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 08 de junho de 2018, às 8h (oito horas), horário local;

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de construção, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 21/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 08 de junho de 2018, às 13h (treze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h (oito horas) às 12h (Doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 18 de maio de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE MAIO DE 2018, às 8h15, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS, REGISTRO DE DESCONTOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3542-1504. Email:licitasaudesilvanopoliscpl@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde - TO, 16 de Maio de 2018.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE MAIO DE 2018, às 9h15, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3542 - 1504. Email:licitasaudesilvanopoliscpl@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde - TO, 16 de Maio de 2018.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO torna público que fará realizar no dia 30 DO MÊS DE MAIO DE 2018, às 16h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR 01(UM) ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL E 01(UM) OXÍMETRO DE PULSO VISANDO ATENDER A SALA DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDICTO ROQUE GEORGETTI DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3542 - 1504. Email:licitasaudesilvanopoliscpl@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde - TO, 16 de Maio de 2018.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, CNPJ: 00.082.253/0002-32, com endereço na Rodovia BR 153 Km 672, Zona Rural, município de Cariri - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividades de Beneficiamento e Armazenamento de Sementes. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EUCATINS TRATAMENTO DE MADEIRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.764.565/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de indústria de extração de óleo essencial e tratamento de madeira de eucalipto situada na Fazenda Santo Expedido IV, Lote 11-1, Gleba 01, 06 Etapa, Loteamento Morro Limpo, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOLIAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 07.331.837/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO e da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de Hangar - Aviação Agrícola (Zona Suburbana, Chácara Alberi Juliani, Lagoa da Confusão/TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP do tipo Menor Preço - Por ITEM. Objeto: Confecção de Uniforme e Vestuário de Cama/Banho Personalizados. Dia: 30/05/2018 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 15 de Maio de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO Nº 2018.02.025313**

A Fundação UNIRG torna público, que foram firmados os contratos com as empresas abaixo relacionadas por intermédio do Pregão Presencial nº 015/2018 que tem por objeto a locação de equipamentos, estrutura de som, luz, palco e iluminação para o II Arraiá da UnirG.

Nº do Contrato	Fornecedor registrado	CNPJ	Valor Total Global por fornecedor
025/2018	PROJESSOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME	01.486.723/0001-05	R\$ 8.870,00
026/2018	R DA SILVA ANDRADE-ME	18.518.190/0001-07	R\$ 5.210,00
027/2018	JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	12.156.848/0001-93	R\$ 2.980,00
028/2018	STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	23.555.091/0001-27	R\$ 1.790,00

Validade dos Contratos: A partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os contratos se encerrarão em 31/12/2018.

Gurupi - TO, 16 de Maio de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UnirG

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS Nº: 2017.02.022252**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de Grama Esmeralda, Vasos e Plantas - Jardinagem e Paisagismo, para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
031/2018	MS DE PAULA EIRELI - ME	38.147.781/0001-14	R\$ 22.705,00
Valor Total: R\$ 22.705,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinco reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 16 de Maio de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

PORTARIA CRESS Nº 008, DE 14 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece a recomposição da Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 25ª Região - TO.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 25ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469/2005.

Considerando as vacâncias de cargo ocorridas na composição da Diretoria deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a seguinte estrutura da atual Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 25ª Região - TO:

• DIRETORIA

PRESIDENTE: Eliane Cristina Costa De Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Vanessa Neves Mendes Rocha
1ª SECRETÁRIA: Maurielle De Castro Ferreira
2ª SECRETÁRIA: Feliza Ribeiro Maciel
1ª TESOUREIRA: Cassilda Figueira Da Silva
2ª TESOUREIRA: Albene Martins Chaves

• CONSELHO FISCAL

Cliseuda da Silva
Irani Schellin Milech
Maria Magnolia Pereira Da Silva Moura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2018.

ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA
A.S. 0240 - CRESS 25ª Região - TO
Conselheira Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2018.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: INTERCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.
OBJETO: Serviço de veiculação de busdoor, conforme processo licitatório na modalidade por dispensa nº 015/2018.
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2018 à 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2018.
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, serviços de instalação e serviços de monitoramento de alarme, conforme processo licitatório na modalidade por dispensa nº 008/2017.
VALOR: R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2018 à 01/05/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.784.198/0001-04, com sede na Avenida Goiás, nº 353, Centro, Augustinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ethos Engenharia de Infraestrutura S/A, CNPJ 25.276.588/000212 torna público que requereu ao torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a instalação de Usina de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ para apoio as obras de recuperação asfáltica da BR-153 em Fátima. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.